

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

CURSO DE MESTRADO

GRAZIELLE DIAS DA SILVA

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO

DOCENTE EM RIBEIRÃO DAS NEVES:

impasses e configurações

FAE/CBH/UEMG

Belo Horizonte

2012

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
CURSO DE MESTRADO

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE EM RIBEIRÃO DAS
NEVES: impasses e configurações

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade
de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais
para exame de defesa.

Linha de Pesquisa: Educação, Trabalho e Formação
Humana

Aluna: Graziell Dias da Silva

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Ferreira Alves de Brito

FAE/CBH/UEMG
Belo Horizonte
2012

S586p Silva, Grazielle Dias da
Política de valorização docente em Ribeirão das Neves:
impasses e configurações / Grazielle Dias da Silva. – 2013.
130f. : il. enc.

Orientadora: Dra. Vera Lúcia Ferreira Alves de Brito
Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado de Minas
Gerais, Programa de Pós-Graduação em Educação.

Bibliografia: f. 122-127
Inclui anexos.

1. Professores -- Salários – Ribeirão das Neves -- Teses. 2.
Educação e Estado – Salários – Teses. 3. História – Escolas
públicas – Teses. I. Brito, Vera Lúcia Ferreira Alves de. II.
Universidade do Estado de Minas Gerais, Programa de Pós-
Graduação. III. Título.

CDD: 370.71

Dissertação defendida e aprovada em 15 de junho de 2012, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof^ª. Dr^ª. Vera Lúcia Ferreira Alves de Brito- ORIENTADORA
Universidade do Estado de Minas Gerais- Faculdade de Educação

Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Prof. Dr. José Pereira Peixoto Filho
Universidade do Estado de Minas Gerais- Faculdade de Educação

AGRADECIMENTOS

A Deus, por minha existência e pela oportunidade de poder vivenciar este momento de conquista e felicidade.

À minha querida Orientadora Vera Lúcia Ferreira Alves de Brito, por ter me aceitado como orientanda, por sua dedicação cuidadosa ao meu trabalho e por ter acreditado em mim.

Ao Professor José Peixoto Pereira Filho, pela presença em minha banca de defesa, pelas orientações e por ter despertado em mim a paixão pela história da educação.

Ao Professor Carlos Roberto Jamil Cury, por ter aceitado participar da minha banca de defesa e pelas orientações ao meu trabalho.

Aos pesquisadores (as) Daniel, Luci, Consolação e Franceline pela amizade e momentos de reflexão.

Aos meus amigos do mestrado Tatiane e Fábio, pelo companheirismo e pelos momentos de estudo e incentivos.

Aos queridos amigos Ronaldo (Kid), Fábria, Ivanete e a todos os colegas da Escola Municipal Maria Vieira Barbosa, pelos incentivos e pela compreensão em relação às minhas ausências.

A todas as escolas e participantes das entrevistas, pelas valiosas contribuições a esta pesquisa.

Aos queridos amigos espíritos de luz, pelo apoio, sabedoria e paz alcançada.

Aos meus queridos irmãos Gilvana, Gláucio, Lúcia e Glauciane, por todo apoio a mim direcionado nessa trajetória.

À minha poderosa madrinha Wanda, pelo incentivo e apoio constantes.

À minha linda e amada filha Victória Regina, por compreender as ausências da mamãe e pelo carinho e companheirismo em todos os momentos, inclusive nos momentos de estudo.

Ao meu lindo e amado pai, pelo constante amor aos filhos, orgulho, dedicação e companheirismo.

À minha linda, amada e eterna mãezinha (*in memoriam*), por todo carinho, dedicação, compreensão e amor a mim direcionados. Mesmo em espírito, tenho certeza que estará me dando aconchego. Mãe, esta vitória é sua! Te amarei eternamente.

RESUMO

SILVA, Grazielle Dias da. Política de valorização docente em Ribeirão das Neves: impasses e configurações.

Este trabalho é um estudo de caso que tem por objetivo analisar as políticas de valorização docente adotadas pelo município de Ribeirão das Neves/MG no que se refere à carreira, remuneração e condições de trabalho dos professores (as) atuantes na rede municipal de ensino, bem como os impactos dessas políticas na trajetória profissional deles. Procura também analisar como o município tem aplicado os recursos do FUNDEB no pagamento docente, tendo por base o limite mínimo de 60% exigido pela Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação. Para tanto, optou-se pela análise documental, pela coleta de informações dos bancos de dados do IBGE, INEP, DIEESE, TCE/MG e SIOPE, além de entrevistas semiestruturadas para o conhecimento da realidade e das políticas voltadas ao magistério público municipal utilizando da articulação entre a abordagem qualitativa e quantitativa de investigação. A partir das análises, foi possível constatar que ainda são reduzidas as políticas de valorização profissional. Os salários ainda são pouco atrativos e os incentivos para tornar a carreira mais atraente ainda são muito reduzidos.

Palavras-chave: Políticas de valorização profissional, carreira, trabalho e remuneração.

ABSTRACT

SILVA, Grazielle Dias da. Teacher appreciation policy in Ribeirão das Neves: impasses and settings.

This paper is a case study that aims to analyze the policies adopted by the teacher valuing Ribeirão das Neves / MG with regard to career, pay and working conditions of teachers (s) active in municipal schools, well as the impacts of these policies in their career. It also seeks to analyze how the municipality has applied resources FUNDEB to pay teachers, based on the minimum 60% required by Law 11494 of 20 June 2007, which governs the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and valuing education professionals. To this end, we chose to document analysis, by collecting information from the databases of the IBGE, INEP, DIEESE, TCE / MG and SIOPE, and semi structured interviews to the knowledge of reality and policies aimed at teaching local public using the relationship between the qualitative and quantitative research. From our analysis, we find that policies are still small professional enhancement. Wages are still unattractive and incentives to make the career more attractive are still very low.

Keywords: Policies of education professional's development, career, work and payment.

LISTA DE TABELAS

Tabela I - Alíquota da Vinculação de Recursos para a Educação no Brasil	50
Tabela II - Estimativa do número de alunos, classes, total de professores, número de salas de aula, alunos/classe, jornada diária do aluno e jornada semanal do professor por etapa da Educação Básica.....	58
Tabela III - Comparação entre os valores estimados pelo CAQi para cada uma das etapas da Educação Básica e os valores aplicados pelo FUNDEB/2008 por aluno/ano, em Reais (R\$)	58
Tabela IV - Matrículas na Rede Municipal de Ensino/ Ribeirão das Neves - MG (2005-2010)	70
Tabela V - Vencimentos dos Cargos da Educação do Magistério Municipal de Ribeirão das Neves/MG	75
Tabela VI - Porcentagem da progressão sobre a pontuação na avaliação de desempenho dos servidores municipais de Ribeirão das Neves	76
Tabela VII - Percentual de incentivo sobre titulação	77
Tabela VIII - Relatório de Convocações do Concurso Público 2007-Edital 02/07	79
Tabela IX - Demonstrativo FUNDEF/FUNDEB e gastos com a remuneração no município de Ribeirão das Neves/MG (2005-2010).....	101
Tabela X - Evolução Salarial dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ribeirão das Neves/ MG - Período: 01/01/1997 a 01/01/2010	105
Tabela XI - Evolução do salário mínimo (1997-2010)	106
Tabela XII - Remuneração Inicial dos Docentes da Educação Básica - RMBH/ 2011 ..	108

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BM - Banco Mundial
- CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CAQi - Custo Aluno Qualidade Inicial
- CNE/CEB- Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
- CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- CONAE - Confederação Nacional de Educação
- DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
- EJA - Educação de Jovens e Adultos
- FHC - Fernando Henrique Cardoso
- FMI - Fundo Monetário Internacional
- FPE - Fundo de Participação dos Estados
- FPM - Fundo de Participação dos Municípios
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
- FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IDH – índice de Desenvolvimento Humano
- INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- IPI exp.- Imposto sobre Produtos Industrializados exportações
- IRRF - Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza
- IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
- ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
- ITR - Imposto Territorial Rural devido aos Municípios
- LC - Lei Complementar
- LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC - Ministério da Educação

PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PAT – Projeto Acelerar para Transformar

PEB1 - Professor da Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

PEB2 - Professor da Educação Básica dos Anos Finais do Ensino Fundamental

PIB - Produto Interno Bruto

PIS - Programa de Integração Social

PSS - Processo Seletivo Simplificado

PSPN - Piso Salarial Profissional Nacional

RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SindUTE - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação

SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCU - Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	12
1 INTRODUÇÃO	12
2 O PODER POLÍTICO LOCAL E A CULTURA CLIENTELISTA EM RIBEIRÃO DAS NEVES.....	19
3 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE O TRABALHO DOCENTE.....	26
3.1 Os sentidos do trabalho docente.....	36
4 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E A VALORIZAÇÃO DOCENTE.....	46
4.1 A valorização do professor: Planos de Carreira, FUNDEB e Piso Salarial Nacional	60
5 CONHECENDO O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.....	66
5.1 O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de Ribeirão das Neves	74
6 O TRABALHO DE CAMPO.....	83
6.1 Análise das Entrevistas	83
7 OS FUNDOS PARA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RIBEIRÃO DAS NEVES E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A REMUNERAÇÃO DOCENTE	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
REFERÊNCIAS.....	122
ANEXOS.....	128

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a política de valorização docente em Ribeirão das Neves: impasses e configurações. A escolha do tema de pesquisa teve origem na minha participação no Projeto Remuneração Docente dos Professores de Escolas Públicas da Educação Básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas, do Observatório da Remuneração Docente/CAPES/SECAD/MEC, em colaboração com 12 Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e coordenada pelo Centro de Pesquisas Públicas da Universidade de São Paulo.

As reflexões sobre as experiências vividas no trabalho na rede de ensino de Ribeirão das Neves, de 2004 a 2012, foram decisivas para a escolha do tema desta pesquisa. Como professora, orientadora educacional e supervisora pedagógica, comecei a acompanhar e observar o trabalho de diferentes profissionais da educação: professores, pedagogos, diretores escolares e representantes do Sindicato que, constantemente, demonstram preocupações relacionadas ao desenvolvimento e efetivação das políticas educacionais no município. As reflexões sobre a prática docente, os resultados do desenvolvimento escolar, a efetivação de políticas direcionadas aos professores, as suas condições de trabalho, o acesso e a permanência dos diferentes profissionais, a política remuneratória foram desafiadoras para a investigação.

O município de Ribeirão das Neves está localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG e, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contava, em 2010, com uma população de aproximadamente 296.316 habitantes. Atualmente, os trabalhadores em educação desse município enfrentam problemas estruturais significativos, que vão desde um plano de carreira que não estimula nem valoriza a formação e não possibilita a continuidade dos professores naquela rede de ensino, provocando um alto índice de rotatividade profissional, até a falta de remuneração adequada.

As questões que determinaram o desenvolvimento desta pesquisa são as seguintes: o município cumpre o que estabelece a legislação brasileira sobre a valorização do magistério? Como se configura a política de valorização do magistério em Ribeirão das Neves? Como estão formulados os seus marcos legais? Que aspectos das políticas públicas educacionais e

sociais contribuem para a definição dos resultados encontrados na pesquisa? Como se define a política municipal para os professores no que se refere à carreira do magistério e sua remuneração?

Nesse sentido, buscou-se analisar se o município de Ribeirão das Neves tem observado os princípios legais da carreira docente e os meandros políticos de sua efetiva implementação. Visou também analisar a atual política nacional de financiamento da educação, definida no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e como ocorre sua implantação. Investigou sua contribuição ou não para a melhoria das políticas dirigidas para a carreira e para a remuneração, notadamente a valorização dos docentes da rede municipal de ensino de Ribeirão das Neves.

Quanto aos objetivos específicos, este estudo visou investigar: a percepção dos professores acerca das políticas públicas educacionais desenvolvidas no município; analisar os entraves políticos para a implantação e estruturação de tais políticas em seu sistema de ensino; os princípios de valorização profissional no plano de carreira, no ingresso por concurso público de provas e títulos e na implantação do piso salarial nacional; observar as mudanças ocorridas na remuneração dos professores dos diferentes níveis e modalidades; as efetivas condições de trabalho dos professores de Ribeirão das Neves.

Para o melhor entendimento do tema, este estudo se fundamentou na legislação federal, incluindo: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); a Lei 9.424/96, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF); a Lei 11.494/07, que regulamentou o FUNDEB; a Resolução 3/97 do Conselho Nacional de Educação, que estabeleceu normas para os planos de carreira do magistério; a Lei 11.738/08, que fixou as diretrizes regulamentárias do Piso Salarial Nacional Profissional; o parecer 09/2009, que fixou as normas para os planos de carreira do magistério. Na legislação municipal, como fontes importantes de consulta para compreensão da política educacional local, destacam-se o Plano Decenal Municipal de Educação, o Plano Diretor e o Estatuto dos Servidores Municipais.

A relevância deste trabalho está na possibilidade de compreensão da implantação das políticas públicas municipais de educação, bem como o entendimento do contexto político e sua intervenção na adoção de políticas de valorização do magistério. A análise do efeito dos fundos de desenvolvimento do ensino nas políticas locais, também realizadas nesta dissertação, é questão importante para a verificação da valorização da carreira do magistério no município de Ribeirão das Neves.

Esta pesquisa pode ser caracterizada como um estudo de caso, pois visa analisar a realidade educacional de uma rede municipal de ensino específica, bem como a efetivação ou não de uma política orientada para valorização dos profissionais da educação daquele município, sem a pretensão de generalizar os resultados da investigação.

Salienta-se que, segundo Rodrigo (2008),

o estudo de caso é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente. Pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida, como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa ou uma unidade social. Visa conhecer o seu “como” e os seus “porquês”, evidenciando a sua unidade e identidade própria. É uma investigação que se assume como particularística, debruçando-se sobre uma situação específica, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. (p.3).

Para levar a cabo tal intento, a análise dos dados estatísticos e dos documentos legais referentes ao Plano Diretor e aos Planos de Carreira do Magistério Público Municipal foram confrontados com a percepção de professores, diretores e sindicalista, visando compreender a efetiva concretização das políticas educacionais locais. As articulações entre a abordagem qualitativa e quantitativa de investigação se complementaram e foram fundamentais para a análise e direcionamento do trabalho.

Gatti (2004) explicita que a análise de dados desenvolvida a partir de recursos quantitativos pode ser útil para a compreensão de diferentes problemas educacionais. Porém, a combinação desse tipo de método com dados oriundos de metodologias qualitativas pode enriquecer a compreensão de eventos, fatos e processos, ou seja, as duas abordagens demandam um esforço de reflexão do pesquisador para dar sentido ao material levantado e analisado (GATTI, 2004, p. 3).

Também Minayo (1994) argumenta, de acordo com essa perspectiva, que “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia”. (p. 22).

Por esse motivo, no trabalho aqui desenvolvido, foi planejada a articulação entre as duas abordagens, possibilitando, assim, uma melhor análise e entendimento da realidade pesquisada. Os seguintes instrumentos metodológicos foram utilizados:

I - Análise da literatura sobre planos de carreira e um breve histórico do financiamento da educação no Brasil.

II - Análise documental de Leis e Resoluções de Ribeirão das Neves, como o Plano Municipal de Educação, o Plano de Cargos e salários (Lei. 2.964/06), o Plano Diretor Municipal, o Estatuto dos Servidores Municipais, a Lei Orgânica Municipal, o Conselho Municipal de Educação. A consulta se estendeu à legislação nacional: Constituição Federal de 1988, Lei do FUNDEF (Lei 9.424/96), Lei FUNDEB (Lei 11.494/07), Lei 11.738/08 que regulamenta e trata da instituição do piso salarial profissional nacional.

III - Análise dos seguintes dados estatísticos:

a) dados referentes ao número de matrículas e funções docentes da educação básica do município, colhidos do site Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

b) dados sobre o IDH do município, obtidos no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) dados referentes à rede de ensino municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves;

d) informações sobre o orçamento municipal, obtidas no Tribunal de Contas de Minas Gerais.

III - Como parte da terceira etapa da pesquisa, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com professores, diretores, um representante da Secretaria Municipal de Educação e um sindicalista do SindUte, subsede Ribeirão das Neves.

As entrevistas foram realizadas em escolas municipais de ensino fundamental e os critérios utilizados para a escolha das escolas foram: a localização e os níveis de ensino oferecidos por

elas, uma diferenciação necessária para o melhor direcionamento e análise do objeto de estudo.

Buscando respeitar os parâmetros éticos de pesquisa envolvendo seres humanos, o nome das escolas e dos participantes foi mantido em sigilo, com uso de pseudônimos ou nomes fictícios, tendo como base a organização a seguir: Escola 1 (Anísio Teixeira), Escola 2 (Paulo Freire) e Escola 3 (Darci Ribeiro).

A Escola Anísio Teixeira recebe alunos de diferentes localidades do município de Ribeirão das Neves, funcionando em dois turnos, matutino e vespertino. No matutino, a escola oferece o 7º, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, totalizando 16 turmas em funcionamento. No vespertino, a escola trabalha com turmas do 6º e do 7º ano do ensino fundamental, num total de 14 turmas. A escola também trabalha, nos dois turnos, com 3 turmas (inseridas às demais turmas citadas) do Projeto Acelerar para Transformar (PAT), que tem como objetivo corrigir as distorções entre a escolaridade e a idade cronológica dos estudantes do ensino fundamental, com cada aluno envolvido cursando duas séries em um único ano e podendo, ao final, ser inserido no ano escolar compatível com a sua idade.

O prédio possui boa infraestrutura física, com laboratório de ciências, laboratório de informática, estacionamento, refeitório, biblioteca, sala de vídeo, copiadoras, ginásio esportivo e salas de aula com quadro para utilização de pincéis, além de mesas e cadeiras em boas condições de uso. Com relação ao corpo docente, a Escola Paulo Freire possui um total de 56 profissionais, divididos em 53 efetivos e 03 contratados, atendendo um total de 947 alunos nos dois turnos.

A Escola Paulo Freire localiza-se na região periférica do município em análise. Também funciona em 2 turnos, atendendo alunos de turmas regulares e também do PAT, sendo que possui turmas do 6º ao 9º ano no turno da manhã e turmas do 1º ao 6º ano no turno da tarde, com um total de aproximadamente 1.060 alunos.

Com relação à estrutura física, essa escola possui um prédio adaptado para o atendimento escolar. Porém, ainda prevalecem carências em aspectos como: falta de refeitório (os alunos

se alimentam no pátio) e de laboratório de ciências, além de mobiliário precário. Possui um corpo docente de 45 profissionais, sendo 33 efetivos (73,3%) e 12 contratados (26,%).

A Escola Darci Ribeiro possui uma estrutura bastante diferenciada das escolas citadas. Funciona em um galpão alugado, pouco arejado, sem salas para professores e pedagogos e com salas de aula adaptadas para o desenvolvimento das atividades escolares. Atende turmas de Educação Infantil, em dois turnos de funcionamento, conta com um total de 12 professores, sendo 07 efetivos (58,3%) e 05 contratados (41,7%), e atende um total de 190 alunos.

Diante dessa realidade, foi feita a opção de todas as entrevistas, com exceção do representante da Secretaria Municipal de Educação e do representante do SindUte, serem realizadas com trabalhadores e trabalhadoras pertencentes às escolas acima explicitadas.

Para a melhor orientação e compreensão, este estudo foi organizado 7 (sete) seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção trata da política clientelista desenvolvida em pequenas localidades, mostrando como isso tem se configurado no município de Ribeirão das Neves em relação à composição do quadro do magistério público municipal e aos integrantes da gestão escolar.

A terceira seção retrata a história do trabalho docente ao longo da história da educação nacional, bem como os sentidos desse trabalho frente às modificações propostas pelas políticas nacionais e internacionais, que continuamente refletem os objetivos das diretrizes educacionais e do trabalho dos professores e professoras da educação básica brasileira à luz da economia de mercado.

Por sua vez, a quarta seção destaca as políticas para financiamento e manutenção do ensino estabelecidas nas constituições, decretos e leis federais implantados no decorrer da história do Brasil. Aborda, também, as políticas de valorização docente em aspectos como remuneração, plano de carreira, concurso público e piso salarial profissional nacional.

Já a quinta seção trata da identificação do município de Ribeirão das Neves, dando aos leitores informações sobre sua localização e suas características urbanas, sociais e

educacionais, além de caracterizar sua rede de ensino e plano de carreira, apresentando questões relativas à valorização profissional.

A sexta seção aborda os resultados do trabalho de campo, alcançados a partir das entrevistas sobre o trabalho docente e as políticas de valorização implementadas em Ribeirão das Neves, realizadas com professores, diretores, representante da Secretaria Municipal de Educação e membro do Sindicato dos professores.

A sétima seção é dedicada à análise das políticas de valorização docente, bem como aos recursos destacados pela administração municipal para a remuneração desses profissionais, a partir do ano de 1997.

Por fim, as considerações finais destacam os resultados alcançados neste trabalho em relação às políticas de valorização docente da educação básica pública da rede municipal de ensino do município de Ribeirão das Neves.

2 O PODER POLÍTICO LOCAL E A CULTURA CLIENTELISTA EM RIBEIRÃO DAS NEVES

A análise sobre o direcionamento político nos pequenos municípios abre espaço para discussões acerca da predominância de elementos não democráticos e desfavoráveis aos princípios da coletividade. Elementos como o coronelismo e o clientelismo estão presentes nas relações entre os gestores municipais e a população, instituindo uma estrutura de poder específica, ainda predominante em pequenas localidades brasileiras.

Esta seção tem como finalidade apresentar um estudo sobre essa política clientelista, procurando demonstrar como esse tipo de ação interfere no desenvolvimento da educação e na aplicabilidade de seus recursos. Para tanto, será apresentado, inicialmente, um estudo sobre os conceitos de *coronelismo*, *clientelismo* e *patrimonialismo*, para, somente depois, analisarmos seus reflexos nas diretrizes políticas e educacionais do município.

Para tanto, recorreremos aos estudos de Leal (1997), que definiu o coronelismo como uma relação de troca entre o poder político vigente e os coronéis para a manutenção do domínio de determinada localidade:

[...] um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terra. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil (p. 40).

Por sua vez, Carvalho (2004) também afirma que o coronelismo era um sistema político do qual as trocas, os proveitos e as barganhas eram as principais características. Ademais, ressalta a importância do apoio dos coronéis e suas influências sociais na conquista de votos para aqueles que mantinham o domínio político:

Um dos melhores exemplos de como se mesclavam entre nós o poder do Estado e dos particulares é o coronelismo. O coronel era o comandante máximo da Guarda Nacional. Essa guarda foi criada em 1831 e substituiu as ordenanças da época colonial. Não era paga pelo Estado e não fazia parte da burocracia oficial. Era sustentada pelos comandantes, em geral proprietários rurais e comerciantes ricos. Os coronéis se transformaram em chefes políticos locais. Quando a república introduziu o federalismo, os

governadores dos estados passaram a ser eleitos. Precisavam então do apoio dos coronéis para vencer as eleições. Surgiu, assim, um pacto entre governos e coronéis, segundo o qual estes davam aos candidatos do governo os votos de que necessitavam e o governo entregava-lhes o controle dos cargos políticos locais (CARVALHO, 2004, p. 27).

O coronelismo é um sistema político com vigência no período entre 1889 e 1930, representando a ação dos antigos coronéis em consonância com o governo local, ou seja, um campo de atuação em que a influência dos grandes latifundiários torna-se importante para o controle político. Após a vigência do coronelismo, outro sistema político, conhecido por clientelismo, passou a compor as dinâmicas da política nacional.

O clientelismo representa a padronização, bem como a perpetuação de costumes e atitudes não democráticos, porém muito utilizados na manutenção da gestão pública moderna. Carvalho (1997) considera o clientelismo como um modelo contemporâneo de coronelismo, no qual não existe a presença de um coronel, mas as relações são firmadas entre os agentes políticos e a população economicamente desfavorecida:

O clientelismo perpassa toda a história política do país [...]. Os autores que vêem coronelismo no meio urbano e em fases recentes da história do país estão falando simplesmente de clientelismo. As relações clientelísticas, nesse caso, dispensam a presença do coronel, pois ela se dá entre o governo, ou políticos, e setores pobres da população. Deputados trocam votos por empregos e serviços públicos que conseguem graças à sua capacidade de influir sobre o Poder Executivo (CARVALHO, 1997, p. 134).

Assim, a dinâmica do clientelismo consubstancia-se em um jogo de relações informais, como enfatizado por Nunes (1999):

O clientelismo é um sistema de controle do fluxo de recursos materiais e de intermediações de interesses, no qual não há número fixo ou organizado de unidades constitutivas. As unidades constitutivas do clientelismo são agrupamentos, pirâmides ou redes baseados em relações pessoais que repousam em troca generalizada. As unidades clientelistas disputam freqüentemente o controle do fluxo de recursos dentro de um determinado território. A participação em redes clientelistas não está codificada em nenhum tipo de regulamento formal; os arranjos hierárquicos no interior das redes estão baseados em consentimento individual e não gozam de respaldo jurídico. Ao contrário do corporativismo, que é baseado em códigos formais legalizados e semi-universais, o clientelismo se baseia numa gramática de relações entre indivíduos, que é informal não legalmente compulsória e não-legalizada (p. 40).

O clientelismo fundamenta-se, então, na troca de favorecimentos entre políticos e eleitores, a partir de relações personalistas. O interesse dos políticos centra-se no voto e o dos eleitores em diferentes conquistas, que vão desde a aquisição de bens materiais até a indicação política para ocupar um cargo. Na análise sobre coronelismo e clientelismo, torna-se possível verificar o quanto as relações apresentadas são naturalizadas em determinadas localidades, onde poucos se espantam com essa maneira de exercer a atividade política.

O clientelismo também pode ser caracterizado como uma forma moderna de patrimonialismo, inicialmente uma estrutura de poder predominante nos governos absolutistas, em que o Estado representava um patrimônio pessoal de seu governante. Para Campante (2003), “o patrimonialismo caracteriza-se pelo poder político organizado através do poder arbitrário/pessoal do príncipe e legitimado pela tradição”. Schwartzman (2006) faz a seguinte observação sobre a conceitualização e usos do termo patrimonialismo:

O uso do termo “patrimonialismo” tem sua origem nos trabalhos de Max Weber, e foi utilizado para caracterizar uma forma específica de dominação política tradicional, em que a administração pública é exercida como patrimônio privado do chefe político. Mas ela remonta à diferença estabelecida por Maquiavel entre duas formas fundamentais de organização da política, uma mais descentralizada, do “Príncipe e seus barões”, e outra mais centralizada, do “Príncipe e seus súditos”. No seu uso mais recente, o termo “patrimonialismo” costuma vir associado a outros como “clientelismo” e “populismo”, por oposição ao que seriam formas mais modernas, democráticas e racionais da gestão pública, também analisada por Weber em termos do que ele denominou de “dominação racional-legal”, típica das democracias ocidentais (p. 1).

Nos estados e municípios em que existe carência de serviços públicos e dificuldades na implementação de uma infraestrutura para melhor organização da vida urbana, como saneamento básico, saúde e a educação, as condições apresentadas são favoráveis para o aparecimento de uma cultura patrimonialista e clientelista devido à necessidade da população local.

Esse é o caso de Ribeirão das Neves, um dos mais antigos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde as influências coronelistas, clientelistas e patrimonialistas na política marcam as diretrizes educacionais do município, bem como a carreira e as políticas de valorização dos trabalhadores/as atuantes na educação municipal. Ao estudar o município, percebe-se que a carência de recursos econômicos e sociais, a baixa

organização do solo urbano e o elevado número de presídios possibilitam a adoção dos princípios relacionados aos conceitos políticos acima identificados. Segundo o Plano Diretor (2006) da cidade, o município registrou, na década de 70, um crescimento urbano da ordem de 21,36% anual, a mais alta taxa registrada na RMBH, quando a população passou de 9.700 para 67.000 habitantes. Segundo o documento, essa dinâmica demográfica pode ser explicada pelos seguintes fatores:

1- estrutura fundiária fragmentada, com grande número de pequenos produtores com baixo poder aquisitivo; 2- estigma da presença de presídios desvalorizando os imóveis e afastando investimentos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico do município; 3- imobiliário descontrolado, invasões, loteamentos clandestinos, enfocando a falta de uma política urbana adequada; 4- crescimento demográfico acelerado, fato que dificultou as atividades de planejamento, acarretando o descontrole do processo de desenvolvimento urbano. (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2006, p. 9).

Ainda de acordo com o Plano Diretor (2006), o processo histórico de expansão urbana acelerada ocorrida a partir da década de 70 não promoveu o desenvolvimento sustentável de Ribeirão das Neves, mas, pelo contrário, comprometeu seus recursos hídricos, gerando um tecido urbano desarticulado, o que afetou a qualidade de vida da população pela inexistência, em grande parte, de serviços básicos de infraestrutura de saneamento (esgotamento sanitário, coleta de lixo, drenagem pluvial e ausência de pavimentação, entre outros), causando o surgimento de áreas de risco e refletindo um quadro de carências e de grande precariedade habitacional.

Além de problemas relacionados à infraestrutura urbana e social, o Plano Diretor (2006) ainda destaca os seguintes aspectos referentes à educação municipal: “1 - déficit na qualidade ambiental das escolas; 2 - carência de material didático; 3 - falta de um plano diretor de educação” (p. 79).

A pesquisa de campo revelou que, durante muito tempo, as ações políticas e sociais do município foram direcionadas a partir de relações envolvendo elementos de uma política clientelista. Para conseguir uma vaga para lecionar, além dos poucos cargos efetivos, era fundamental ter “boas” relações com a gestão política local, também determinante para a continuidade na carreira. Basicamente, cada vereador do município, assim como prefeitos e assessores, tomava para si o direcionamento de pessoal para determinados postos de trabalho

estratégicos, entre os quais estavam a direção e os demais cargos das escolas públicas municipais da região. Esses locais, por sua vez, representavam colégios eleitorais importantes e as relações personalistas estabelecidas determinavam a continuidade ou não dos políticos no poder e dos funcionários nas escolas. Um dos entrevistados desta pesquisa revela, em sua fala, aspectos relacionados ao controle político e aos laços de fidelidade existentes no contexto escolar de Ribeirão das Neves:

Tinha uma professora em nossa escola que era parente da diretora e também amiga do vereador. Ela não tinha formação em licenciatura, estava fazendo o curso de direito e dava aulas em duas disciplinas. A situação de controle e domínio político por parte dos vereadores, prefeitos e assessores, aqui no município é um problema que acontece há anos. No caso do problema relacionado ao cargo de direção escolar, o mesmo somente irá reduzir, a partir do momento em que acontecerem as eleições. (Fragmento da entrevista realizada com o diretor de escola Rafael).

Essa era a situação de todos os cargos da educação e ainda persiste em relação ao cargo de diretor/a escolar. De acordo com os dados da pesquisa, tanto aqueles fornecidos pelas entrevistas quanto pela análise documental, o cargo de direção escolar é ocupado de acordo com critérios político-partidários, o que requer uma articulação política, uma relação de trocas, favores e garantias entre os diferentes atores envolvidos no processo. Essa relação, predominantemente clientelista, permite ao gestor público que coloca um diretor de sua confiança numa escola a manutenção do controle político de determinada localidade; por sua vez, tal diretor/a escolar será, para ele, mesmo que indiretamente, um cabo eleitoral, angariando votos de eleitores na comunidade.

Um dos nossos entrevistados revela o procedimento para a indicação para o cargo de diretor escolar em Ribeirão das Neves, demonstrando reflexos da política clientelista:

Nós tivemos uma diretora que ficou na gestão por mais ou menos 3 anos. Quando o vereador, que a tinha indicado para o cargo perdeu a eleição, ela ficou sem ‘ninguém’ e o seu trabalho foi sendo paulatinamente prejudicado. Os recursos demoravam a chegar, o número de funcionários ficou reduzido, a merenda escolar perdeu a qualidade e até papel higiênico faltou na escola. Assim que ela “caiu” e a secretaria de educação conseguiu afastá-la, uma interventora foi para a escola. Quando outra diretora assumiu, todos os recursos voltaram a ser direcionados (Fragmento da entrevista realizada com o professor Roberto).

A entrevistada da Secretaria Municipal de Educação afirma que a eleição para os cargos de direção escolar é um desejo da administração desde o ano de 2010, quando o processo foi todo feito, mas, no último momento, foi embargado pela promotoria do município em função de algumas irregularidades.

É uma manifestação de democracia que a Secretaria de Educação e a prefeitura sabem que há necessidade de urgência nas escolas, mas que não depende só do executivo, a lei tem que passar pela câmara, e infelizmente a gente não sabe se o promotor vai autorizar que o processo seja feito ainda este ano (Fragmento da entrevista realizada com representante da Secretaria Municipal de Educação).

A representante acredita que este ano (2012), por ser um ano político e pelas razões para o embargo do ano passado (2011), é até prudente que não haja eleição para os cargos de diretores das escolas. Para ela, as duas coisas podem se misturar dentro das escolas.

Acreditamos que é salutar, é importante que aconteça a eleição de diretores. Na verdade, o município hoje trabalha de forma transparente. Já não se tem mais professor que entre por outra porta que não seja concurso ou Processo Seletivo Simplificado. Então, na verdade, o único cargo que ainda não existe nenhuma forma ou critério legal é o cargo de diretor. [...] A gente acredita, e tomara que a próxima administração tenha o mesmo interesse que nós que estávamos até agora teve e infelizmente não conseguimos fazer, e se for do interesse da próxima administração, que no ano que vem aconteça o processo, o que não é fácil. (Fragmento da entrevista realizada representante da Secretaria Municipal de Educação).

De acordo com o entrevistado Rafael, diretor de escola, a lei que diz sobre o processo eleitoral para o cargo de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais de ensino de Ribeirão das Neves foi aprovada em 2011, mas até agora não houve vontade por parte de vereadores e do prefeito para a sua implantação, pois 80% dos diretores são amigos, parentes ou familiares ou mantêm algum laço de fidelidade com os políticos do município. (Fragmento da entrevista realizada com o diretor de escola Rafael).

Nesse relato, as referências ao clientelismo estão explícitas e demonstram situações em que a política se desenvolve a partir da distribuição de cargos, bens, recursos e serviços públicos em troca de apoio e favorecimentos diversos. Isso mostra que a gestão pública de Ribeirão das Neves, para manter o controle social e a conquista do eleitorado, ainda se baseia, em muitos casos, na intermediação efetiva entre o governo e os diferentes tipos de clientela. Em outro relato coletado nas entrevistas, o participante destaca que a prática clientelista na política

municipal de Ribeirão das Neves está presente não apenas nos cargos direcionados aos profissionais de ensino, mas também na prestação de serviços de empresas terceirizadas, responsáveis pela composição de outros cargos:

O controle político é tão explícito que ele acontece também com as indicações para os cargos dos funcionários que trabalham na cantina e na limpeza das escolas. A empresa que controle este serviço é terceirizada. No entanto, nenhum funcionário é contratado por ela sem antes passar pela aprovação dos vereadores. A empresa só contrata após a autorização dos vereadores (Fragmento da entrevista realizada com o diretor de escola Rafael).

Dar visibilidade à cultura clientelista presente em Ribeirão das Neves torna-se importante para demonstrar não apenas o controle político nessa localidade, mas também para analisar como se constituíram, ao longo da história desse município, as relações entre os diferentes atores, pertencentes ou não ao seu campo educacional, o que forneceu a este estudo dados mais precisos sobre a atual situação do município e do trabalho do professor atuante na rede municipal de ensino.

No próximo capítulo iremos destacar a história do trabalho docente no decorrer da história da educação nacional, e os sentidos desse trabalho frente ao contexto político, econômico e social, bem como a nova configuração destacada no trabalho do professor, ocasionada pelas demandas da política internacional de mercado.

3 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE O TRABALHO DOCENTE

Durante um longo período, o trabalho docente foi visto como uma atividade voltada ao “sacerdócio”, como uma “missão”, uma “doação de si”, definições que caracterizam a problemática relacionada aos princípios históricos de valorização do magistério, centrada na constante luta desses profissionais por melhores condições de trabalho, carreira e remuneração. Para entender esse processo, é necessário fazer uma análise histórica do trabalho docente no sistema educacional brasileiro, a partir da herança fornecida pela concepção e atuação da educação jesuítica.

De 1549 a 1759, as atividades educacionais eram desenvolvidas pelos Jesuítas, que detinham toda a organização, a estruturação e o direcionamento do processo educativo do Brasil Colônia, tanto no que se referia à formação educacional da elite colonial quanto à educação cultural e religiosa dos indígenas e africanos. Monlevade (2000) salienta:

A imensa maioria dos professores entre 1549 e 1759 era constituída de religiosos que, por ironia, tendo “voto de pobreza”, viviam de rendas. Passaram por privações e necessidades, é verdade, mas não sobreviviam de salários de um patrão público ou privado, nem da contribuição direta dos alunos (MONLEVADE, 2000, p.16).

Com a criação do Padroado, que consistia na prerrogativa de preencher os cargos eclesiásticos mais importantes e na aprovação das ordens e bulas papais para que fossem cumpridas em território nacional, muitas das atividades características da Igreja Católica eram, na verdade, funções do poder político. Os sacerdotes seculares eram tratados como funcionários públicos, recebendo salários da Coroa. A valorização dos Jesuítas como professores não advinha de salários financiados pelo Estado, mas pelo recebimento de rendas mercantis, um autofinanciamento advindo das produções oriundas de suas terras, o que garantia a autonomia deles em relação aos tributos oficiais.

Após 210 anos no controle da educação nacional, os Jesuítas foram expulsos do Brasil pelo Marquês de Pombal, em 1759. A estrutura educacional brasileira ficou desmantelada, demonstrando a não priorização da educação; o ensino passou a ser ministrado por leigos em

aulas esparsas, sem estabelecimentos escolares e sem o atendimento mínimo à população. Para Romanelli (2006),

inúmeras foram as dificuldades daí decorrentes para o sistema educacional. Da expulsão até as primeiras providências para a substituição dos educadores e do sistema jesuítico transcorreu um lapso de 13 anos. Com a expulsão, desmantelou-se toda a estrutura administrativa do ensino. A uniformidade da ação pedagógica, a perfeita transição de um sistema escolar para o outro, a graduação foram substituídas pela diversificação das disciplinas isoladas. Leigos começaram a ser introduzidos no ensino e o Estado assumiu, pela primeira vez, os encargos da educação (p. 36).

Em 1772, com a prevalência das aulas “régias” e a necessidade de sustento do professor, foi instituída, pela Coroa Portuguesa, o *Subsídio Literário* como fonte autônoma de financiamento da educação (REZENDE PINTO, 2000, p. 46). A partir desse período, o ensino começou a ser desenvolvido pelos professores “régios, assalariados pelas câmaras municipais” (MONLEVADE, 2000, p. 5). Sobre o fim dos colégios Jesuítas, é ainda o mesmo autor que traz a seguinte argumentação:

A expulsão dos jesuítas foi o choque necessário para se constituírem dois tipos de professores assalariados: o das Aulas Régias, pago por tributos públicos, chamados de “subsídio literário”, cobrado pelas Câmaras Municipais do abate de animais nos açougues, da produção de vinho e da destilação de cachaça; e o das escolas particulares que então proliferaram, pago pela prodigalidade de fazendeiros ou comerciantes e pela novidade da época, a mensalidade dos alunos (MONLEVADE, 2000, p. 20).

Em 15 de outubro de 1827, foi publicada a primeira Lei que tratava da regulamentação da instrução pública brasileira, que declarando, no seu artigo 1º, a criação de “escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império” e explicitando também, no seu artigo 3º, declarações acerca da taxaço salarial docente: “os presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares, e o farão presente a Assembléia Geral para a aprovação” (BRASIL, 1827).

Além de declarar os princípios relativos à regulamentação salarial dos trabalhadores do magistério, a Lei Imperial de 1827 trazia, no artigo 10, esclarecimentos sobre as gratificações concedidas anualmente aos professores de acordo com o tempo de exercício no magistério:

Os Presidentes, em Conselho, ficam autorizados a conceder uma gratificação anual que não exceda à terça parte do ordenado, àqueles Professores, que por mais de doze anos de exercício não interrompido se tiverem distinguido por sua prudência, desvelos, grande número e aproveitamento de discípulos (BRASIL, 1827).

Por sua vez, o artigo 13 da mesma Lei afirma um importante aspecto relacionado ao vencimento salarial das professoras em comparação ao dos professores: “as Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres” (BRASIL, 1827).

A estrutura de ensino preconizada pelas aulas “régias” perdurou até 1834, com a institucionalização do Ato Adicional à Constituição Federal de 1824, que reorganizou os parâmetros político-administrativos do Império, conferindo autonomia às províncias para legislar sobre a educação primária e secundária, além de declarar novos indicativos para os padrões de ensino, com a descentralização da instrução pública. Essa nova situação é assim descrita por Romanelli (2006):

A descentralização ocorrida com o Ato Adicional de 1834 delegou às províncias o direito de regulamentar e promover a educação primária e secundária. O que ocorreu a contar de então foi a tentativa de reunir antigas aulas régias em liceus, sem muita organização. Nas capitais foram criados os liceus provinciais. A falta de recursos, no entanto que um sistema falho de tributação e arrecadação da renda acarretava, impossibilitou as províncias de criarem uma rede organizada de escolas. O resultado foi que o ensino, sobretudo o secundário, foi relegado ao abandono, ficando em mãos da iniciativa privada e o ensino primário, com pouquíssimas escolas, sobrevivendo à custa do sacrifício de alguns mestres-escolas, que destituídos de habilitação para o exercício de qualquer profissão rendosa, se viam na contingência de ensinar (p. 40).

O financiamento e responsabilidade pela educação ficaram a cargo das Províncias, que não estabeleceram políticas voltadas à valorização salarial da profissão docente, além de não garantirem a educação como direito de todos. Segundo Monlevade (2000),

[...] cada Província passa a determinar os vencimentos dos professores primários e secundários. Os recursos para pagamentos derivam de fontes provinciais e municipais, não mais de impostos específicos para o ensino – uma vez extinto o subsídio literário - mas de parcelas orçadas oriundas e disputadas do total da tributação geral, que passa a incidir preponderantemente sobre o consumo (p. 89).

A Constituição Federal de 1891, conhecida como a primeira constituição republicana do Brasil, traz em seu texto um reforço aos princípios descentralizantes já presentes desde a publicação do ato adicional de 1834. Esse aspecto pode ser observado nos artigos 34 e 35 da referida constituição, que destacam as atribuições do Congresso Nacional no que tange à instrução pública:

[...] Art. 34 - Compete privativamente ao Congresso Nacional: [...] 30º) legislar sobre a organização municipal do Distrito Federal bem como sobre a polícia, o ensino superior e os demais serviços que na capital forem reservados para o Governo da União; [...] Art. 35 - Incumbe, outrossim, ao Congresso, mas não privativamente: [...] 3º) criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados; 4º) prover a instrução secundária no Distrito Federal (BRASIL, 1891).

Pode-se perceber que, de acordo com o artigo 34, caberá à União legislar apenas sobre a organização do sistema municipal de ensino relativo ao Distrito Federal, enquanto o artigo 35 reserva à União a obrigação de criar escolas de ensino secundário nos Estados, além de prover a instrução secundária no Distrito Federal. Tendo em vista essas duas relações, torna-se possível analisar que a prioridade da União era o ensino secundário e o superior e não a organização da educação primária, que ficou sob a responsabilidade dos Estados.

A mesma Constituição, no parágrafo 6º do seu artigo 62, define como leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos. Assim, Cury (1997) denuncia que

a república, que nasceu com alguma perspectiva de maior democratização da sociedade brasileira, retroagiu em matéria de educação ao que previa a Constituição imperial. A Constituição republicana de 1891, ao contrário da do império, não garantia a gratuidade das escolas primárias e nem a elas se referiu diretamente. A República, no âmbito da Constituição Federal, omitiu-se a esse respeito e deixou tal competência sob responsabilidade dos estados. [...] Além disso, o espírito da Constituição republicana tinha como base que a busca da educação deveria ser um ato de virtude, do esforço do indivíduo e não uma iniciativa que fosse da função do Estado. O indivíduo é que tinha que procurar a escola e só nesta medida o Estado deveria oferecê-la (p. 12).

Além da não garantia da gratuidade da instrução pública, a Constituição de 1891 não trouxe em seu texto aspectos relacionados ao trabalho do professor. Por sua vez, a profissão, acompanhando o processo de modernização industrial em expansão já no início do século XX, adquire uma nova caracterização com a elevação da presença feminina no exercício do magistério. Viana (2001) registra a intensificação do trabalho feminino no magistério nas décadas iniciais do século XX, além de demonstrar dados que confirmam esse crescimento:

No século XX, o caráter feminino do magistério primário se intensificou a tal ponto que, no final da década de 20 e início dos anos 30, a maioria já era essencialmente feminina. O Censo Demográfico de 1920 indicava que 72,5% do professorado do ensino público primário brasileiro compunha-se de mulheres e, no total de docentes, sem distinção de graus de ensino, elas somavam 65%. A presença feminina no magistério estendeu-se aos demais níveis de ensino após a progressiva expansão da oferta de vagas nos cursos de ensino primário em cidades de grande porte, como São Paulo, no final da década de 30 e meados de 1940 (p. 85).

A oferta de uma jornada de trabalho reduzida, que oportunizava conciliar as atividades do lar com as atividades do magistério, tornou a função docente mais atrativa ao gênero feminino. O crescimento populacional e a nova configuração urbana pautada na industrialização, de certa forma, facilitaram a entrada masculina em outros campos de trabalho, diferentes do educacional, que foi deixado mais a cargo das mulheres. Viana (2001) apresenta uma relevante informação sobre a redução do trabalho masculino no magistério e a formação das escolas normais mais direcionadas ao público feminino:

Assim, desde o século XIX, pouco a pouco os homens vão abandonando as salas de aula nos cursos primários, e as escolas normais vão formando mais e mais mulheres. Essa característica mantém-se por todo o século XX, estimulada, sobretudo, pelas intensas transformações econômicas, demográficas, sociais, culturais e políticas por que passa o país e que acabam por determinar uma grande participação feminina no mercado de trabalho em geral. Tendência, aliás, observada também em muitos outros países, inclusive da América Latina, entre eles Uruguai, Venezuela, México e Brasil (VIANA, 2001, p.85).

Seguindo as diretrizes do crescimento urbano industrial e as novas configurações do mercado de trabalho, reformas relevantes começaram a serem propostas, objetivando redefinir os parâmetros e o papel do Estado no que se referia à educação e à gratuidade do ensino primário. Cury (1997) relata, sobre as reformas educacionais desenvolvidas nacionalmente a partir da década de trinta:

Os anos 30 se abrem com a ruptura da ordem liberal-oligárquica de 1891. Uma série de reformas sociopolíticas confluem com as tomadas por Francisco Campos na educação. É criado o Ministério de Educação e Saúde Pública. Inaugura-se o Conselho Nacional de Educação, com uma Câmara de ensino Primário. Os currículos do ensino secundário são oficializados, além da famosa reforma do ensino superior de 1931 e da reintrodução do ensino religioso facultativo nas escolas públicas (p. 17).

Acompanhando os ideais das reformas, a Constituição Federal de 1934, além de definir, no artigo 150, a criação do Plano Nacional de Educação, a gratuidade do ensino primário e a possível gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, destaca, no artigo 158, aspectos relacionados ao trabalho dos profissionais atuantes no magistério:

Art 158 - É vedada a dispensa do concurso de títulos e provas no provimento dos cargos do magistério oficial, bem como, em qualquer curso, a de provas escolares de habilitação, determinadas em lei ou regulamento. § 1º - Podem, todavia, ser contratados, por tempo certo, professores de nomeada, nacionais ou estrangeiros. § 2º - Aos professores nomeados por concurso para os institutos oficiais cabem as garantias de vitaliciedade e de inamovibilidade nos cargos, sem prejuízo do disposto no Título VII¹. Em casos de extinção da cadeira, será o professor aproveitado na regência de outra, em que se mostre habilitado (BRASIL, 1934).

Diferente da carta anterior, a Constituição de 1937 não contém artigo direcionado ao cargo de professor, mas a Constituição Federal de 1946 faz, no artigo 168, a seguinte declaração sobre o acesso ao magistério público:

[...] VI - para o provimento das cátedras, no ensino secundário oficial e no superior oficial ou livre, exigir-se-á concurso de títulos e provas. Aos professores, admitidos por concurso de títulos e provas, será assegurada a vitaliciedade; VII - é garantida a liberdade de cátedra (BRASIL, 1946).

Segundo Azevedo (2004), a partir da década de 40, iniciou-se um período de reformas na educação pautadas na qualificação de educadores, com vistas à formação profissional dos professores:

A partir da Reforma Francisco Campos, teve início uma série de iniciativas visando ao fortalecimento de uma estrutura voltada para o ensino técnico-profissional que se completou nos anos 40. Promulgaram-se as leis orgânicas de ensino industrial e comercial e a iniciativa privada criou o Serviço Nacional da Indústria (SENAI) e o Serviço Nacional do Comércio (SENAC) (AZEVEDO, apud ROMANELLI, 1978). Articulou-se, assim, a educação e o treinamento dos educadores urbanos, mediante a parceria escola-empresa. O primário pré-vocacional e profissional foi a parte do sistema voltada para as “classes menos favorecidas”, tal como explicitamente assumido no Estado Novo (p. 35).

Além das reformas firmadas por Francisco Campos, outras foram estruturadas por Gustavo Capanema no Ministério da Educação. Dentre elas, podemos citar a Lei Orgânica do Ensino

¹ O Título VII trata do artigo 168 ao artigo 173 dos princípios relativos aos funcionários públicos. Ver Constituição Federal de 1934. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

Primário, instituída pelo Decreto-lei 8.529, de 2 de janeiro de 1946, que propunha a obrigatoriedade desse nível de ensino a todas as crianças de 7 aos 14 anos e a Lei Orgânica do Ensino Normal. Vianna (2001) revela que a reforma do ensino primário refletiu prejuízos às condições de trabalho do professor nos estabelecimentos de ensino. Para ele, a precariedade relacionada à formação docente e à jornada de trabalho revelam as dificuldades a serem enfrentadas pela profissão:

A opção do Estado pela expansão do ensino primário em meados do século XX dá-se mediante o prejuízo das condições do trabalho docente: a oficialização do magistério leigo; a redução da duração do curso primário para dois anos; a facilitação dos cursos normais de formação docente; a implantação do regime de funcionamento da escola em três ou quatro turnos; a construção de unidades escolares precárias e sem as mínimas condições para a atividade docente. Dificuldades semelhantes assolam o magistério após a ampliação desenfreada dos ginásios no final da década de 60. A ampliação do ensino secundário foi feita à custa da contratação de professores e professoras, na sua maioria a título precário, sem concurso e remunerados com verbas extraordinárias. Estas sempre foram exíguas se comparadas com o enorme crescimento do número de ginásios e dependiam da aprovação de dotações extras, “sujeitas às contingências da política financeira do governo, o que fazia com que os vencimentos docentes sofressem atrasos constantes” (VIANNA, 2001, p.91).

A Lei Orgânica do Ensino Normal, publicada pelo Decreto-lei 8.530, de 2 de janeiro de 1946, veio fixar as diretrizes gerais para o funcionamento das escolas normais em nível nacional, objetivando universalizar e adequar nacionalmente os princípios para a formação docente. De acordo ela, o Ensino Normal teria os seguintes objetivos: 1 - Prover a formação do pessoal docente necessário às escolas primárias; 2 - Habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas; 3 - Desenvolver e propagar os conhecimentos e técnicas relativas à educação da infância (ROMANELLI, 2006, p. 164).

Outro aspecto característico dessas reformas foi a dualidade observada no desenvolvimento educativo: aos pobres era oferecida uma formação profissionalizante, voltada para o trabalho braçal, enquanto uma formação mais voltada ao intelecto e ao conhecimento da cultura e da economia, além do acesso aos diferentes níveis de ensino, do primário ao superior era oferecida aos pertencentes às classes economicamente mais favorecidas. Azevedo (2004) fala sobre a dualidade existente entre a formação educativa das classes sociais e as heranças do antigo sistema, onde era priorizado o atendimento à elite social:

Às classes médias e altas, o sistema reservou o primário e o secundário com direcionamentos propedêuticos, além do próprio ensino superior. [...] Uma vez que a industrialização herda, mesmo que atualizados, os valores simbólicos da antiga ordem, a evolução e a renovação social se processaram incorporando velhos parâmetros. Isto encontrou correspondência na continuidade de valorização social do sistema educativo próprio das elites. Por um lado ampliaram-se as oportunidades educacionais para os trabalhadores urbanos, guardando-se, entretanto, as características duais e rígidas do antigo sistema. Estes passaram a ter, no máximo, acesso às séries iniciais do ensino primário. [...] Quando era o caso, completavam a sua formação e treinamento no âmbito dos próprios locais de trabalho (AZEVEDO, 2004).

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, traz em seu texto novos direcionamentos aos parâmetros educativos. No 2º artigo, definiu a educação como direito de todos e declarou como obrigação do poder público e da iniciativa privada ministrar o ensino em todos os graus de formação. A lei também destaca princípios relativos à formação docente e aos diferentes cargos pertencentes à educação nacional:

Art. 52. O ensino normal tem por fim a formação de professores, orientadores, supervisores e administradores escolares destinados ao ensino primário, e o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos relativos à educação da infância. [...] **Art. 54.** As escolas normais, de grau ginásial expedirão o diploma de regente de ensino primário, e, as de grau colegial, o de professor primário. **Art. 55.** Os institutos de educação além dos cursos de grau médio referidos no artigo 53 ministrarão cursos de especialização, de administradores escolares e de aperfeiçoamento, abertos aos graduados em escolas normais de grau colegial. **Art. 56.** Os sistemas de ensino estabelecerão os limites dentro dos quais os regentes poderão exercer o magistério primário. [...] **Art. 59.** A formação de professores para o ensino médio será feita nas faculdades de filosofia, ciências e letras e a de professores de disciplinas específicas de ensino médio técnico em cursos especiais de educação técnica. **Parágrafo único:** Nos institutos de educação poderão funcionar cursos de formação de professôres para o ensino normal, dentro das normas estabelecidas para os cursos pedagógicos das faculdades de filosofia, ciências e letras (BRASIL, 1961, grifos nossos).

A Lei 4.024/61 teve pouco tempo de duração na legislação educacional brasileira. Com o Golpe Militar de 1964, novas diretrizes começaram a ser repensadas para a educação nacional, em consonância com a nova ordem econômica e política. Em 11 de agosto de 1971, foi publicada a Lei 5.692, que, além de dar nova redação à Lei 4.024/61, tinha como objetivo principal garantir a profissionalização popular, atendendo a economia de mercado, tanto nacional como internacional, proposta no período de sua implantação. Sobre a nova formulação dada à LDB e sua característica profissionalizante, Cury (1997) explicita que

[...] o golpe militar de 64, modelo econômico desenvolvimentista e centralizador de renda apontavam um sucesso na educação dependente ela também de outro modelo. O país se industrializava numa associação original entre capital nacional, capital internacional e capital estatal. Era preciso pensar um modelo de desenvolvimento, que contemplasse a escola. Mas, que escola? Considerada pelos ocupantes do poder como inadequada, a Lei 4.024/61 teria que ser reformulada. A atenção especial se debruçaria sobre a escola média, profissionalizante e formadora de mão-de-obra para o mercado de trabalho. Evitar-se-ia com isso, a entrada aberta para a universidade (p. 21).

A nova redação da Lei 4.024/61 também apontou modificações no trabalho, carreira e formação dos profissionais do ensino, destacadas nos artigos abaixo relacionados:

Art. 29. A formação de professores e especialistas para o ensino de 1º e 2º graus será feita em níveis que se elevem progressivamente, ajustando-se às diferenças culturais de cada região do País, e com orientação que atenda aos objetivos específicos de cada grau, às características das disciplinas, áreas de estudo ou atividades e às fases de desenvolvimento dos educandos. **Art. 30.** Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério: a) no ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª séries, habilitação específica de 2º grau; b) no ensino de 1º grau, da 1ª à 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em curso de curta duração; c) em todo o ensino de 1º e 2º graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena. **Art. 31.** As licenciaturas de 1º grau e os estudos adicionais referidos no § 2º do artigo anterior serão ministrados nas universidades e demais instituições que mantenham cursos de duração plena. **Parágrafo único.** As licenciaturas de 1º grau e os estudos adicionais, de preferência nas comunidades menores, poderão também ser ministradas em faculdades, centros, escolas, institutos e outros tipos de estabelecimentos criados ou adaptados para esse fim, com autorização e reconhecimento na forma da lei. **Art. 34.** A admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1º e 2º graus far-se-á por concurso público de provas e títulos, obedecidas para inscrição as exigências de formação constantes desta Lei. **Art. 35.** Não haverá qualquer distinção, para efeitos didáticos e técnicos, entre os professores e especialistas subordinados ao regime das leis do trabalho e os admitidos no regime do serviço público. **Art. 36.** Em cada sistema de ensino, haverá um estatuto que estruture a **carreira de magistério de 1º e 2º graus, com acessos graduais e sucessivos**, regulamentando as disposições específicas da presente Lei e complementando-as no quadro da organização própria do sistema. **Art. 39.** Os sistemas de ensino devem fixar a **remuneração dos professores** e especialistas de ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem (BRASIL, 1971, grifos nossos).

A década de 70 foi marcada pela expansão da oferta de matrículas nas instituições públicas de ensino, ocasionada pela ampliação da industrialização, pelo crescimento populacional e pela obrigatoriedade de acesso ao ensino de 1º grau das crianças de 7 a 14 anos. As instituições de

ensino, que antes atendiam uma parcela pouco representativa e, portanto, mais elitizada da população, precisaram se adequar para atendimento as classes populares, ou seja, para oferecer educação à grande massa da população. Para Monlevade (2000), a expansão e a democratização da educação pública contribuíram para a adoção de novos direcionamentos para o trabalho docente, alterando, sobremaneira, sua jornada de trabalho:

O professor-operário, no meio de uma avassaladora inclusão de milhões de matrículas nos sistemas escolares primário e secundário, de 1950 a 1980, dobrou e até triplicou sua jornada, por pressão da demanda e/ou necessidade de sobrevivência. Este novo regime de trabalho impossibilitou, definitivamente, qualquer dedicação em preparar suas aulas e avaliar a produção dos alunos, cada vez mais numerosos (MONLEVADE, 2000, p. 63).

A ampliação dos anos de escolarização e o contingente de matrículas no Ensino Fundamental da rede pública de ensino promoveram uma transformação no perfil do docente e no desenvolvimento do seu trabalho, que precisou se readequar para atender à nova configuração dos parâmetros educativos estabelecidos pelas legislações de ensino.

A estrutura educacional brasileira não estava preparada para receber um contingente tão expressivo de matrículas. Não havia prédios escolares adequados e os professores passaram a lecionar para um elevado número de alunos. Com essa realidade, o trabalho docente se tornou mais intensificado e, conseqüentemente, menos valorizado.

O resultado natural deste processo foi a multiplicação dos turnos escolares (chegando-se ao incrível número de cinco períodos), com jornadas escolares inferiores a três horas de ensino, e o achatamento salarial dos trabalhadores da educação, legitimado pelas teorias tecnicistas que embasavam as políticas oficiais para o setor. [...] numa escola onde cabiam duzentos alunos, passaram a estudar mil e os salários dos professores dividiam-se por cinco, enquanto leis draconianas proibiam greves e manifestações (PINTO, 2000, p. 55).

O regime militar agiu de modo a reprimir as manifestações dos professores como pode ser observado no Decreto-lei 477, de 26 de fevereiro de 1969, que definia as infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particular. De acordo com o artigo 1º desse documento, estavam proibidos atos de manifestação, por parte dos atores acima relacionados, contra o poder político em vigência:

Art 1º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular de ensino que: I - Alicie ou incite a deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento; II - Atente contra pessoas ou bens, tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele; III - Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe; IV - Conduza ou realiza, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza; V - Sequestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno; VI - Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública. §1º As infrações definidas neste artigo serão punidas: I - Se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza pelo prazo de cinco anos; II - Se se tratar de aluno, com a pena de desligamento e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino por prazo de três (3) anos (BRASIL, 1969).

É perceptível, que o trabalho docente, ao longo do tempo, foi se constituindo em uma profissão voltada aos parâmetros políticos, econômicos e sociais propostos pelo Estado. A partir da educação jesuítica, o trabalho docente foi se reconfigurando e moldando um novo perfil. De uma profissão inicialmente vista como sacerdotal, que atendia a uma parcela reduzida e elitizada da população, se moldou às novas demandas de procura e acesso ao ensino escolar. Tendo em vista essas novas configurações, torna-se necessário entender como a profissão docente se adequou aos novos parâmetros educativos socialmente e politicamente definidos. O próximo item analisa os sentidos do trabalho docente e os impactos dessas transformações em sua estrutura e sujeitos.

3.1 Os sentidos do trabalho docente

Antes de adentrar nos princípios relacionados às políticas de valorização docente ao longo da história da educação brasileira, torna-se coerente fazer algumas considerações acerca dos sentidos de trabalho e de trabalho docente.

O conceito de trabalho pode ser compreendido como o conjunto de ações e atividades humanas construídas ao longo da história em busca de sobrevivência e desenvolvimento social, em constantes relações de troca e concretizações de poder. Pelo trabalho, os homens

transformam a natureza, se autodefinem e reformulam suas ações, geralmente adotando o trabalho como traço central e marcante de sua identidade.

Nas palavras de Aranha e Martins (1986), o trabalho pode ser identificado como a atividade humana por excelência, pela qual o homem transforma a natureza e a si mesmo. Mas, nos sistemas onde persiste a exploração, ao invés de contribuir para a liberdade do homem, o trabalho torna-se a condição de sua alienação. Tardif e Lessard (2005) lembram que

[...] antes de Marx a relação do trabalhador com o objeto de trabalho era considerada uma relação de transformação do objeto pelo sujeito humano, sendo que esse continuava semelhante mesmo nessa atividade. O objeto era concebido numa relação puramente exterior em relação ao sujeito que trabalhava e este, ao agir sobre o objeto, não se modificava por sua ação. Marx, contudo, mostrou que o processo do trabalho transforma dialeticamente não apenas o objeto, mas igualmente o trabalhador, bem como suas condições de trabalho. Trabalhar não é exclusivamente transformar um objeto em alguma outra coisa, em outro objeto, mas é envolver-se ao mesmo tempo numa práxis fundamental em que o trabalhador também é transformado por seu trabalho (p. 28).

No sistema capitalista, o trabalho passa a ser não apenas condição de transformação e atuação do homem em seu ambiente social, mas, principalmente, condição real de valorização do capital e produção de mais-valia, na qual a produção real, a mercadoria produzida não pertence de fato ao seu produtor, ou seja, à classe trabalhadora. Numa visão ampliada de classe trabalhadora, Antunes (2009) salienta que

a classe-que-vive-do-trabalho, a classe trabalhadora, hoje inclui a totalidade daqueles que vendem a sua força de trabalho, tendo com núcleo central os trabalhadores produtivos [...]. Ela não se restringe, portanto, ao trabalho manual direto, mas incorpora a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo assalariado. Sendo o trabalhador produtivo aquele que produz a mais-valia e participa diretamente do processo de valorização de capital. [...] A classe-que-vive-do-trabalho engloba também os trabalhadores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo, como elemento vivo do processo de valorização do capital e criação de mais-valia (p. 102).

Nesse sentido, o trabalho docente pode ser analisado como o trabalho desenvolvido por professoras e professores em instituições públicas e privadas de ensino, desde a educação básica, em seus diferentes níveis e modalidades, à educação superior, em todos os cursos de formação. Nesses ambientes, os docentes desenvolvem diferentes ações e relações

socioeducacionais necessárias à construção e transformação do processo produtivo e formativo de seu trabalho e se caracterizam como sujeitos pertencentes à classe trabalhadora, ou seja, a “classe-que-vive-do-trabalho”.

As atribuições direcionadas aos profissionais do ensino envolvem não apenas as funções específicas da sala de aula, mas também outras funções como o processo participativo e contributivo na gestão escolar e o envolvimento com a comunidade, o que revela as novas configurações das atividades docentes frente às características sociais, econômicas, políticas e educacionais definidas em parâmetros mundialmente estruturados. Esses princípios estão incluídos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que apresenta uma série de determinações que se traduzem em atribuições legais do trabalho do professor. O artigo 12, por exemplo, quando normaliza as obrigações das instituições de ensino, também insere o trabalho do professor nesse processo. Dentre as atribuições da instituição, estão:

I- elaborar e executar sua proposta pedagógica; II- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; III- prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; V – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola (BRASIL, 1996).

Já o artigo 13 vem destacar as incumbências do trabalho professor, quais sejam:

I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III – zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (BRASIL, 1996).

Nessa perspectiva, Assunção e Oliveira (2009) demonstram as seguintes dimensões acerca do trabalho docente:

[...] a categoria trabalho docente abarca tanto os sujeitos nas suas complexas dimensões, experiências e identidades quanto as condições em que as atividades são realizadas no ambiente escolar. Compreende, portanto, as

atividades, responsabilidades e relações que se realizam na escola para além da regência de classe, sujeitas, no conjunto, a mecanismos implantados pela gestão por redução dos custos e aumento da eficácia (p. 353).

No trabalho intitulado *Ambigüidade da Docência: entre o profissionalismo e a proletarização*, Enguita (1991) salienta que há traços que caracterizam o trabalho docente como pertencente à classe trabalhadora e outros que o distinguem dessa classe. Para ele,

[...] a categoria dos docentes compartilha traços fortes dos grupos profissionais com outras características da classe operária. Para a sua proletarização contribuem o seu crescimento numérico, a expansão e a concentração das empresas privadas do setor, a tendência ao corte dos gastos sociais, a lógica controladora da administração pública e a repercussão de seus salários sobre os custos da força de trabalho adulta. Mas há também outros fatores que atuam contra essa tendência. O mais importante, sem dúvida, é a natureza especificada do trabalho docente, que não se presta facilmente à padronização, à fragmentação externa das tarefas, nem à substituição da atividade humana pelas máquinas (ENGUITA, 1991, p. 50).

Tardif e Lessard (2005) contribuem para a compreensão do trabalho docente, conceituando-o como uma atividade em que trabalhar é agir num determinado contexto em função de um objetivo; caracterizam-no, também, como uma questão de status e experiência do trabalhador com suas relações de trabalho. Segundo esses autores, o trabalho docente tem sido interpretado, pela sociedade e pela Sociologia da Educação, como uma ocupação secundária.

Fundamentalmente, o ensino é visto como uma ocupação secundária ou periférica em relação ao trabalho material e produtivo. A docência e seus agentes ficam nisso subordinados à esfera da produção, porque sua missão primeira é preparar os filhos dos trabalhadores para o mercado de trabalho. O tempo de aprender não tem valor por si mesmo; é simplesmente uma preparação para a “verdadeira vida”, ou seja, o trabalho produtivo, ao passo que, comparativamente, a escolarização é dispendiosa, improdutiva ou, quando muito, reprodutiva. Em grande parte, a sociologia da educação, adotando, nesse ponto, as ideologias sociais, interiorizou essas representações e trouxe essas categorias para dentro do campo da análise do ensino (TARDIF e LESSARD, 2005, p. 17).

A partir da década de 80 do século XX, iniciou-se no Brasil e em diferentes países um processo de reformas educacionais que revelaram a democratização da educação básica pública, a autonomia das escolas e a gestão democrática do ensino. Para Barroso (2005), os diversos campos da administração pública, entre eles a educação, é afetada pelas reformas. Ele afirma que:

[...] a problemática da reforma e reestruturação do Estado constitui, principalmente a partir dos anos 80 do século XX, um tema central do debate político, num conjunto alargado de países, em todos os continentes, e está na origem de medidas políticas e legislativas, muito diversas, que afetaram a administração pública em geral e, conseqüentemente, a educação. É o caso, por exemplo: da descentralização; da autonomia das escolas, da livre escolha das escolas pelos pais; do reforço de procedimentos e prestação de contas; da diversificação da oferta escolar (cada “público” sua escola); da contratualização da gestão escolar e da prestação de determinados serviços (BARROSO, 2005, p. 726).

O eixo inicial das reformas se concretizou em 1989, no designado Consenso Washington, um encontro do qual participaram representantes de importantes organismos da economia mundial, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o objetivo de analisar, avaliar, orientar e direcionar as reformas econômicas de diferentes países da América Latina. Barroso (2005) considera que, no novo milênio, há um recuo das teorias mais radicais do neoliberalismo e uma emergência de propostas que busca um equilíbrio entre Estado e mercado:

Com o virar do milênio, assiste-se a um recuo das teorias mais radicais do neoliberalismo e à emergência de propostas alternativas que vão no sentido de procurar um equilíbrio entre o “Estado” e o “mercado”, ou mesmo no sentido de superar esta dicotomia pela reativação de formas de intervenção sócio-comunitária na gestão da coisa pública (BARROSO, 2005, p. 735).

No Brasil, é possível perceber que algumas reformas educacionais estavam em consonância com as propostas das reformas de Estado neoliberais e propunham uma nova caracterização da escola e do trabalho docente frente aos novos padrões da economia do mercado mundial acerca da competitividade e redução do papel do Estado. Segundo Barroso (2005),

[...] no domínio da educação, a influência das ideias neoliberais fez-se sentir que por meio de múltiplas reformas estruturais, de dimensão e amplitudes diferentes, destinadas a reduzir a intervenção do Estado na provisão e administração do serviço educativo, quer por meio de retóricas discursivas (dos políticos, dos peritos, dos meios de informação) de crítica ao serviço público estatal e de “encorajamento de mercado”. Este encorajamento traduz-se, sobretudo, na subordinação das políticas de educação a uma lógica estritamente econômica (“globalização”); na importação de valores (competição, concorrência, excelência, etc.) e modelos de gestão empresarial, como referentes para a “modernização” do serviço público de educação; na promoção de medidas tendentes à sua privatização (BARROSO, 2005, p. 735).

Partindo dessa concepção, Oliveira (2004) considera que

a década de 1990 inaugura um novo momento na educação brasileira, comparável, em termos de mudanças, à década de 1960, em que se registrou a tessitura do que seria vivenciado nas duas décadas seguintes. Se nos anos de 1960 assiste-se, no Brasil, à tentativa de adequação da educação às exigências do padrão de acumulação fordista e às ambições do ideário nacional-desenvolvimentista, os anos de 1990 demarcam uma nova realidade: o imperativo da globalização (p. 1129).

As mudanças nas políticas educacionais focalizaram o ensino fundamental, com mudanças no sistema de financiamento e com a descentralização do sistema público de ensino. Já as mudanças na legislação enfocaram a gestão, o papel do professor, além do financiamento, descentralização e a manutenção da educação pública. Tardif e Lessard (2005) relatam uma relevante transformação no trabalho do professor, explicitando como, ao longo do tempo, ele foi se tornando uma profissão voltada à prestação de serviços à nação; o professor se torna agente social do contexto política e economicamente constituído.

Essas visões normativas e moralizantes têm suas raízes históricas no *ethos* religioso da profissão de ensinar, que é antes de tudo um trabalho orientado por uma ética do dever com o forte conteúdo religioso, fundamentado na obediência cega e mecânica a regras codificadas pelas autoridades escolares, e muitas vezes religiosas. [...] Nos séculos XIX e XX é o poder público que retomará por conta própria esse discurso investindo massivamente no campo educativo e tratando os professores como um corpo do Estado destinado a prestar serviços à nação. Mais uma vez, a obediência revela-se a chave-mestra do trabalho docente, embora ela mude de sentido; já não basta obedecer às regras cegas, mecânicas, mas trata-se de compreendê-las e interiorizá-las como cidadãos responsáveis. Desde então, os professores são considerados agentes sociais investidos de uma multidão de missões, variáveis segundo as ideologias e os contextos políticos e econômicos vigentes (TARDIF e LESSARD, 2005, p. 36).

Segundo as concepções até agora delineadas, pode-se analisar que o trabalho docente vem passando por significativas modificações, que mudaram o sentido de sua configuração, de suas funções e ações. Além de desenvolver atividades de planejamento, ministrar aulas e articular o processo de ensino aprendizagem, o professor também precisa se inserir, incentivar a participação comunitária, propor ações e articulações necessárias ao fortalecimento da gestão escolar.

Toda essa complexidade de ações relativas ao trabalho do professor, associada às excessivas jornadas semanais, ao adoecimento, aos baixos salários, às avaliações e às cobranças por

metas e competências, intensifica e dá novos sentidos ao trabalho docente, inserindo-o nos padrões performativos de um contexto de políticas sociais, econômicas e educacionais globalizantes.

Para Brito (2007) os novos sentidos do trabalho do professor revelam-se pelas mudanças ocorridas no Estado, na sociedade e no ensino, centrado em parâmetros indicados pelos avanços das novas economias de mercado.

A mudança do papel do Estado, o modelo complexo da sociedade e do ensino fez surgirem novos modelos diferenciados de professor e à medida que a economia de mercado se torna mais competitiva e exigente, novas formas de avaliação serão implantadas. O discurso estatal acentua a ideia de desempenho e de novas competências. A identidade do professor ergue-se sobre estas exigências, que entendem qualidade como o desenvolvimento de habilidades e atitudes. (p.4)

Nesse sentido, a educação passa a ser equiparada ao mercado empresarial; os docentes passam a ser responsáveis pelo eficaz desempenho dos alunos e pela priorização de metas. Assim, a esfera educacional torna-se controlada pela política da competência e da produtividade e as metas se tornam o caminho para o reconhecimento profissional e para a performatividade,

[...] uma tecnologia, uma cultura e um modo de regulamentação que serve de críticas, comparações e exposições como meio de controle, atrito e mudança. Os desempenhos (de sujeitos individuais ou organizações) servem como medidas de produtividade e rendimento ou mostras de “qualidade” ou ainda “momentos” de promoção ou inspeção. Significam, englobam ou representam a validade, a qualidade ou o valor de um indivíduo ou organização dentro de um determinado âmbito de julgamento de avaliação (BALL, 2002, p. 4).

A principal justificativa da performatividade na educação pública centra-se na busca pela melhor qualidade educacional. No entanto, essa qualidade explicita-se a partir da consolidação de resultados e metas cada vez mais eficazes, centrados na reconfiguração e intensificação da prática docente, com os resultados sendo avaliados, reavaliados, medidos e explicitamente comparados e, em alguns casos, compensados sob a forma de premiações ou bonificações. Nesse contexto,

o ato de ensinar e a subjetividade do professor ambos sofrem profundas mudanças com o novo panóptico da gestão (de qualidade e excelência) e as novas formas de controle empresarial (por meio do marketing e da concorrência). Esse processo provoca dois efeitos aparentemente conflituosos: uma individualização crescente, que inclui a destruição das

solidariedades baseadas numa identidade profissional comum; e a filiação a sindicatos, como uma forma de se opor à construção de novas formas de filiações institucionais e “comunitárias”, baseadas na cultura da empresa. Isso envolve uma reelaboração das relações entre o compromisso individual e a ação na organização, a qual Willmott (1993, p. 517) chama de “governança da alma dos funcionários” (BALL, 2004, p. 1118).

Essa nova forma de pensar a prática educacional, centrada nos princípios performativos, impacta fortemente o trabalho do professor, no que se refere ao reconhecimento de sua identidade profissional e ao significado representativo de sua função. Sobre esse aspecto, Ball (2004) faz a seguinte afirmação:

A performatividade desempenha um papel crucial nesse conjunto de políticas. Ela funciona de diversas maneiras para “atar as coisas” e reelaborá-las. Ela facilita o papel de monitoramento do Estado, “que governa a distância” – “governando sem governo”. Ela permite que o Estado se insira profundamente nas culturas, práticas e subjetividades das instituições do setor público e de seus trabalhadores, sem parecer fazê-lo. Ela (performatividade) muda o que ele “indica”, muda significados, produz novos perfis e garante o “alinhamento”. Ela objetifica e mercantiliza o trabalho do setor público, e o trabalho com conhecimento (*knowledge-work*) das instituições educativas transformam-se em “resultados”, “níveis de desempenho”, “formas de qualidade”. (p. 1116).

No Brasil, a performatividade apresenta-se como uma tensão constante entre as avaliações individuais e coletivas, comparações de produtividade, inspeções de práticas pedagógicas, resultados do IDEB e a identidade dos professores. Para Ball (2002), as mudanças trazidas pelas ações performativas se refletem na identidade dos professores.

No âmbito de tudo isto, os professores são representados e encorajados a reflectir sobre si próprios como indivíduos, que fazem cálculos sobre si próprios, “acrescentam valor” a si próprios, aumentam a sua produtividade, vivem uma existência baseada em cálculos [...]. A defesa e o uso cada vez maiores do “pagamento de acordo com o desempenho” (Performance Related Pay) (PRP) são um indicador claro das pressões para fazer de nós próprios uma empresa e vivermos em uma vida de cálculos (p. 6).

Por sua vez, Brito (2007) destaca que a performatividade provoca transformações na subjetividade do professor:

A performatividade, ao ser interiorizada pelo docente, transforma sua subjetividade e o faz comprometer-se com a gestão escolar e com os objetivos institucionais, culpabilizando-o individualmente pelos resultados dos alunos. No entanto, pode-se ignorar os motivos mais significativos de fracassos relacionados com a situação de desigualdade social, das difíceis

condições de trabalho dos professores e das precárias infraestruturas das escolas (p.4).

De uma visão vinculada ao sacerdócio, o trabalho docente tornou-se complexo e autointensificante, dispersando, assim, para o professor, o seu sentido e o reconhecimento da identidade profissional, uma crise que acompanha os profissionais de ensino. As sucessivas reformas, a crescente busca pelas metas, os baixos salários e os índices qualitativos voltados para o trabalho do professor tornaram ainda mais complexa a função desse profissional. A abordagem de Enguita (1991) configura a situação atual dos professores:

Os docentes estão submetidos à autoridade de organizações burocráticas, sejam públicas ou privadas, recebem salários que podem caracterizar-se como baixos e perderam completamente toda capacidade de determinar os fins do seu trabalho. Não obstante, seguem desempenhando tarefas de alta qualificação - em comparação com o conjunto de trabalhadores assalariados - e conservam grande parte do controle de seu processo de trabalho. De certa forma, pode-se dizer que tanto eles como a sociedade em geral e seus empregadores em particular têm aceitado os termos de um pacto: autonomia em troca de baixos salários (p. 50).

Nesse aspecto, o professor vem, aos poucos, perdendo o sentido de seu trabalho, na medida em que as transformações e normatizações globalizantes reduziram a essência formativa do trabalho docente. Segundo Ball (2002), a grande preocupação visualizada nas normatizações das reformas educacionais é “na natureza da alma do trabalho do professor e as relações dos professores uns com os outros”. Essas relações serão direcionadas e reguladas pelas subjetividades das reformas, algo que nem sempre é nítido de se ver e entender. Por mais que os profissionais do ensino não queiram se deixar conduzir por essas mudanças, propondo um trabalho centrado no que realmente deseja e acredita que as reformas e suas diretrizes, aos poucos, conduzirão e definirão as estratégias de seu trabalho, implantando, assim, novas posturas e novas identidades.

Essa análise se reflete não apenas na estrutura e na organização do trabalho docente, que se torna cotidianamente mais intensificado e precarizado, mas também na relação professor, aluno, aprendizagem e nas bases necessárias para se alcançar uma melhor qualidade educacional. Tal qualidade não pode somente ser visualizada em dados quantitativos, mas também em termos qualitativos, aumentando, assim, a segurança do professor em relação ao ensino e do aluno em relação ao seu processo formativo.

Dessa forma, torna-se importante valorizar os processos interativos e coletivos da profissão docente para que ela não perca a sua essência: a importância humana de suas relações. Mesmo com as padronizações performativas, explicita-se a necessidade de considerar que, para uma avançada qualidade educacional, a valorização do trabalho docente, os estímulos à contínua formação, salários mais justos, bem como clareza e coerência na definição das políticas educacionais, são importantes diretrizes para se alcançar uma educação de qualidade.

O próximo capítulo abordará sobre as políticas de financiamento da educação básica pública brasileira, desenvolvidas ao longo da história da educação nacional e como as mesmas foram destacadas em diferentes Leis e Constituições do período imperial e republicano. Destacará também sobre as políticas de valorização do magistério tomando por base aspectos como o plano de carreira, a remuneração, a implantação do piso salarial profissional nacional e concurso público.

4 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E A VALORIZAÇÃO DOCENTE

As ações referentes ao financiamento do ensino público e à valorização dos trabalhadores (as) da educação constituem-se em uma importante vertente dentro do campo educativo para a análise e a compreensão do papel do Estado frente ao desenvolvimento e à implantação das políticas públicas educacionais. Nesse sentido, para estudar essa realidade, é necessário discorrer sobre o processo histórico de organização e implantação dessas políticas no Brasil para, em seguida, formular análises acerca das políticas educacionais do município de Ribeirão das Neves.

As mudanças administrativas e fiscais trazidas pela Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 14 (que instituiu o FUNDEF), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e pela Emenda Constitucional nº 53/06 (que instituiu o FUNDEB) foram fundamentais e deram um novo direcionamento ao financiamento da educação, com a disciplinarização dos recursos financeiros e a dotação de verbas destinadas à remuneração dos professores, além de dinamizar e acelerar o processo de municipalização e descentralização do ensino público.

Uma breve análise histórica revela que o financiamento da educação no Brasil vem percorrendo uma trajetória de descompromisso do Estado e de descontinuidade na distribuição dos recursos. Pode-se constatar essa não priorização de recursos para a educação desde a colonização, passando pelo período da educação jesuítica e, posteriormente, pelas aulas “régias”, com a implantação do subsídio literário como forma de financiamento da educação. No Brasil, a afirmação legal sobre o financiamento da educação pública nacional deu-se apenas na Constituição Federal de 1934, a primeira a garantir a educação pública como direito de todo cidadão e dever do Estado:

Art. 149- a educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana (BRASIL, 1934).

Além da garantia do direito à educação, a mesma Constituição ressalta, no artigo 156, a aplicação de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino público: “a União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos” (BRASIL, 1934).

O artigo 157 estabelece que a União, os Estados e o Distrito Federal reservarão uma parte dos seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação:

§ 1º - As sobras das dotações orçamentárias acrescidas das doações, percentagens sobre o produto de vendas de terras públicas, taxas especiais e outros recursos financeiros, constituirão, na União, nos Estados e nos Municípios, esses fundos especiais, que serão aplicados exclusivamente em obras educativas, determinadas em lei. § 2º - Parte dos mesmos fundos se aplicará em auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas (BRASIL, 1934).

As conquistas na legislação trazidas pela carta de 1934 perduraram até a publicação da Constituição de 1937, que revogou os princípios de vinculação dos recursos financeiros. Pelas palavras de Pinto (2000), podemos compreender essa trajetória:

A vinculação de recursos financeiros para a educação, iniciada em 1934, revogada pela Constituição da ditadura do Estado Novo (1937) e retomada pela Constituição de 1946 (que, em seu art. 169, aumenta para vinte por cento o comprometimento dos municípios e incorpora a expressão, atualmente em uso, (“*manutenção e desenvolvimento do ensino*”), para ser somente revogada em 1967, à plena ditadura militar, marca também um momento ímpar da história da escola pública brasileira (PINTO, 2000, p. 54).

A Constituição de 1946 retoma os princípios educacionais da Constituição de 1934 referentes à garantia da educação como direito de todos e a vinculação de recursos financeiros para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino que foram revogados pela Constituição de 1937:

Art. 166 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. [...] **Art. 169** - Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1946, grifos nossos).

Em 20 de dezembro de 1961, foi aprovado o Projeto de Lei no 4.024, que fixou as diretrizes e bases da educação nacional, com importantes declarações sobre a organização do processo educacional brasileiro e os recursos necessários para a sua manutenção; aumentou em 2% a aplicação de recursos da União em comparação às Constituições de 1934 e 1946:

Art. 92. A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo. § 1º Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação, serão constituídos, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior. § 2º O Conselho Federal de Educação elaborará, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo. § 3º Os Estados, o Distrito Federal e os municípios, se deixarem de aplicar a percentagem prevista na Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino, não poderão solicitar auxílio da União para esse fim (BRASIL, 1961)

Além de destacar aspectos sobre a vinculação de recursos financeiros e a criação de fundos para os diferentes níveis de ensino, o Projeto de Lei 4.024 explicita, no artigo 93, detalhes sobre o que pode ou não ser considerado como despesas de ensino:

Art. 93. Os recursos a que se refere o art. 169, da Constituição Federal, serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino de acordo com os planos estabelecidos pelo Conselho Federal e pelos conselhos estaduais de educação, de sorte que se assegurem: 1. o acesso à escola do maior número possível de educandos; 2. a melhoria progressiva do ensino e o aperfeiçoamento dos serviços de educação; 3. o desenvolvimento do ensino técnico-científico; 4. o desenvolvimento das ciências, letras e artes; § 1º **São consideradas despesas com o ensino:** a) as de manutenção e expansão do ensino; b) as de concessão de bolsas de estudos; c) as de aperfeiçoamento de professores, incentivo à pesquisa, e realização de congressos e conferências; d) as de administração federal, estadual ou municipal de ensino, inclusive as que se relacionem com atividades extra-escolares. § 2º **Não são consideradas despesas com o ensino:** a) as de assistência social e hospitalar, mesmo quando ligadas ao ensino; b) as realizadas por conta das verbas previstas nos artigos 199, da Constituição Federal e 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; c) os auxílios e subvenções para fins de assistência e cultural (Lei número 1.493, de 13-12-1951) (BRASIL, 1961).

O Golpe Militar de 1964 trouxe para o Brasil o fim do Estado democrático e o início de um governo autoritário e repressivo, que marcou de forma acentuada a história da educação brasileira. Durante o período militar, foram suprimidas as vinculações constitucionais financeiras antes direcionadas para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino Público.

Dessa forma, a Constituição de 1967 não traz em seu texto nenhum princípio relativo ao financiamento da educação, como traziam as Cartas de 1934 e 1946. Cury (2008) denuncia:

A frágil Constituição de 1967 subtrai da educação, a vinculação, no momento em que essa mesma lei ampliava o ensino primário para 8 anos, e o torna obrigatório apenas para a faixa etária de sete a quatorze anos. E esse, é o momento em que a migração rural para os centros urbanos começava a exigir expansão da rede física e uma formação docente que considerasse o novo perfil de aluno entrante nos sistemas públicos, perfil advindo de vários segmentos das classes populares. Dessa época, ainda, tem-se a maior facilidade, sob precários regimes contratuais, de entrada de docentes nos sistemas de ensino em geral formados em instituições destituídas da integração ensino/pesquisa e de qualidade limitada (p. 1194).

Em 1969, a Constituição Federal de 1967 foi reformulada e recebeu uma nova redação, dada pela Emenda Constitucional nº 1 de 1969, que fez uma considerável alteração no que tange ao financiamento da educação pública, retomando um princípio revogado pelas Constituições de 1937 e 1967. No artigo 15, parágrafo 3, letra f, essa emenda retoma o procedimento de vinculação de recursos para a educação, apenas para os municípios, de acordo com as seguintes definições: “§ 3º A intervenção nos municípios será regulada na Constituição do Estado, somente podendo ocorrer quando: [...] f) não tiver havido aplicado, no ensino primário, em cada ano, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal” (BRASIL, 1969).

A Lei 5.692/71 que fixava as Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º graus estabelece:

Art. 41. A educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das empresas, da família e da comunidade em geral, que entrosarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la (BRASIL, 1971). [...] **Art. 43.** Os recursos públicos destinados à educação serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do ensino oficial, de modo que se assegurem: a) maior número possível de oportunidades educacionais; b) a melhoria progressiva do ensino, o aperfeiçoamento e a assistência ao magistério e aos serviços de educação; c) o desenvolvimento científico e tecnológico (BRASIL, 1971, grifos nossos).

Em 1983, foi aprovada a Emenda constitucional nº 24, conhecida por Emenda Calmon, que estabelecia para a União a vinculação de, no mínimo, 13% de seu orçamento para a educação e 25% para os estados, o Distrito Federal e os municípios. Em 1985, foi publicada a Lei nº 7.348, que regulamentou a Emenda Calmon. No entanto, a atuação da União foi extremamente precária, ficando a maior responsabilidade para os estados e municípios.

A Constituição de 1988 definiu a garantia do direito dos cidadãos à educação pública e definiu em 18% da receita resultante de impostos o percentual mínimo a ser aplicado na educação pela União e 25% pelos estados, Distrito Federal e municípios:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. § 1.º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir. § 2.º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213. § 3.º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação. § 4.º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art.208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários. § 5.º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes. (BRASIL, 1988, grifos nossos).

De acordo com o artigo 213 da Constituição de 1988, os recursos públicos devem ser destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: “comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades” (BRASIL, 1988).

Já no 1º parágrafo do artigo 213, a mesma Constituição afirma:

Os recursos poderão ser destinados a bolsas de estudos para o ensino fundamental e médio, na forma da lei para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade (BRASIL, 1988).

Publicada a Constituição de 1988, iniciou-se a luta por uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aprovada oito anos depois. A Lei 9394/96 reafirma os percentuais de

vinculação financeira para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os períodos de repasse dos valores determinados para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. A cada dez dias, um terço dos recursos deve ir para as contas das secretarias de educação dos entes federados:

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observado os seguintes prazos: I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia; II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia; III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente. § 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes (BRASIL, 1996, grifos nossos).

No Trabalho intitulado Noções Gerais sobre o Financiamento da Educação no Brasil, José Marcelino de Resende Pinto e Theresa Adrião (2006) mostram que o processo vinculativo teve maior efetivação em períodos constitucionais mais democráticos, como mostra a tabela abaixo:

Tabela I - Alíquota da Vinculação de Recursos para a Educação no Brasil

Ano	Disposição Legal	Esfera da Vinculação		
		União	Estados e Distrito Federal	Municípios
1934	Constituição Federal	10%	20%	10%
1937	Constituição Federal	-	-	-
1942	Decreto- Lei 4.978	-	15 a 20%	10 a 15%
1946	Constituição Federal	10%	20%	20%
1961	Lei Federal 4.024	12%	20%	20%
1967	Constituição Federal de	-	-	-
1969	Emenda Constitucional I	-	-	20%
1971	Lei Federal 5.692	-	-	20%
1983	Emenda Constitucional 14	13%	25%	25%
1988	Constituição Federal	18%	25%	25%

Obs.: 20% desse montante deveria ser aplicado na educação rural (a), estes valores (15% para os Estados e 10% para os municípios) cresceriam 1% ao ano, a partir de 1942 (por meio do Decreto-Lei [Del] 4.958), até atingir, respectivamente 20 e 15% (b), na Emenda de 1969 e na Lei 5.692 menciona-se receita tributária e não de impostos (c), alterada pela EMC 14 (d).

Fonte: Oliveira, 2001, p. 98.

Importantes acréscimos foram feitos à Constituição Federal de 1988 pela LDB 9394/96; passaram a ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com:

[...] remuneração e o aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precisamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; aquisição de material didático escolar e manutenção de programas de transporte escolar (BRASIL, LDBEN, 1996, art.70).

Define que não se constituem despesas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

[...] pesquisas, quando não vinculadas às instituições de ensino ou quando efetivadas fora dos sistemas de ensino, que não visem, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; subvenção às instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; formação de quadros especiais para a administração pública, seja militares ou civis, inclusive diplomáticos; programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológico, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social; obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; pessoais docentes e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, LDBEN, 1996, art. 71).

A Lei 9394/96 prioriza a fiscalização das contas relacionadas às despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, bem como a publicação da apuração nos balanços do Poder Público:

Art. 72. as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art.165 da Constituição Federal.
Art.73. os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente (BRASIL, LDBEN, 1996, grifos nossos).

Em setembro do ano de 1996, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 14/96, objetivando modificar os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal de 1988, bem como dar nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da referida Constituição.

As alterações da nova emenda constitucional definiram uma nova política referente às incumbências da União e à distribuição de responsabilidades entre os entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios), estabelecendo uma nova organização dos sistemas de ensino e enfatizando a importância da colaboração entre os estados e os municípios.

O processo de descentralização do ensino, envolvendo a distribuição de responsabilidades aos entes federados, havia ganhado força e predominância a partir da Constituição de 1988 e da Emenda Constitucional nº 14.

Antes dessas legislações, o Brasil passou por momentos de oscilação no tange a políticas com características e objetivos descentralizantes, como por exemplo, o Ato Adicional de 1834 e as Constituições 1934 e 1946 que trouxeram contribuições relacionadas a esse princípio. Ao delegar às províncias a responsabilidade de legislar sobre a educação primária e secundária, o Ato Adicional de 1834 foi elaborado numa perspectiva política descentralizadora, apesar dos baixos aplicativos de recursos para a manutenção do ensino por parte das províncias.

Por sua vez, a Constituição de 1934 trouxe uma proposta de descentralização, quando descreve, no artigo 150, sobre as competências da União em organizar e manter, nos Territórios, sistemas educativos apropriados aos mesmos e mantém no Distrito Federal o ensino secundário e complementar, superior e universitário. Já no artigo 151, a mesma constituição define que compete aos estados e ao Distrito Federal organizar e manter sistemas educativos nos territórios respectivos, respeitando as diretrizes estabelecidas pela União.

O artigo 211, da Constituição Federal de 1988, faz as seguintes considerações sobre a responsabilidade de cada ente federado e as formas de colaboração:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional,

função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (BRASIL, 1988).

A Emenda Constitucional nº 14, de 1996, disponibiliza e disciplina a vinculação de recursos para a educação e sua formulação colabora para a municipalização do ensino, pois é um fundo de natureza contábil, que agrega recursos dos estados e dos municípios para a manutenção do ensino.

O FUNDEF foi regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e pelo Decreto n.º 2.264, de 27 de junho de 1997, vigorando de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2006. Esse Fundo foi constituído por 15% de importantes fontes de financiamento dos estados e municípios, como o Fundo de Participação dos Estados (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), incluindo os recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a Lei Complementar n.º 87/96; o Imposto sobre Produtos Industrializados proporcionais às exportações (IPI exp.).

O FUNDEF propõe uma nova forma de financiamento; seus recursos seriam aplicados, prioritariamente, no pagamento das despesas do Ensino Fundamental e distribuído para cada unidade federativa, governos estaduais e municipais, de acordo com o número de alunos regularmente matriculados nas escolas das suas respectivas redes de ensino. Caberia à União complementar os recursos do Fundo, no âmbito de cada unidade federativa, sempre que eles não cobrissem o valor mínimo nacional por aluno/ano definido pelo governo federal. Dos 15% aplicados ao ensino fundamental, 60% deveriam ser utilizados para o pagamento de professores que trabalham nesse nível de ensino e 40% para as demais despesas. No entanto, Davies (2006) esclarece que

além de dar uma contribuição irrisória, o governo federal (tanto FHC quanto Lula) não cumpriu o artigo da lei do FUNDEF (nº 9.424), que estabelece o critério de cálculo do valor mínimo nacional, que serviria de base para o cálculo da complementação federal. Essa irregularidade, reconhecida no relatório do GT (Grupo de Trabalho) criado pelo MEC em 2003, significou que ele deixou de contribuir com mais de R\$ 12,7 bilhões de 1998 a 2002

(BRASIL, MEC, 2003). Como essa irregularidade continuou de 2003 a 2006, a dívida do governo federal com o FUNDEF, tendo em vista a Lei n. 9.424, alcançará um valor em torno de R\$ 30 bilhões até o final de 2006, pois, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), em seu relatório sobre as contas da União em 2004 (Brasil, TCU, 2005), a complementação deveria ter sido em torno de R\$ 5 bilhões só em 2004, não de R\$ 485 milhões, se o governo tivesse calculado o valor mínimo conforme manda a Lei n° 9.424. Com base nisso, podemos estimar que a complementação devida só no governo Lula terá alcançado R\$ 20 bilhões (4 x R\$ 5 bilhões), que, acrescidos aos R\$ 12,7 bilhões não aplicados pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, totalizariam mais de R\$ 30 bilhões (DAVIES, 2006, p. 757).

Por atender apenas ao Ensino Fundamental e aos professores atuantes nessa etapa de ensino, não incluindo a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o FUNDEF foi substituído, em janeiro de 2007, pelo Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com vigência estabelecida até 2020. Criado pela Emenda Constitucional n° 53/2006 e regulamentado pela Lei n° 11.494/2007 e pelo Decreto n° 6.253/2007, tem como objetivo universalizar a Educação Básica (não apenas o Ensino Fundamental) e promover a remuneração condigna dos profissionais que nela atuam.

Assim, pelo menos 60% de seus recursos devem ser destinados à remuneração dos Profissionais da Educação Básica das escolas públicas. De acordo com a Lei 11.494/07, inciso II do artigo 22, são considerados profissionais da Educação Básica os docentes e os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Cumprida a exigência mínima relacionada à remuneração do magistério, o restante dos recursos (40% do total) deve ser direcionado para despesas diversas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), na forma prevista pelo artigo 70 da Lei n° 9.394/96 (LDB).

O FUNDEB é composto por 20% das seguintes fontes de receitas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios:

I - imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; II - imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestaduais e intermunicipais e de comunicação; III - imposto sobre a propriedade de veículos automotores; IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência; V - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios; VI - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); VII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); VIII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI); IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes (BRASIL 2007).

Os recursos do FUNDEB são distribuídos mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. A distribuição dos recursos é realizada com base no número de alunos da Educação Básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme definição do artigo 211 da Constituição Federal. Em outras palavras, os municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto os Estados recebem com base no número de alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (inclusive EJA). No artigo 9º, a Lei nº 11.494/2007 faz a seguinte observação sobre a distribuição de recursos financeiros para a Educação Básica:

Art. 9º Para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, considerando as ponderações aplicáveis. § 1º Os recursos serão distribuídos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios, **considerando-se exclusivamente as matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária**, conforme os §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal observado o disposto no § 1º do art. 21 desta Lei (BRASIL, 2007, grifos nossos).

A quantia a ser repassada por aluno será determinada pela União, que calcula e estabelece valores-mínimos/valor Custo Aluno Qualidade (CAQi)² diferenciados para cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da Educação Básica:

I- creche em tempo integral; II- pré-escola em tempo integral; III- creche em tempo parcial; IV- pré-escola em tempo parcial; V- anos iniciais do ensino fundamental urbano; VI- anos iniciais do ensino fundamental rural; VII- anos finais do ensino fundamental urbano; VIII- anos finais do ensino fundamental rural; IX- ensino fundamental em tempo integral; X- ensino médio urbano; ensino médio rural; XI- ensino médio em tempo integral; XII- ensino médio integrado à educação profissional; XIII- educação especial; educação indígena e quilombola; XIV- educação de jovens e adultos com avaliação no processo; XV- educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo (BRASIL, 2007).

A periodicidade dos créditos do FUNDEB varia em função da origem e dos recursos que compõem o Fundo, ocorrendo da seguinte forma: ICMS, semanalmente; FPE, FPM, IPI exp., Desoneração de Exportações (LC 87/96) e Complementação da União, Mensalmente; IPVA e ITCMD, conforme cronograma de cada Estado.

Caso o valor por aluno/ano arrecadado pelo estado ou município seja inferior ao mínimo nacional por aluno/ano vigente, o governo federal garante os recursos necessários para a complementação ao Fundo. A complementação federal não alcança todos os Estados, apenas aqueles com menor valor *per capita*. Para que a complementação de recursos seja cumprida e estabelecida pela União, os entes federados deverão seguir os seguintes princípios legislativos:

I – a apresentação de projetos em regime de colaboração por Estado e respectivos Municípios ou por consórcios municipais; II – o desempenho do sistema de ensino no que se refere ao esforço de habilitação dos professores e aprendizagem dos educandos e melhoria do fluxo escolar; III - o esforço fiscal dos entes federados; IV - a vigência de plano estadual ou municipal de educação aprovado por lei (BRASIL, 2007).

² O Custo Aluno Qualidade (CAQi) é um índice de insumos fundamentais para garantir os padrões necessários para a aprendizagem e a qualidade educacional nas escolas públicas de educação básica. Ver: CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. *Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil*. São Paulo. Global: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007.

O Parecer CNE/CEB nº 08/2010 estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata da garantia dos padrões mínimos de qualidade de ensino definidos a partir da variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Apesar de ainda não ter sido homologado pelo Ministério da Educação, esse parecer mostra o valor do custo aluno inicial, referente a cada etapa da Educação Básica, dentro de um paradigma mais coerente e adequado aos padrões de qualidade educacional.

O valor do CAQi é calculado a partir dos insumos necessários ao desenvolvimento de uma educação de qualidade, com boa infraestrutura, valorização profissional, gestão democrática e garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola. Segundo o Parecer 08, de 2010, os padrões mínimos podem ser definidos como aqueles que levam em conta, entre outros, os seguintes parâmetros:

1. Professores qualificados com remuneração adequada e compatível a de outros profissionais com igual nível de formação no mercado de trabalho, com regime de trabalho de 40 horas em tempo integral numa mesma escola. No cálculo do CAQi, fixou-se um adicional de 50% para os profissionais que atuam na escola e que possuem nível superior em relação aos demais profissionais que possuem nível médio com habilitação técnica; para aqueles que possuem apenas formação de Ensino Fundamental foi previsto um salário correspondente a 70% em relação aqueles de nível médio.
2. A existência de pessoal de apoio técnico e administrativo que assegure o bom funcionamento da escola, como a preparação da merenda, funcionamento da biblioteca, limpeza predial e setor de secretaria da escola, por exemplo.
3. A existência de Creches e escolas possuindo condições de infraestrutura e de equipamentos adequados aos seus usuários (BRASIL, 2010).

Os parâmetros destacados pelo CAQi são fundamentais para a garantia, por parte dos entes federados, dos insumos necessários ao desenvolvimento de uma educação qualitativamente mais avançada em todos os níveis e modalidades da Educação Básica pública brasileira. Tentando contribuir com a qualidade na educação, o Parecer 08, que partiu de estudos da realidade educacional da educação pública brasileira, apresenta um quadro com número de alunos, classes, professores, jornada diária do aluno e jornada semanal do professor em cada etapa da Educação Básica:

Tabela II - Estimativa do número de alunos, classes, total de professores, número de salas de aula, alunos/classe, jornada diária do aluno e jornada semanal do professor, por etapa da Educação Básica.

Etapa da Educação Básica	Nº de Alunos	Nº de Classes	Nº de Professores	Salas de Aula	Alunos por Classe	Jornada do Aluno (horas/dia)	Jornada Semanal do Professor
Creche	130	10	20	10	13	10	40
Pré-escola	240	12	12	06	22	05	40
Anos Iniciais	480	18	20	10	24	05	40
Anos Finais	600	20	20	10	30	05	40
Ensino Médio	900	30	30	15	30	05	40
Educação do Campo/Anos iniciais	60	04	04	02	15	05	40
Educação do Campo/Anos finais	100	04	04	02	25	05	40

Fonte: Parecer 08/2010

A próxima tabela, também apresentada no parecer 08, revela os investimentos públicos na educação, tendo por base as aplicações relativas ao ano de 2008 em cada etapa da educação básica. Compara os valores estimados do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) - que considera os insumos necessários à qualidade educacional - com os valores estabelecidos pelo FUNDEB:

Tabela III - Comparação entre os valores estimados pelo CAQi para cada uma das etapas da Educação Básica e os valores aplicados pelo FUNDEB/2008 por aluno/ano, em Reais (R\$)

Etapa da Educação Básica	Valores previstos pelo CAQi – ano 2008	FUNDEB – 2008a	Δ (CAQi – FUNDEB)
Creche	5.943,60	1.251,00	+4.692,60
Pré-Escola	2.301,24	1.024,00	+1.277,24
Ens. Fundamental/Anos Iniciais	2.194,56	1.137,00	+1.057,56
Ens. Fundamental/Anos Finais	2.148,84	1.251,00	+933,84
Ensino Médio	2.209,80	1.365,00	+844,80
Educação do Campo/ Anos iniciais	3.627,12	1.194,00	+2.433,12
Educação do Campo/ Anos finais	2.773,68	1.308,00	+1.465,68

Fonte: Parecer 08/2010

As análises desse parecer sobre o desenvolvimento da educação pública brasileira, revelam que muitos esforços ainda precisam ser empreendidos, principalmente em relação à Educação Infantil (especialmente as creches) e nos anos iniciais da Educação no Campo. Segundo o documento, a conquista de uma educação de qualidade depende da definição de metas e estratégias dos entes federados e suas respectivas colaborações voltadas para a melhoria do ensino:

Para a conquista da educação de qualidade social para todos, é essencial que os sistemas de ensino da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios adotem como política pública a referência dos padrões mínimos do CAQi, estabelecendo diretrizes e metas, mediante planos de ação orgânicos e articulados em regime de colaboração, como instrumentos de melhoria e modernização da gestão educacional. Essa política deve ser implantada até 2016, ano em que deve se completar a implementação da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 59/2009 (BRASIL, 2010).

A Lei 11.494/07 estabelece a criação de conselhos para o acompanhamento, o controle social e a fiscalização do processo de distribuição, transferência e aplicação dos recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. Tais conselhos teriam atuação autônoma, sendo criados por legislação específica, tendo, também, a função de supervisionar a organização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual, dentro de suas respectivas esferas governamental.

4.1 A valorização do professor: Planos de Carreira, FUNDEB e Piso Salarial Nacional

Os direcionamentos dados pela Constituição Federal de 1988 ao magistério público representam um indicativo positivo quanto ao estímulo à profissão. Esse documento apresentou, no seu artigo 206, incisos V e VIII, importantes princípios relacionados à melhoria das condições de trabalho do magistério público, como valorização garantida a partir de “planos de carreira, ingresso exclusivamente por concurso público e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação” (BRASIL, 1988).

Logo após a aprovação da referida Constituição Federal, os movimentos de docentes empenharam-se em garantir o cumprimento da legislação federal. Como explica Rocha (2009), ao analisar que o debate sobre a valorização do magistério influenciou o debate legislativo:

Após a aprovação da Constituição Federal que reafirmou os planos de carreira como forma de valorização do magistério, a Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação (CNTE) e suas afiliadas reafirmaram a luta, nos Estados e Municípios, pelo cumprimento da legislação federal e foi elaborada uma proposta de plano nacional. Diante disso, o debate da valorização do magistério concentrou-se no poder legislativo, durante a tramitação do projeto da LDB, pois desde a versão original de 1988 até a sua aprovação em 1996 havia dispositivos referentes à formação e à carreira do magistério (ROCHA, 2009, p. 28).

Em 1993, foi publicado o Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), que firmava o compromisso do Brasil com o acordo estabelecido em Jomtien (Tailândia), prevendo ações para a universalização do Ensino Fundamental de qualidade para todos e a valorização social e o reconhecimento público dos profissionais do magistério.

Quando, em dezembro de 1996, foi publicada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e seu artigo 67 previa planos de carreira do magistério público, parecia estar próxima a conquista de importantes benefícios, como

aperfeiçoamento profissional e continuado, com licenciamento periódico remunerado para esse fim; progressão funcional baseada na titulação ou avaliação de desempenho; período reservado aos estudos, planejamentos e avaliações incluídos na carga horária profissional e condições adequadas de trabalho (BRASIL, 1996).

No entanto, ainda havia um longo caminho a ser percorrido. Dez anos depois da promulgação da LDBEN, a Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, ao criar o FUNDEB, reiterou, no seu parágrafo V do Artigo 1º: "A valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos" (BRASIL, 2006).

Do mesmo modo, a Lei 11.494/ 07, que regulamentou o FUNDEB, determinou, no seu artigo 40, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e a remuneração dos profissionais da Educação Básica, de modo a assegurar "I. a remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício da Educação Básica; II. o estímulo ao trabalho; III. a melhoria da qualidade do ensino" (BRASIL, 2007).

O Conselho Nacional de Educação (CNE) enfatizou, em suas deliberações, a importância dos Planos de Carreira (Parecer 10/97 e Resolução 3/97), mas a efetivação de Planos de Carreira não foi garantida em todos os estados e municípios. Em 2009, o CNE emitiu a Resolução Nº 5, definindo que todos os entes federados deviam instituir Planos de Carreira para os profissionais da educação que, conforme o inciso III do artigo 61 da Lei nº 9.394/96, atuem nas escolas e órgãos da rede de Educação Básica, incluindo todas as suas modalidades.

A Resolução 5 estabelece as seguintes normas para a elaboração dos planos de carreira:

Art. 4º I – reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que a deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei 9394/96 sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), garantido em regime de cooperação entre os entes federados, com responsabilidade supletiva da União; II – acesso à carreira por concurso público de provas e diplomas profissionais ou títulos de escolaridade no caso dos demais trabalhadores, orientado para assegurar a qualidade da ação educativa; III – remuneração condigna para todos; IV - reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da Educação Básica pública e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante; V – progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional; VI – composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola; VII – valorização do tempo de serviço prestado pelo servidor ao ente federado, que deverá ser utilizado como componente evolutivo; VIII – jornada de trabalho, preferencialmente, em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais para os profissionais da Educação Básica de que trata a presente Resolução; IX – incentivo à dedicação exclusiva em um único local de trabalho; X – incentivo à integração dos sistemas de ensino às políticas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios concernentes à formação inicial e continuada dos profissionais da educação nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação; XI – apoio técnico e financeiro, por parte do ente federado, que vise melhorar as condições de trabalho dos profissionais da Educação Básica de que cuida a presente Resolução e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais; XII – promoção da participação dos profissionais da Educação Básica pública, de que trata a presente Resolução, na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino; XIII – estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos profissionais entre unidades escolares, tendo como base os interesses da educação e a aprendizagem dos estudantes; XIV – regulamentação entre as esferas de administração, quando operando em regime de colaboração, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, para a remoção e o aproveitamento dos profissionais de que trata a presente

Resolução, quando da mudança de residência e da existência de vagas nas redes educacionais de destino, sem prejuízos para os direitos dos servidores no respectivo quadro funcional (BRASIL, CNE, 2009).

Ainda que essa mesma Resolução estabelecesse que todos os entes federados deveriam adequar seus Planos de Carreira e assegurar a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, fixando normas detalhadas para isso, não se pode dar por concretizada tal proposição.

A Lei do Piso Salarial Nacional (Lei 11.738 /2008) reitera o dever de estados, municípios e União elaborarem seus Planos de Carreira, estabelecendo um prazo para a efetivação de tal medida:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição (BRASIL, 2008).

O Piso Salarial Profissional Nacional torna-se a referência para o vencimento mínimo inicial na carreira docente, sem que nele possam ser incluídos adicionais ou gratificações. A partir dessa lei, nenhum ente federativo pode pagar aos profissionais do magistério um vencimento inicial abaixo do estipulado. No entanto, os estados e municípios que puderem pagar além do estabelecido em lei, tendo em conta o somatório anual de suas receitas, poderão fazê-lo e os que apresentarem dificuldades para pagar o mínimo estabelecido receberão auxílio complementar da União: “[...] a União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos” (BRASIL, 2008).

Monlevade (2000) argumenta sobre a importância do piso salarial para a valorização do professor:

[...] primeiro o de “segurar” - como indica a palavra piso - o valor do salário do professor, corroído pela inflação que caracterizava os tempos da Constituinte de 1987-88 e ameaçado pelo aumento da demanda de matrículas e professores, desproporcional à oferta de recursos financeiros arrecadados pelos Poderes Públicos. Segundo, o de nivelar num patamar de “dignidade profissional” o valor social do professor, desfigurado pela

miséria e pelas diferenças salariais no território brasileiro (MONLEVADE, 2000, p.109).

A Lei 11.738/08 fixa, em 2009, o piso salarial de R\$ 950,00 para os profissionais do magistério com formação mínima de nível médio, na modalidade Normal e que tenham carga horária de até 40 horas semanais. Já os profissionais com jornada de trabalho diferente da apresentada seriam pagos tendo como base o valor do piso salarial definido em lei, observando-se a carga de trabalho proporcional.

A efetivação do Piso Salarial Nacional dar-se-á conforme explicitações do artigo 3º da lei 11.738/08, abaixo apresentado:

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte: [...] II - a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente; III - a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente. § 1º A integralização de que trata o **caput** deste artigo poderá ser antecipada a qualquer tempo pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. § 2º Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei (BRASIL, 2008).

O Piso Salarial Nacional do magistério público deverá ser anualmente atualizado no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. Tal atualização “será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007” (BRASIL, 2008).

Em 2010, o valor anual do piso para todos os estados e municípios foi estipulado pelo governo federal em R\$ 1.024,67; em 2011, foi estabelecido o valor de R\$ 1.187,08 e, em 2012, R\$ 1.451,00.

Desse modo, verifica-se que as normatizações sobre a valorização dos profissionais da educação vêm, aos poucos, assumindo uma importante configuração política e legislativa ao lado do financiamento do ensino público. Contudo, Gatti e Barreto (2009) constataam que a normatização não tem sido aplicada de modo a refletir sua importância teórica:

No Brasil, as ênfases valorativas sobre o trabalho da profissão de professor no âmbito sociocomunitário variam muito conforme a região do país, porém os discursos genéricos existentes sobre o valor do professor não redundaram em todos os estados e em todos os municípios em estatutos de carreira, e em salários, que reflitam a importância retórica a esse profissional atribuída (GATTI; BARRETO, 2009, p. 239).

Ainda assim, a criação e a efetivação de um Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério é uma obrigatoriedade para todos os entes federativos, prevista em diversos artigos da legislação brasileira, objetivando assegurar o necessário ordenamento da carreira dos profissionais da educação, a melhoria da qualidade do ensino e a remuneração condigna do magistério e sua valorização social.

Esta pesquisa se insere no contexto das políticas de financiamento da educação e de valorização docente, buscando compreender as políticas adotadas pelo município de Ribeirão das Neves para a valorização do professor, no que se refere à carreira, à remuneração, às condições de trabalho, ao acesso e permanência desses profissionais na respectiva Rede Municipal de Ensino.

No capítulo seguinte, trataremos do processo de apresentação do município em estudo. Apresentaremos também aspectos esclarecedores sobre suas características históricas, sociais e educacionais, além de aspectos relativos à carreira dos trabalhadores da educação e aos princípios que levaram à implantação do concurso público do ano de 2007.

Desenvolvimento Humano (IDH)³ é de 0,749, um dos menores da Região Metropolitana de Belo Horizonte, devido às condições socioeconômicas e educacionais da população.

Fundado em 12 de dezembro de 1953, Ribeirão das Neves, ainda hoje, é conhecida como uma cidade-dormitório, pois sua estrutura econômica é insuficiente para absorver a mão de obra da população local, o que leva a maioria de seus moradores a se deslocarem diariamente para cidades próximas, principalmente para Belo Horizonte, onde são encontrados vários postos de trabalho.

Segundo Pereira (1996), “Ribeirão das Neves teve o seu povoamento iniciado em meados do século XVIII”, sob a denominação de *Matas de Bento Pires*. Mas “seu crescimento somente tomou impulso após a implantação, em suas terras, da Penitenciária Agrícola de Neves, em 1938” (p. 4).

Em 1745, o mestre-de-campo Jacintho Vieira da Costa obtém o título de sesmaria de uma porção de terra na região central de Minas Gerais e, dois anos mais tarde, constrói uma Capela dedicada a Nossa Senhora das Neves, o que dá origem ao nome “Fazenda das Neves”.

No ano de 1760, morre Jacintho, que, tendo oito filhos ilegítimos, lega seus bens ao filho Antônio Vieira da Costa, gerando um conflito que durou até 1796, quando seu filho falece sem deixar herdeiros legítimos. Os bens foram levados a leilão e as fazendas das Neves e Carijós foram arrematadas pelo Capitão José Luis de Andrade, português morador da Vila do Sabará, situação que inicia um novo período na história do município.

O capitão José Luis casou-se em 1799, com Francisca Antônia da Costa, com a qual teve dois filhos: o Guarda-mor Joaquim José de Andrade e o Padre José Maria de Andrade. Joaquim, nascido em 1781, veio para Ribeirão das Neves em 1818 para morar na Fazenda dos Carijós (hoje bairros Santa Marta, Santa Martinha, Porto Seguro e Nova União), comprando-a de seu pai em 1825. Casou-se em 1826, com Dona Úrsula Maria Nogueira de Alvarenga, com a qual teve oito filhos, deixando grande descendência em Ribeirão das Neves e Pedro Leopoldo.

³O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) tem por objetivo medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população, utilizando-se dos seguintes fatores para a análise de seus cálculos: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e Renda Nacional Bruta.

José Maria, o segundo filho do Capitão, nasceu em 1794, ordenou-se padre em 1818 e veio para a Fazenda das Neves nesse período, onde permaneceu até sua morte. Com a vinda do Padre, a Capela, já existente desde 1747, passou a ter mais importância.

Em 1820, foi criada uma Guarda-Moria nas Capelas de Nossa Senhora das Neves e Santo Antônio da Venda Nova. A lei Provincial de 15 de setembro de 1827, reforçada pelo Decreto de 11 de setembro de 1830, eleva Neves a Distrito de Paz, com uma população aproximada de 1.241 habitantes.

Em 30 de agosto de 1911, com a elevação do Distrito de Contagem, a Vila Neves passou a integrá-lo como povoado do distrito de Vera Cruz. A partir de 1923, o povoado foi elevado a distrito, permanecendo no Município de Contagem até 1938, quando passou a pertencer ao município de Betim.

A 27 de março de 1924, um ofício da Penitenciária da antiga Câmara de Contagem informava ao Secretário da Agricultura que duas fazendas do Distrito de Neves (a de Neves e a de Mortas Grosso) se prestavam admiravelmente para a instalação de uma Colônia Penal Agrícola.

Em 1929, outro ofício da mesma Câmara, pedindo policiamento para o lugar, informava do crescimento da população de Neves em função da construção da penitenciária. Em 1943, Neves passa a pertencer ao município de Pedro Leopoldo, recebendo, assim, sua atual denominação. Sua emancipação data de 12 de dezembro de 1953, agregando o Distrito de Justinópolis (antigo Campanhã) e o Subdistrito Areias.

Durante a década de 1950, foram aprovados alguns loteamentos, como Jardim de Alá, Urca e Botafogo, que buscavam se valer das vantagens geradas pela forte expansão de Belo Horizonte na direção norte, processo impulsionado pela implantação da represa da Pampulha e pela abertura da Avenida Antônio Carlos (no período do Governo de Juscelino Kubitschek). Tais loteamentos, no entanto, só viriam a ser abertos e começariam a ser ocupados no final da década de 1960 e início da década de 1970, quando o Município de Ribeirão das Neves passa a ser efetivamente atingido pela frente de expansão norte de Belo Horizonte, que, nas décadas de 1950 e 1960, ocupou mais intensamente a área de Venda Nova. Andrade e Mendonça

(2010) destacam o crescimento acelerado de Ribeirão das Neves, especificamente na década de 1970, em comparação ao município de Contagem:

O caso mais emblemático da periferização da RMBH na década de 1970 é Ribeirão das Neves, cuja taxa de crescimento foi de 21% a.a, mais que o quádruplo da RMBH. O segundo município nessa hierarquia foi Contagem, com taxa de 10% a.a, bem inferior a de Ribeirão das Neves (ANDRADE e MENDONÇA, 2010, p. 171).

No período 1969 a 1971, Ribeirão das Neves inicia uma participação expressiva nos assentamentos urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Essa expansão se explica, em grande parte, pelas restrições legais ao parcelamento e à venda de imóveis nos municípios de Belo Horizonte e Contagem. Na medida em que Ribeirão das Neves não apresentava restrições à aprovação de loteamentos, ganhou impulso no município a implantação de diversos bairros dirigidos à população de nível socioeconômico mais baixo; Ribeirão das Neves era uma opção à continuidade do processo de ocupação da região de Venda Nova, com grande expressividade entre 1967 e 1981.

Para Pereira (1996), entre 1972 e 1976, época da expansão do mercado imobiliário na Região Metropolitana como um todo, intensifica-se em Ribeirão das Neves a implantação de loteamentos destinados, em sua maioria, às populações de baixa renda. A acelerada expansão da ocupação residencial no município atinge a Sede Municipal, ao redor da qual são lançados alguns loteamentos, com a cidade concentrando, nesse período, o maior número de lançamentos de loteamentos da Região Metropolitana. Num total de 96 loteamentos lançados na Região Metropolitana, no período mencionado, 35 se localizam em Ribeirão das Neves, sendo que, apenas no ano de 1976, foram lançados 17. Dos 35 lançamentos, 29 eram loteamentos populares, ou seja, lotes com baixa infraestrutura urbana, representando 47,5% dos lotes populares colocados à venda na Região Metropolitana no período citado.

O município ainda apresenta muitos problemas econômicos e sociais e grande parte deles pode ser explicada pelo constante crescimento de construções carcerárias como a Penitenciária José Maria Alkimim, a Penitenciária José Abranches Gonçalves, a Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira e o Centro de Apoio Geral São Francisco. A possibilidade de proximidade com os detentos e de construção de seus imóveis em terrenos de baixo custo levou um grande número de famílias a se instalarem em Ribeirão das Neves. Assim,

a maior parte da demanda reprimida passou a se assentar em Ribeirão das Neves, animada pela oferta massiva de lotes sem infraestrutura. Isso consolidou um processo de ocupação talvez inédito no país, dada a sua velocidade no tempo e o seu caráter seletivo, concentrando exclusivamente população de baixa renda (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2005, p. 11).

Mas as condições econômicas do município não cobriam a demanda de seus moradores por emprego, gerando elevados níveis de subemprego e desemprego.

Além disso, a cidade teve de se haver com outros problemas, pois a autonomia dada pela Constituição Federal de 1988 aos municípios atribui a eles também uma série de encargos, tais como a gestão da saúde, da Educação infantil e do Ensino Fundamental (em colaboração com o Estado). “O plano diretor (2006) estabelece normas para a organização do município em termos de infraestrutura e serviços básicos para a população” e, em relação à inserção regional, destaca os principais aspectos que levaram o município às atuais dificuldades sociais e econômicas:

I - moradias sem infraestrutura adequada; II - falta de oportunidades de emprego no município, com grande número de desempregados, particularmente a população mais jovem; III - grande número de pobres e carentes no município; IV - escolas sem infraestrutura adequada; V- grande número de analfabetos; VI - grande número de jovens e crianças em situação de risco (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2006, p.14).

De acordo com o Censo Escolar de 2010, a estrutura educacional de Ribeirão das Neves é composta por 37 unidades escolares para o atendimento à Educação Infantil (creches e pré-escolas) e outras 40 unidades escolares para atendimento ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais). Com relação ao número de docentes, a rede municipal possui 500 professores que trabalham no Ensino Fundamental e 258 atuantes na Educação Infantil. A tabela IV mostra o número de matrículas na rede municipal de Ribeirão das Neves entre os anos de 2005 a 2011:

Tabela IV - Matrículas na Rede Municipal de Ensino/ Ribeirão das Neves - MG (2005-2010)

Anos	Educação Infantil		Ensino Fundamental	
	Creche	Pré- escola	Anos Iniciais	Anos Finais
2005	624	4.147	8.389	3.653
2006	703	4.411	9.252	3.808
2007	757	4.542	10.061	3.741
2008	762	4.692	9.866	2.694
2009	1.019	4.948	9.569	2.838
2010	1.313	4.796	9.682	2.936
2011	1.539	5.241	8.776	3.011

Fonte: INEP

Segundo a tabela IV, ocorreu de 2005 para 2006, um aumento de 12,66% nas matrículas das creches. No ano de 2007, esse percentual caiu para 7,25% em relação ao ano de 2006 e, em 2008, para 2,38%. Já no ano de 2009 o índice de matrículas na Educação Infantil, nível creche, voltou a crescer, mostrando um aumento de 31,99% em relação ao ano de 2008. Por sua vez, no ano de 2010, esse índice caiu para 28,85%. Mesmo com essa pequena redução percentual, a taxa de matrículas nesse nível de ensino cresceu consideravelmente, tendo em vista os anos apresentados.

Com relação à Educação Infantil, nível pré-escola, a tabela IV demonstra que, entre os anos de 2005 e 2006, houve um crescimento de 6,36% no que tange ao número de matrículas. Porém, em 2007, o percentual de matrículas aumentou em apenas 2,96% em relação ao ano anterior, indo para 3,30% no ano de 2008. Já em 2009 o índice subiu para 5,45% em relação ao ano anterior, caindo para -3,07% em 2010.

No que se refere ao Ensino Fundamental, a mesma tabela revela que, nos anos iniciais, em 2005 e 2006, houve um crescimento percentual de 10,28% no número de matrículas. No ano de 2007, o percentual caiu para 8,85% em relação ao ano anterior, em 2008, caiu -1,93% e -3,10% no ano de 2009. Observando novamente a tabela IV, pode-se perceber que o índice de matrículas nos anos iniciais continuou caindo em 2010 e 2011, mas de forma menos expressiva que nos dois anos anteriores, indo para 1,18%.

Com relação ao número de matrículas nos anos finais do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino do município de Ribeirão das Neves, pode-se perceber que ocorreu um aumento de 4,24% no ano de 2006 em relação ao ano de 2005. Em 2007, comparado ao ano anterior, houve um declínio, com queda de -1,75%; em 2008 caiu ainda mais, indo para -27,98%. Depois dessa redução no percentual de matrículas em 2006 e 2007, o índice aumentou em 5,34% no ano de 2009 e em 3,45% no ano de 2010, em relação ao ano anterior. No entanto, mesmo ocorrendo essas alterações nos dois últimos anos, o número de matrículas não atingiu o nível dos três primeiros anos, revelando, assim, uma visível queda na taxa de matrículas para os anos finais do Ensino Fundamental.

De acordo com o Plano Decenal Municipal de Educação (2006), o número de escolas que prestam atendimento à Educação Infantil não comporta a demanda da cidade e apresentam muitas dificuldades relacionadas à estrutura física e pedagógica:

A Educação Infantil das crianças de 0 a 5 anos tem sido um dos maiores problemas enfrentados pela atual administração. A maior parte das crianças do município é atendida em instituições conveniadas, funcionando em casas adaptadas, sem a mínima infraestrutura, sem material pedagógico e mobiliário adequado e proposta pedagógica específica. Para completar este lamentável cenário, a maioria dos professores e técnicos que atuam neste nível de ensino, não possuem formação específica e para agravar, os profissionais de apoio não possuem a formação no ensino médio (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2006, p.25).

Em entrevista, a professora Rita, uma das participantes da pesquisa, revela aspectos esclarecedores sobre as condições físicas das escolas de Educação Infantil em Ribeirão das Neves:

Nós temos um enorme problema com a estrutura física das nossas escolas. Temos escolas padronizadas com prédios bem construídos, mas nós também temos várias escolas que funcionam em casinhas alugadas, em cubículos minúsculos, sem estrutura nenhuma para atender uma criança. Nós temos creches que funcionam em casas, em lojas onde as salas são separadas por tapumes, o que uma professora fala de um lado escuta-se do outro e as crianças não tem espaço para recreação. O espaço físico das escolas ainda deixa muito a desejar, é muito precário. E as escolas que são padronizadas na sua grande maioria não têm problemas relacionados à manutenção (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Ainda que algumas escolas da rede municipal de ensino de Ribeirão das Neves funcionem em prédios padronizados, tal padronização, de acordo com o professor Roberto, também requer atenção e cuidados quanto à manutenção e ao local de acesso:

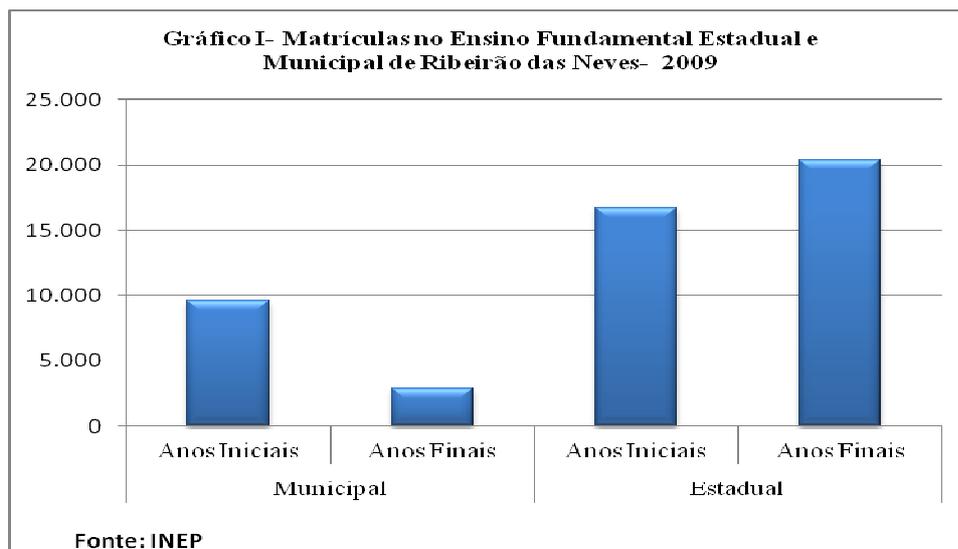
A escola que eu trabalho está aparentemente em boas condições físicas em relação às outras escolas. Mas, eu percebo que ela foi mal projetada. Em pouco mais de um ano de construção, as paredes já estão trincando e quando chove as salas ficam extremamente molhadas. Durante um período, o refeitório e uma sala de aula ficaram interditados porque corriam o risco de desabar. E olha que o prédio é novo. Pra você ter ideia, o prefeito até hoje não foi inaugurá-la. [...] Quando chove, a equipe e toda comunidade escolar tem grandes problemas para chegar à escola. A rua não é asfaltada, os funcionários têm dificuldade de acesso e as crianças que não vão de escolar precisam ser levadas no colo. A infraestrutura, em geral, faz diferença para a educação das crianças. Na sala de aula, o professor fala com as crianças sobre a importância dos hábitos de higiene, mas, na rua elas vêm acúmulo de lixo, ratos, animais mortos, falta de saneamento básico, matagais e outros aspectos não contributivos a higiene e saúde humana (Fragmento da entrevista realizada com o professor Roberto).

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, os problemas da Educação Infantil configuram-se tanto em termos de atendimento ao crescente público, como em relação a características físicas estruturais. Da totalidade de escolas existentes na rede municipal de ensino, parte considerável, ainda de acordo com a Secretaria de Educação, funciona em anexos adaptados para o atendimento escolar: “Os nossos anexos, na verdade, são quase outras escolas. Chamamos de anexo porque, às vezes, eles são criados, instituídos como escolas. Nós temos anexos tão grandes quanto as sedes em nível de espaço e atendimento (Fragmento da entrevista com o representante da Secretaria Municipal de Educação).

Com relação ao atendimento do Ensino Fundamental, a Secretaria de Educação considera que são poucas as dificuldades relacionadas à demanda, devido ao caráter de colaboração existente entre o ente municipal e estado:

Na maioria dos bairros temos pelo menos uma escola municipal e estadual. Quando nossas escolas municipais não atendem, sempre temos uma escola estadual próxima que absorve. Não temos muitos problemas com crianças do Ensino Fundamental sem escola. Nosso problema, na verdade, é atendimento à Educação Infantil. (Fragmento da entrevista realizada com o representante da Secretaria Municipal de Educação).

O gráfico I mostra uma relação entre a quantidade de matrículas da rede municipal e da rede estadual de ensino, no ano de 2009, em Ribeirão das Neves:



De acordo com dados do portal IDEB, das 77 escolas da rede municipal de ensino nevensense, apenas 06 prestam atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental. Os dados do gráfico acima revelam que a maioria das matrículas efetuadas no Ensino fundamental, seja nos anos iniciais ou finais, é efetuada na rede estadual de ensino. Nesse sentido, podemos perceber que a flexibilização dada pela LDBEN/96 à colaboração entre os entes federativos para oferecimento de vagas tem sido essencial em Ribeirão das Neves, que ainda não conseguiu consolidar seu sistema público municipal de ensino de forma plena ou mais estruturada.

5.1 O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de Ribeirão das Neves

O atual Plano de Cargos e Salários dos Trabalhadores da Educação do município de Ribeirão das Neves foi publicado no dia 28 de dezembro de 2006, sendo regulamentado pela Lei municipal 2.964/06. Torna-se importante esclarecer, que essa lei municipal tinha por finalidade atender aos parâmetros que deveriam ser dados pela administração municipal aos novos servidores que entrariam na rede de ensino a partir do concurso público do ano de 2007. Assim, os servidores que já trabalhavam na rede de ensino antes da publicação dessa lei têm sua carreira orientada pela Lei municipal 20/10, que define a trajetória dos profissionais de ensino de Ribeirão das Neves em termos de formação, remuneração e gratificações. Portanto, ocorreu uma dualidade na carreira dos profissionais de ensino do município: quem ingressou na rede antes de 2007 ficou com uma carreira diferenciada dos profissionais que entraram após o concurso daquele ano. No entanto, mesmo com a implantação da nova lei de

planos e cargos da educação, os direitos conquistados pela Lei municipal 20/10 foram mantidos para os profissionais efetivos na rede.

A situação funcional dos profissionais de ensino de Ribeirão das Neves é classificada como efetiva, temporária ou em comissão, sendo que os cargos temporários acontecem mediante designação específica, com duração máxima de um ano, sem direito a renovação, seguindo-se a listagem do último concurso público realizado em abril de 2007. Os professores e pedagogos cumprem uma carga horária semanal de 24 horas, sendo que, para os professores, elas são divididas da seguinte forma: 18 horas semanais destinadas à docência e 06 horas semanais destinadas a reuniões ou outras atribuições do cargo. Já o professor que estiver exercendo sua atividade docente para a recuperação de alunos com dificuldades de aprendizado ou atuando na Educação de Jovens e Adultos na opção semipresencial, deverá cumprir 22 horas semanais na docência e 02 horas semanais em reuniões.

Segundo a Lei municipal 2.964/06 dispõe, no seu artigo 18, que o ingresso na carreira profissional se dará mediante habilitação específica e adequação na classe referente ao cargo ocupado:

I – para a carreira de Auxiliar em Educação Básica: a) conclusão do ensino fundamental ou médio, de acordo com a exigência das atribuições, para **ingresso nas classes I e II**; [...] **II** – para a carreira de Professor de Educação Básica: a) habilitação específica obtida em curso de magistério de nível médio de escolaridade, para **ingresso na classe III**; b) habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, conforme o edital, **para ingresso na classe IV**; **III** – para a carreira de Analista em Educação Básica: a) formação de nível superior, com graduação específica, em Biblioteconomia, e registro em órgão de classe, quando este for exigido por lei, **para ingresso na classe V** na forma de regulamento e conforme edital; **IV** – para a carreira de Especialista em Educação Básica: a) habilitação específica em supervisão pedagógica ou orientação educacional obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica, conforme edital **para ingresso na classe VI** (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2006, grifos nossos).

Para todos os cargos de provimento efetivo do executivo municipal, a classe a que o profissional tem acesso representa o conjunto de cargos com a mesma denominação, com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade e o mesmo nível de escolaridade indicados na Tabela de Vencimentos em algarismo romano, enquanto o grau é posicionamento do

vencimento em cada classe, organizado na forma horizontal, em ordem crescente e indicado por letras, definidos segundo os princípios da Lei 2.964/06, que estabelece:

Tabela V - Vencimentos dos Cargos da Educação do Magistério Municipal de Ribeirão das Neves/MG

Razão: 3,0%	Grau										
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	550,00	566,50	583,00	599,50	616,00	632,50	649,00	665,50	682,00	698,50	715,00
II	580,00	597,40	614,80	632,20	649,60	667,00	684,40	701,80	719,20	736,60	754,00
III	680,52	700,94	721,35	741,77	762,18	782,60	803,01	823,43	843,84	864,26	884,68
IV	863,12	889,01	914,91	940,80	966,69	992,59	1018,48	1044,38	1070,27	1096,16	1122,06
V	892,94	919,73	946,52	973,30	1000,09	1026,88	1053,67	1080,46	1107,25	1134,03	1160,82
VI	1020,78	1051,40	1.082,03	1112,65	1143,27	1173,90	1204,52	1235,14	1265,77	1296,39	1327,01

Fonte: SindUTE/Subsede Ribeirão das Neves/ maio 2011

O desenvolvimento da carreira dos servidores municipais dar-se-á mediante a progressão horizontal, que representa a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, correspondendo a um acréscimo máximo de 3% (três por cento/triênio) sobre o vencimento do grau inicial (grau A), concedido ao servidor efetivo a cada três anos de efetivo exercício no cargo, limitado a 12 (doze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

I – cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;

II – obter, na média do resultado das 03 (três) últimas avaliações de desempenho, o aproveitamento conforme a tabela a seguir:

Tabela VI - Porcentagem da progressão sobre a pontuação na avaliação de desempenho dos servidores municipais de Ribeirão das Neves

Avaliação de Desempenho	Porcentagem da Progressão
100% a 80%	03%
79% a 60%	02%

Fonte: Lei 2.964/2006, artigo64.

De acordo com a Lei Municipal 2.694/2006, a avaliação de desempenho é realizada anualmente, pelo chefe imediato do servidor público, sob orientação e coordenação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelos servidores e 03 (três) indicados pelo Prefeito Municipal, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos. Todos os instrumentos referentes à avaliação de desempenho devem ser preenchidos tanto pela chefia imediata do servidor quanto pelo servidor e enviados à Comissão de Desenvolvimento Funcional para análise e apuração.

A dispersão salarial é a alteração salarial que os profissionais da educação obtêm ao longo da sua trajetória profissional. No caso do município de Ribeirão das Neves, a dispersão apresentada em todas as classes da tabela de vencimentos representa o aumento salarial que os respectivos servidores irão receber ao longo de sua carreira após 36 anos de efetivo trabalho. A análise da diferença entre o primeiro vencimento (R\$ 550,00) e o último (R\$1.327,00) demonstra uma dispersão salarial de 141%, ou seja, um servidor terá um aumento de aproximadamente R\$777,00 durante toda a sua carreira profissional.

Segundo a Lei municipal 2.964/2006, a revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, de acordo com disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data-base (mês de maio) e sem distinção de índices entre civis e militares, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal⁴.

⁴ Lei Complementar, nº 101, 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Como estímulo à formação e permanência na carreira, são oferecidos aos profissionais de ensino os seguintes incentivos, até o limite de dois cursos apresentados:

Tabela VII - Percentual de incentivo sobre titulação

Titulação	Percentual de incentivo
Especialização (lato sensu)	12%
Mestrado	07%
Doutorado	05%

Fonte: Lei Municipal 2.694/2006, artigo 55.

Com relação às determinações da lei 11.738/08, que regulamenta os princípios referentes à instituição do piso salarial profissional nacional, pode-se dizer que a gestão municipal (2005-2010) ainda não as incluiu no que se refere à remuneração de seus profissionais. Além da não implantação do piso salarial nacional, outro problema verificado é que, apesar dos concursos públicos realizados nos anos de 1994 e 2002, o índice de profissionais contratados temporariamente, principalmente na área da educação, ainda é muito alto.

O grande número de professores temporários, contratados no ano de 2006, levou o Ministério Público a entrar com uma ação judicial contra o poder executivo de Ribeirão das Neves. O objetivo da ação era fazer com que o governo municipal cumprisse a determinação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que determina:

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza ou a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (BRASIL, 1988).

A Lei Orgânica Municipal de Ribeirão das Neves foi promulgada em 21 de novembro de 1990. Em termos de investidura em cargo público, ela prevê, nos artigos 38 e 39, suas formas de organização, mostrando a atuação contrária da administração pública nevensense em relação aos termos legais:

Art. 38. A primeira investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. § 1º. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável, por uma vez, por igual período. § 2º. Durante o prazo

improrrogável previsto no edital de convocação, o aprovado em concurso público será convocado, observada a ordem de classificação, com prioridade sobre novos concursados, para assumir cargo ou emprego na carreira. § 3º. A inobservância de disposto nos parágrafos deste artigo implica nulidade do ato e punição da autoridade responsável, nos termos da lei. **Art. 39.** A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (RIBEIRÃO DAS NEVES, 1990, grifos nossos).

No final do ano 2006, o Ministério Público pediu a suspensão de todos os servidores que trabalhavam mediante contrato de trabalho temporário na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, reafirmando que a contratação de servidores sem concurso implica violação aos princípios que regem a Administração Pública, seja ela da esfera federal, estadual ou municipal. O pedido de liminar foi acatado e todos os servidores contratados foram demitidos.

Na edição de 04/ 01/ 2007 do jornal virtual *Amigos Associados de Ribeirão das Neves*, foram encontradas as seguintes informações relacionadas à ação do Ministério Público no município:

O município de Ribeirão das Neves, localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, está voltando à normalidade depois de ficarem dois dias sem oferecer os serviços básicos à população. Uma liminar, concedida ao Ministério Público pela Justiça, proibia o município de renovar contratos de 3,6 mil servidores comissionários - 80% de todo o funcionalismo Público - mas, diante do caos que tomou conta da cidade, o juiz da 1ª Vara Civil da Comarca, Wenderson de Souza Lima, deu prazo de seis meses para a prefeitura realizar concurso público e, até lá, fazer contratos temporários de trabalho. De acordo com a decisão, é permitida ao município a contratação ou prorrogação de contratos em caráter excepcional e imprescindível para atender o interesse da população de Ribeirão das Neves. Passados estes seis meses, a prefeitura da cidade tem que realizar concurso público para provimentos dos cargos do funcionalismo municipal com o objetivo de regularizar a situação do serviço público (AMIGOS ASSOCIADOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 2007).

Ainda segundo o mesmo jornal, a prefeitura municipal não cumpriu um dos itens do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TAC), que previa a realização de concurso público para preencher as vagas ocupadas irregularmente por contratos, terceirização, cooperação e outros vínculos trabalhistas precários que os gestores da cidade foram criando ao longo dos anos (AMIGOS ASSOCIADOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 2007).

Em abril de 2007, foi realizado o terceiro Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Vagos do Quadro de Pessoal da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetivando, segundo o edital, o preenchimento de 514 vagas. De acordo com a tabela abaixo, pode-se perceber que a quantidade de candidatos chamados a ocupar cargos foi bem superior ao número de vagas oferecidas no edital.

Tabela VIII - Relatório de Convocações do Concurso Público 2007-Edital 02/07

Cargo	Vagas no edital	Convocações para nomeações
Auxiliar de biblioteca	36	235
Monitor de Creche	41	635
Pedagogo	38	317
Professor de Educação Básica I	300	1.184
PEBII- Ciências Físicas e biológicas	07	58
PEBII- Educação Artística	06	20
PEB II- Educação Física	04	91
PEB II- Educação Humana	02	24
PEB II- Geografia	07	39
PEB II- História	07	21
PEB II- Língua estr. Inglês	02	20
PEB II- Língua Portuguesa e Literatura	03	56
PEB II- Matemática	02	52

Fonte: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Com relação aos professores da Educação Básica I, por exemplo, foram oferecidas 300 vagas, mas, de acordo com os dados da tabela, foram convocados mais de 1000 profissionais, fato ocorrido também com todos os outros cargos. A respeito do ingresso na carreira docente, Gatti; Barreto (2009) denunciam a precariedade da contratação de professores:

O concurso para a carreira de magistério no setor público é obrigatório pela legislação brasileira. No entanto, muitas vezes esses concursos ou não são realizados, contratando-se outros professores em condição transitória, ou deixam muito a desejar em sua concepção e execução [...] (p. 252).

Esse aspecto, juntamente com a precária remuneração, pode justificar um dos principais problemas verificados em Ribeirão das Neves: a intensa rotatividade e evasão profissional, que, conseqüentemente, interferem na qualidade do ensino. De acordo com informações divulgadas pela Câmara dos Vereadores de Ribeirão das Neves em junho de 2011, foi

aprovado o Projeto de Lei Municipal 026/2011 que altera o artigo 54 da Lei Municipal 2.964/2006, estabelecendo novo enquadramento e tabela de vencimento para os professores (as) PEB1 da Rede Municipal de Ensino, com isonomia salarial:

Vereadores aprovaram por unanimidade, nesta segunda-feira (27/06), Projeto de Lei (PL) que regulamenta plano de carreira dos profissionais da área de educação do município e dá outras providências. Com a aprovação do projeto, educadores do concurso de 2006 terão complementação de quase R\$ 300 na renda salarial. A principal alteração, esperada pela categoria, foi a adequação do plano de acordo com a qualificação profissional para os educadores do P1, das séries iniciais e P2, que trabalham com as séries até o nono ano. [...] De acordo com o presidente do Sindicato, Éderson Silva de Resende, os educadores que passaram no concurso de 2006 perderam o direito de receber uma complementação no salário, caso tivesse alguma especialização. Os concursados de 2002 com especialização já estavam sendo contemplados com o acréscimo salarial, no entanto, desde 2006 o direito foi suprimido. “A categoria vem lutando desde 2007 para alteração da lei. Acredito que essa mudança estimula o profissional a se qualificar e atender melhor as crianças da cidade” ressaltou Éderson. (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2011).

O artigo 7 da Constituição Federal de 1988, nos seus incisos XXX e XXXIV, declara que é nacionalmente proibida a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, tornando pública a igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador com vínculo empregatício avulso (BRASIL, 1988,).

Na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, a partir do ano de 2006, os professores PEBI, mesmo com formação em ensino superior, recebiam salários inferiores aos dos professores PEB2. Nessa perspectiva, a Lei 2.694/2006, destaca, no seu artigo 54, a porcentagem de incentivos recebida a partir de 2006 pelos professores (as) dos anos iniciais, após a conclusão do curso de graduação:

Os atuais ocupantes de cargos efetivos de Professor, com escolaridade de nível médio na modalidade normal, ao concluírem o curso de graduação (licenciatura plena) na área da Educação, receberão a título de incentivo o adicional de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos (RIBEIRÃO DAS NEVES, 2006).

Com o princípio da isonomia, todos os professores (as) dos anos iniciais que tenham concluído a graduação deverão ter seus vencimentos iniciais equivalentes aos vencimentos dos professores PEB2, atuantes nos anos finais do ensino fundamental.

O conhecimento da realidade social, política e educacional de Ribeirão das Neves se torna um aspecto importante para o levantamento de questões relacionadas à história desse município no que tange à valorização docente. Pensar em valorização do professor requer, também, pensar em como determinada localidade tem aplicado os recursos do FUNDEB, do qual uma parte precisa ser direcionada à remuneração profissional. Nessa seção, foram relatadas as dificuldades encontradas por Ribeirão das Neves para oferecer e manter a Educação infantil e atender, com prioridade, os alunos do Ensino Fundamental, tanto dos anos iniciais como nos anos finais, precisando ainda de grande colaboração do sistema estadual de ensino.

Outra dificuldade apresentada foi a diferenciação entre os salários dos professores (as) dos anos iniciais em relação aos que atuam nos anos finais. Quando a Lei do FUNDEB determina que 60% dos recursos devem ser aplicados na remuneração profissional, em nenhum momento ela preconiza diferença salarial entre professores dos diferentes níveis e modalidades do ensino. Esse é um problema de manutenção de diferenças historicamente construídas em relação ao trabalho e remuneração das “professoras primárias”, que, até então, fazia parte do Plano de Cargos e Salários da Educação de Ribeirão das Neves.

As características acima apresentadas relativas à carreira dos trabalhadores da educação de Ribeirão das Neves, poderão também ser verificadas no próximo capítulo, a partir dos resultados alcançados nas análises do trabalho de campo.

6 O TRABALHO DE CAMPO

6.1 Análise das Entrevistas

Nesta seção, iremos destacar as análises das entrevistas realizadas com os participantes da pesquisa: os profissionais de ensino, o representante do sindicato dos professores e o representante da Secretaria Municipal de Educação, cujas declarações darão uma visualização e um detalhamento mais preciso a respeito do trabalho docente no município de Ribeirão das Neves.

A composição do grupo a ser entrevistado não foi aleatória, se configurou a partir de indicações de professores das escolas participantes, que foram sugerindo nomes de colegas com conhecimento político e atuação nos movimentos da categoria docente no município em estudo. Portanto, foram realizadas entrevistas com os seguintes profissionais dos diversos segmentos da educação: quatro professores/as (sendo uma professora PBI, um educador infantil e dois professores PBII), dois diretores/as escolares, um representante da Secretaria Municipal de Educação e um representante do sindicato dos professores/as (SIND-UTE subsede Ribeirão das Neves), totalizando 8 entrevistas.

Optamos pela técnica de entrevistas semiestruturadas, individuais e gravadas, a maioria realizada no ambiente de trabalho de cada participante. Somente uma entrevista foi realizada fora do local de trabalho, em horário e local agendado pelo próprio entrevistado.

Explicita-se, ainda, que o processo de composição do grupo de entrevistados até a definição das entrevistas durou de outubro de 2011 a fevereiro de 2012. A maior dificuldade encontrada nesse percurso foi a adequação dos horários dos participantes para a realização das entrevistas, aspecto que atrasou um pouco o desenvolvimento do trabalho.

No entanto, cumprimos os procedimentos do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Mater Dei, que aprovou, em agosto de 2011, os termos e encaminhamentos propostos para esta investigação. Salienta-se, ainda, que a pesquisadora esclareceu os participantes sobre a proposta da pesquisa e entregou uma cópia do respectivo projeto para cada um deles, além de

pedir que assinassem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo II). Para manter o sigilo e preservar a identidade dos participantes, serão utilizados nomes fictícios para cada entrevistado.

Durante as entrevistas, os participantes foram convidados a manifestar suas opiniões sobre a administração pública municipal e sobre a qualidade dos serviços públicos de educação local. Entre os pontos mencionados, destacou-se a forma antidemocrática como as decisões são tomadas e as ações são conduzidas, principalmente na composição dos quadros do magistério. Foram mencionados atos que beneficiam dirigentes públicos municipais como prefeitos, vereadores e pessoas próximas, mas que prejudicam a população local.

Também foi possível constatar que a maioria dos entrevistados conhecia as instâncias pelas quais o interesse público poderia ser viabilizado, como os conselhos municipais e o Ministério Público. No entanto, confirmaram que, em Ribeirão das Neves, durante um longo período, os interesses eram atendidos somente a partir das boas relações com os políticos locais, ou seja, pela cultura do favor. Os relatos também denunciaram situações de privilégios, abuso de poder e baixa qualidade da política educacional.

Para compreender os desdobramentos da valorização, da carreira, da remuneração e do trabalho docente em Ribeirão das Neves, foram elencadas cinco categorias de análise: a) valorização docente e a rotatividade profissional; b) indicação política e o concurso público. c) Plano de Carreira e a Educação Infantil; d) FUNDEF e FUNDEB.

Para análise e interpretação das entrevistas, várias leituras foram feitas, na primeira etapa, seguida da análise de conteúdo - uma metodologia que possibilita ao investigador construir um conhecimento acerca do discurso empregado pelo locutor, assim definida por Bardin (2002):

A análise do conteúdo pode ser considerada como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens [...]. A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e de recepção das mensagens, inferência esta que recorre de indicadores quantitativos ou não (p. 38).

Categoria A - Valorização Docente e Rotatividade Profissional

A análise dessa categoria demonstra a percepção dos entrevistados de como têm sido estabelecidas as políticas públicas de valorização docente pelo município de Ribeirão das Neves e a sua aplicabilidade na garantia de acesso e permanência dos profissionais naquela rede de ensino. Apresenta a rotatividade profissional como uma característica predominante na educação municipal da rede de ensino em questão.

A professora Rita, uma de nossas entrevistadas, afirma que os profissionais do magistério não têm mais o valor que tinham antigamente. “Antes, ser professor era algo almejado por uma grande parcela dos estudantes e era bonito ser professor [...] Era até uma questão de status”. Para ela, que afirma ter sido aluna de escolas da periferia, a relação entre o professor e os alunos influenciava fortemente na escolha profissional:

Eu sou uma pessoa que veio de uma periferia. Sou aluna de escolas da periferia e para nós, enquanto alunos, era muito bonito ver um professor lecionar; eles influenciavam o nosso desejo; eles conseguiam despertar em nós o gosto pela profissão e pela escola (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Ela ainda salienta que, hoje, a carreira docente vem sendo continuamente desvalorizada pelo poder público e que, devido a isso, existe no magistério “um grande número de professores que veem a educação apenas como um bico”; são aqueles profissionais que exercem o magistério apenas para ter uma remuneração a mais para realizar seus anseios pessoais:

Eu posso hoje ter na carreira do magistério professores autorizados, professores que não são habilitados para aquela área específica, eu posso ter um médico lecionando dentro de sala de aula, mas eu não posso ter um professor exercendo a profissão de médico, ou seja, exercendo a medicina (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Para a entrevistada, os docentes vão para o município de Ribeirão das Neves para obter crescimento profissional, mas quando chegam se deparam com um município que não atende a essas expectativas, “uma vez, que o mesmo, não valoriza a educação”. Afirma também que a administração não oferece auxílio transporte integral, mas apenas uma ajuda de custo que não dá para pagar o valor da passagem:

Hoje o auxílio transporte pago pelo município ele gira em torno de R\$ 116,00. A nossa passagem de coletivo de Belo Horizonte até aqui, ela gira em torno de R\$ 3, 75. O gasto mensal com a passagem é muito superior. E lembrando que por Ribeirão das Neves ser um município um pouco distante da capital, tem pessoas que pegam dois ou três coletivos. As pessoas pagam pra trabalhar em nosso município (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

A professora ainda argumenta que as dificuldades financeiras fazem os profissionais se demitirem da rede de ensino do município:

Por mais cursos de capacitação de um ou dois dias ou palestras de motivação que a prefeitura tente fazer, que servidor ficará motivado se ao final do mês ele não conseguirá cumprir com as suas obrigações? Como ele vai permanecer no município se ele tem que pagar para trabalhar? Se ele tem que tirar do próprio bolso, do sustento dele e da sua família o dinheiro para pagar a sua locomoção? São pequenas coisas que pesam muito, muito mesmo. Porque nós perdemos em qualidade, nós perdemos bons servidores (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

A rotatividade foi um aspecto muito destacado pelos entrevistados. Devido à baixa valorização, muitos profissionais abandonam a rede de ensino, migrando para outras localidades. Esse aspecto revela que, sem melhoria salarial, torna-se difícil alcançar e manter os padrões de qualidade da educação do município.

A diretora Victória considera que a rotatividade de profissionais na área da educação no município é muito grande, mas em alguns cargos ela é ainda mais preocupante:

O caso mais preocupante de rotatividade que temos aqui é de pedagogos. Em 2010, nós tivemos cinco pedagogos diferentes apenas no turno da manhã e ficamos praticamente o ano todo sem pedagogo no turno da tarde. Neste mesmo ano, tivemos uma pedagoga que foi transferida do turno da manhã para o turno da tarde e ficou até o final do ano letivo. Essa pedagoga trabalhou por contrato e o contrato dela se encerrou no fim do ano de 2010 e não poderia ser renovado e iniciamos o ano de 2011 sem pedagogo no turno da tarde novamente. Tivemos vários pedagogos que entraram e pediram exoneração (Fragmento da entrevista realizada com a diretora Victória).

A entrevistada ainda revela as dificuldades apresentadas pela escola devido à falta de professores (as):

Ano passado ficamos sem professor de português em duas turmas e sem professor de literatura em algumas turmas até agosto. Em agosto, uma professora foi contratada pelo processo seletivo que a prefeitura fez, mas ela

saiu no início de dezembro. Isso tudo em português que é, no meu parecer, a matéria mais importante, pois sem ela não é possível o aluno aprender as demais. Eu nunca começo o ano fechado com os mesmos professores, eu nunca começo o ano com todos os professores dentro da escola, sempre está faltando uma disciplina ou outra (Fragmento da entrevista realizada com a diretora Victória).

A falta de professores, o descompromisso administrativo e o baixo estímulo conferido aos profissionais revelam a situação de quase caos pela qual está passando a rede municipal Nevensense. De acordo com a professora Rita, a carreira docente de outros municípios contribui para a falta de professores em Ribeirão das Neves:

Durante o ano inteiro, podem-se ver escolas sem professores. Quando acontecem concursos em outros municípios, é muito grande, a demanda de professores que vão trabalhar lá. Os profissionais saem de Ribeirão das Neves e o bom trabalho que estava sendo desenvolvido, fica interrompido. E virá outro profissional que na maioria das vezes, não terá o mínimo interesse ou não saberá continuar o trabalho que estava sendo desenvolvido. Ele vai partir do zero. Então, tudo aquilo que os alunos viram e foi trabalhado, vai ficar pela metade. *“É isso, que a gente vê sempre”* (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Segundo a entrevistada, as escolas distantes do centro passam o ano inteiro com falta de professores. Muitas passam o ano inteiro com alunos tendo o professor eventual, o pedagogo, o vice-diretor ou o diretor como professor- referência. Às vezes, o professor eventual tem que ficar com duas ou três turmas juntas, ou seja, o aluno não está tendo a aprendizagem que deveria ter, está apenas ficando na escola durante 4 horas. Terminado esse tempo, ele vai embora para casa: “a gente já viu isso muitas vezes, tem escolas que fecham o ano com uma qualidade muito baixa e isso aparece nas avaliações externas”.

Devido à falta de professores, muitas escolas passam o ano letivo com alunos tendo aula com o professor eventual, o pedagogo, o vice-diretor ou até mesmo o diretor. O professor que está na profissão porque gosta acaba ficando cansado e desmotivado e o professor que está na profissão apenas para fazer um “bico”, em muitos casos nem se preocupa com a situação (Fragmento da entrevista realizada com professora Rita).

Para a representante da Secretaria de Educação a rotatividade profissional acontece devido aos pedidos de mudança de lotação desenvolvidos em um período específico de cada ano:

Todo ano temos um processo de mudança de lotação. E muitas vezes a pessoa, por querer um cargo efetivo, pega uma escola que não a satisfaz, ou seja, uma escola mais distante de sua casa. Então, no próximo ano, ela

pleiteia uma mudança de lotação. Às vezes, é difícil até mesmo conseguir PSS para trabalhar nessas escolas (Fragmento da entrevista realizada com a representante da Secretaria Municipal de Educação).

De acordo com a Professora Rita, muitos profissionais ficam no município até conseguir algo melhor em outro local, como Contagem, Betim ou Belo Horizonte, municípios nos quais a remuneração é melhor: “É muito mais atrativo para o servidor fazer outros concursos do que permanecer aqui”. Ainda que o estímulo à formação seja um aspecto relevante para a valorização profissional e a continuidade na carreira, não é isso que acontece em Ribeirão das Neves:

Um profissional que hoje faz mestrado e doutorado, ele não é valorizado em nosso município. Se ele fizer um mestrado, ele vai ter, se eu não me engano 7% de reajuste no seu salário, que é um salário de R\$ 938,00 para o PEB2 e setecentos e poucos reais para o PEBI. Isso é valorização? Isso é incentivo para que o docente se qualifique e se especialize para trabalhar melhor? Não, aqui no município a administração não quer que o servidor se qualifique. É muito interessante que professor continue com aquela qualificação mínima necessária, porque assim ela não vai ter trabalho com esse servidor. Se o professor não está satisfeito, ele é que procure outro lugar! Isso a gente já escutou várias vezes, em várias discussões (Fragmento da entrevista realizada com professora Rita).

No entanto, a mesma professora declara que, apesar da intensa desvalorização, ela não mudaria a sua profissão porque trabalhar no magistério é uma decisão de cunho pessoal. Mas, apesar de sua escolha, ela acredita que o salário e o sustento familiar pesam muito. Se o profissional não tem um bom rendimento mensal, ele não vai trabalhar bem. Um professor que trabalha em três turnos, com certeza ficará cansado e, em um desses turnos, o seu trabalho vai deixar a desejar; não porque ele queira, mas pelo cansaço: “a base da valorização profissional é o salário e, conseqüentemente, as formas de deixá-lo mais atrativo”.

Para o Professor Carlos, a valorização docente fundamenta-se em parâmetros necessários ao desenvolvimento da carreira profissional como “o plano de carreira, as condições financeiras, o apoio pedagógico e os materiais didáticos”, ou seja, uma série de fatores que têm ficado a desejar no município, dificultando a efetivação de políticas públicas voltadas para a valorização dos profissionais do ensino.

O mesmo professor salientou que faria novamente a escolha pela profissão docente, principalmente porque atuou durante anos, juntamente com seus familiares, em movimentos

sociais e acredita que essa atuação foi um dos fatores que incentivou a sua entrada em um curso de licenciatura, além de representar uma oportunidade de trabalho: “Apesar de a desvalorização ser muito grande, muitas pessoas encontram na educação uma oportunidade de adentrar no mercado de trabalho” (Fragmento da entrevista realizada com o professor Carlos).

Apesar da argumentação de que a educação é uma oportunidade de trabalho, Carlos esclarece que não se sente profissionalmente valorizado. Para ele, independentemente da área na qual o profissional esteja, ele precisa se sentir valorizado. E a educação Nevense tem andado em outra direção; ela tem desestimulado seus profissionais que, continuamente, se demitem da rede de ensino, elevando os índices de rotatividade e a baixa qualidade educacional.

Um grupo de professores unidos, pensando juntos e permanentes terá resultados bem melhores. Essa rotatividade tem deixado, inclusive em escolas que a gente conhece bastante, os alunos até sem aulas. Nós temos visto colegas pedindo exoneração, pedindo licença sem vencimento ou até saindo da rede por algum outro motivo, reafirmando os índices de insatisfação e resultados reduzidos nas avaliações externas (Fragmento da entrevista realizada com o professor Carlos).

Segundo a representante da Secretaria Municipal de Educação, o município tem desenvolvido estratégias voltadas para a valorização e a formação docentes, tendo como foco principal a capacitação dos professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental:

Esse é um ano em que estamos com muitas ideias. Já começamos o ano fazendo várias formações. Desde o dia 2 de fevereiro, os professores, principalmente do primeiro ao quinto ano, onde implementamos o PROALE, que é um programa de alfabetização e letramento para corrigir a distorção dos alunos que estavam chegando ao 6º ano semianalfabetos, com dificuldades de leitura e escrita. É um projeto que começou ano passado como projeto-piloto, está sendo implementado esse ano. Estamos investindo em formação continuada pra esses professores junto com a Fundação Guimarães Rosa. Em abril, fizemos um mês inteiro de capacitação. Temos outras inovações: o município aderiu à matriz curricular do CEALE, que já era um pedido dos pedagogos da rede. A grande maioria de nossos profissionais trabalha na Prefeitura e no Estado ou em mais de uma prefeitura. A matriz do CEALE já era trabalhada nessas outras esferas e o município de Ribeirão das Neves, nesse ano, aderiu à esta matriz curricular (Fragmento da entrevista realizada com a representante da Secretaria de Educação).

Por sua vez, o Professor Eduardo afirma que “o primeiro ponto para a valorização profissional, é o salário”. Como o salário é muito baixo se comparado a outras cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tem-se uma grande rotatividade e a perda da

qualidade educacional. Se o profissional tem uma proposta de salário melhor, ele irá migrar para outras redes.

O professor salienta que, mesmo com essa desvalorização, se fosse recomeçar agora a sua vida profissional, se dependesse da sua preferência pessoal, ele faria novamente a escolha pela profissão docente. No entanto, se for pesar a questão da profissão, da possibilidade de melhoria profissional, da possibilidade de uma carreira e da possibilidade de se realizar como profissional, com certeza ele não recomeçaria na profissão docente.

Categoria B - Indicação Política, Concurso Público e Trabalho do Sindicato

Nas entrevistas, o tema do clientelismo e da indicação política apareceu com muita frequência. Por esse motivo foi escolhida a categoria B, que agrupa as declarações sobre esse tema. As entrevistas mostram a articulação entre o processo de indicação política existente no município e suas diretrizes para a composição dos cargos do magistério público municipal. Tal articulação mostrou-se frequente não apenas na indicação para o cargo de professor, mas também na indicação de amigos ou de pessoas próximas a políticos ou importantes representantes locais para assumirem o cargo de diretor ou vice-diretor escolar, que ainda é uma prática frequente no município.

O clientelismo é uma forma de favorecimento criada por grupos gestores para se manterem no controle político e social de determinada localidade. Durante um longo o município conviveu com uma situação de clientelismo político, quando a maioria dos cargos da educação eram ocupados por profissionais não concursados, indicados pelos políticos locais. Além de ferir os princípios da Constituição Federal, que preconiza a realização de concurso público como forma de valorização dos profissionais do ensino, essa prática antidemocrática revela a permanência de um quadro dominante de clientelismo e coronelismo em Ribeirão das Neves. “Nós tínhamos aqui no município e ainda temos alguns cargos de indicação, porque o funcionário é ou era parente de ‘fulano ou beltrano’. Nós tínhamos escolas fechadas para um determinado vereador ou determinada situação” (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

A mesma professora relata que vivenciou essa situação e que, em algumas escolas, esse aspecto era tão presente que o professor não tinha voz: “Ele estava ali para obedecer e fazer

tudo aquilo que a pessoa que o indicou quisesse. A prefeitura não tinha servidores da educação, ela tinha servidores de uma determinada pessoa ou de quem o indicou”.

O diretor Rafael afirma que também presenciou e vivenciou o controle da política nevensense sobre os cargos da educação, destacando que os professores efetivos sofriam pressões por parte da administração local em prol dos servidores contratados que mantinham laços de fidelidade com o vereador da região:

Em uma escola passaram pela gestão escolar 5 diretoras diferentes. Todas indicadas pelo vereador que controlava a região. Os professores que eram efetivos sofriam pressões para abandonar a escola e deixar as vagas para os professores indicados pelo vereador. Aqui onde eu trabalho, tem duas professoras que também trabalharam nesta escola e sofreram várias pressões. Elas enfrentaram processo administrativo, foram transferidas e agora estão aqui. Ainda bem que elas estão aqui (Fragmento da entrevista realizada com o diretor Rafael).

O mesmo entrevistado ainda esclarece que, na escola em que trabalhava, os professores contratados que eram amigos do vereador da região, quando iam assumir as turmas a eles reservadas e, por algum motivo, não gostavam, diziam à diretora que gostariam de ficar com a sala ou as turmas assumidas pelos professores efetivos. Segundo ele, em alguns casos, os servidores contratados, por serem amigos do vereador ou da direção escolar, tinham mais direitos que os servidores efetivos:

Como eu sou seu amigo e amigo do vereador x, eu tenho mais direitos na escolha de turmas, então, eu gostaria de mudar. Como a diretora também era indicada e não queria ficar em situação constrangedora com o vereador, ela acabava acatando o pedido dos professores indicados (Fragmento da entrevista realizada com o diretor Rafael).

A mudança na forma de administrar a cidade e a realização de concursos para acesso a cargos no magistério público deram novos rumos à prática clientelista no município. Devido à falta de qualificação dos indicados e o grande número de pessoas que não eram da área educacional, foi necessária, além da atuação do SindUTE como representatividade da categoria em Ribeirão das Neves, a intervenção do Ministério Público para a publicação do concurso público de 2007 para o cargo de professor. De acordo com o professor Eduardo, o mesmo aconteceu em outras áreas da administração municipal, colocando em prática os preceitos constitucionais:

O que motivou a intervenção da justiça foi à falta de qualificação e o grande número de pessoas que não eram da área educacional. Havia os contratos e as pessoas que eram contratadas sofriam pressões. Podemos qualificar que elas sofriam assédio moral, pois tinham que obedecer a seus superiores. Era uma situação quase que surreal. Uma cidade de mais de 300 mil habitantes, vizinha da capital do Estado, tinha práticas de coronelismo, o que não condiz com o que a área de educação pedia. A intervenção da justiça ocorreu em várias outras áreas da cidade. Foi colocado na prática o que existe na constituição, para se exercer um cargo público tem que se fazer o concurso público (Fragmento da entrevista realizada com o professor Eduardo).

De acordo com o Professor Eduardo, a maior conquista para os trabalhadores da educação de Ribeirão das Neves foi a efetivação do Concurso Público de 2007, pois, antes, além dos profissionais serem indicados, a pior situação era a existência de “funcionários não qualificados para exercer a profissão docente e a direção escolar”.

Em consonância com essa discussão, o Professor Roberto destaca a *politização* como parâmetro necessário ao conhecimento e à participação dos professores de Ribeirão das Neves. Segundo ele, usando-a de maneira consciente, os trabalhadores dessa rede de ensino poderão obter conquistas consideráveis:

Nesse caso, eu digo que é importante a politização do servidor, ou seja, a politização também sindical. Agora, eu vejo que a linha do tempo da educação está nas mãos do trabalhador que está em Neves. Se ele souber usar isso, ele vai ter benefícios iguais ao de trabalhadores de outras redes de ensino (Fragmento da entrevista realizada com o professor Roberto).

Ainda de acordo com o mesmo entrevistado, existem muitos entraves na área educacional de Ribeirão das Neves e o trabalhador fica a mercê de imposições de pessoas indicadas pelo prefeito e pelos vereadores, inclusive na gestão escolar, o que torna importante essa politização, o conhecimento de direitos e a participação sindical. Para ele, não tem como mudar esse quadro sem uma voz e o sindicato representa essa voz, a voz da categoria. “A conscientização e o crescimento vão nesse sentido. A participação é necessária. O cidadão tem o governo que merece”. Para esse professor, se os trabalhadores não cobrarem e não atuarem junto ao sindicato, essa representatividade não saberá dos problemas da rede municipal de ensino:

Todos os trabalhadores da Educação deste município têm condições de melhorar a situação trabalhista da categoria, se voltar mais para a valorização do seu trabalho, para a sua valorização pessoal e para a

politização. A estima da cidade é muito baixa e isso influi até na classe. (Fragmento da entrevista realizada com professor Roberto).

No final da década de 90, os trabalhadores/as da educação iniciaram um processo de manifestações denunciando a política de desvalorização da administração local e os constantes atrasos salariais. Foi nessa ocasião que a categoria ponderou a necessidade de ter representantes atuantes no Sindicato dos Trabalhadores de Ribeirão das Neves (SIND-NEVES), o único sindicato existente no município e que representava os servidores de todos os segmentos: saúde, educação e administração.

Ao verificar a proposta regimental do SIND-NEVES, os trabalhadores perceberam que, para alcançar seus objetivos nas reivindicações e negociações, precisavam de um sindicato mais bem estruturado. No ano 2000, foi implantado no município a subsede do SindUTE, organizada, inicialmente, para atender as demandas dos profissionais da rede estadual de ensino. Somente em 2004 é que foi fechado um convênio com os trabalhadores da rede municipal. O pedido para a filiação ao SindUTE foi feito à Prefeitura de Ribeirão das Neves logo no início do mandato do prefeito Dirceu Pereira (2000-2004), mas a aceitação foi efetivada somente no final de seu mandato.

Para a professora Rita, os servidores encontraram no Sind-UTE um apoio e uma representatividade para a categoria. “Eu costumo brincar que nós estamos “caminhando a passos de tartaruga”, mas estamos caminhando. Então, desde 2003, que esses passos começaram a ser dados. Houve perseguições e ameaças, mas nós conseguimos caminhar e hoje colhemos um pouco dos “frutos” daquilo que a gente conquistou nesse” (fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Segundo a entrevistada, após a implantação do Sind-UTE, muitas conquistas foram alcançadas pela categoria, como a intervenção do Ministério Público para a concretização do concurso da educação em 2007, a isonomia salarial, a mudança de nomenclatura dos profissionais da Educação Infantil e a inclusão deles na folha de pagamento do FUNDEB, além de mudança significativa no quadro de clientelismo verificado na contratação temporária de servidores.

Categoria C- Plano de Carreira e a Educação Infantil

O plano de carreira pode ser considerado um conjunto de normas legais que tem como objetivo central regulamentar as condições e o processo de movimentação na carreira profissional, estabelecendo os critérios de progressão funcional, os adicionais, os incentivos, as gratificações e os correspondentes critérios de evolução remunerativa. Em consonância com a política de valorização dos trabalhadores da educação, representa as diretrizes, os parâmetros e os pilares constitutivos para a qualidade educacional.

O Plano de Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação de Ribeirão das Neves, de acordo com a professora Rita, foi refeito em 2006 por uma empresa terceirizada, contratada pela administração municipal, que deixou vários “*erros*” em sua elaboração. O primeiro foi a criação de uma categoria paralela à categoria já existente, uma vez que os trabalhadores que já estavam na rede antes do estabelecimento do novo plano de 2006 recebiam vencimentos diferenciados dos profissionais que entraram na rede a partir do concurso público de 2007.

O professor Eduardo faz várias análises sobre o esse plano de carreira, afirmando que o anterior incorporava gratificações ao salário, como biênio, triênio e quinquênio, benefícios não contemplados no plano atual. De gratificação incorporada ao salário, tem-se, no plano atual, um reajuste de 3% a cada três anos, mediante avaliação de desempenho satisfatória.

Seguindo a presente análise, o sindicalista Paulo afirma:

Junto com o concurso, que foi uma conquista, quando você tem as pessoas que foram aprovadas, prontamente é criada dentro da categoria de professores outra categoria. Porque essas pessoas que são do concurso novo têm um plano de carreira diferente dos outros que já estavam concursados. Dentro da categoria de professores, hoje, você tem professores com planos de carreira diferentes. Inacreditavelmente, existe um único profissional com dois cargos concursados: em um cargo ele tem um plano de carreira antigo, mais vantajoso e, no outro, o plano do concurso de 2007, que é completamente diferente (Fragmento da entrevista realizada com o representante do sindicato Paulo).

O segundo problema destacado pelo entrevistado refere-se à carreira diferenciada dos professores dos anos iniciais em relação aos professores dos anos finais do Ensino

Fundamental. Mesmo com a licenciatura concluída, esses profissionais recebiam vencimentos menores que os profissionais que atuavam nos anos finais.

O professor que ingressou no último concurso público como PEB1 tinha o direito de receber um incentivo de 12% por pós-graduação; a cada duas especializações lato sensu, o servidor recebia um acréscimo de 24% em seus vencimentos. Porém, não recebia por sua licenciatura: “Nós temos vários servidores dos anos iniciais que já entraram na carreira com formação em nível superior e, mesmo assim, continuavam recebendo seus vencimentos compatíveis com a formação em nível médio” (Fragmento da entrevista realizada com professora Rita).

Essa distorção somente foi corrigida em 2011 com a declaração da isonomia salarial, uma conquista e uma mudança no plano apresentado pela prefeitura em 2006 que equiparou o salário dos professores de todos os anos do Ensino Fundamental.

O terceiro problema verificado no plano de cargos e salários refere-se aos incentivos por formação: quanto maior a titulação apresentada pelo professor, menor será o incentivo recebido, sendo 12% para especialização, 7% para o mestrado e 5% para o doutorado. Segundo o representante do sindicato, houve uma jogada política de inversão na tabela salarial para garantir maior valorização de duas especializações lato sensu. Como é difícil a permanência de mestres e doutores no município, as vantagens por titulação na tabela salarial foram reduzidas para eles: “No município existem apenas cinco servidores nessas condições. Eles não ficam” (Fragmento da entrevista realizada com o representante do sindicato Paulo). Mas, ainda de acordo com o sindicalista, para reverter essa situação é preciso cautela para que o sindicato não seja culpabilizado depois.

Por sua vez, o professor Eduardo acrescenta que a justificativa do município para dar um menor reajuste aos cursos de pós-graduação stricto sensu, é que para a administração municipal, um professor com mestrado e doutorado está claramente mais qualificado, mas isso não influi diretamente na sala de aula e no ensino, pois essas formações estão mais ligadas à pesquisa: “É um contrasenso total para a educação”. Com isso, concorda outro entrevistado:

O plano de carreira do município não estimula o professor a estudar porque o mestrado vale menos que uma especialização lato sensu. Então, é ao

contrário, o nosso plano não estimula, ele desestimula. A política de apoio financeiro ao professor aqui na rede deixa muito a desejar (Fragmento da entrevista realizada com o professor Carlos).

No caso da carreira dos profissionais da Educação Infantil, importantes declarações foram destacadas pelos participantes da pesquisa. Nas palavras do Professor Eduardo, os trabalhadores da Educação Infantil eram denominados pela administração municipal como *berçaristas ou monitores de creche*. A greve de 2011 foi um importante marco para o início da inversão desse quadro.

A professora Rita afirma que a carreira dos educadores infantis motivou a greve e levou a mudanças importantes:

Um dos motivos que motivou a greve foi à mudança na carreira dos profissionais de Educação Infantil, uma mudança de nomenclatura. Com a movimentação da greve, eles passaram a ser educadores infantis. Esse segmento dos profissionais da educação é que felizmente teve os melhores ganhos, eles tinham um piso salarial menor que o salário mínimo e algumas gratificações pagas no salário, que, se retiradas, o salário base seria menor que o salário mínimo. Com a mobilização da greve, conseguiram a mudança na nomenclatura e que o salário base fosse um pouco maior que o salário mínimo (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Já o professor Roberto, que é educador infantil, afirma que a mudança de nomenclatura se deu também pela participação de 150 profissionais no Pró-Infantil, um programa de formação continuada oferecido pelo Governo Federal aos profissionais que atuam nesse nível de ensino que não tinham formação em magistério, nível médio. A formação foi concluída, mas as modificações salariais ainda não aconteceram:

No contracheque colocam educador infantil porque foi votado na Câmara Municipal, aí, não tem jeito, entendeu? E foi votado educador infantil I e educador infantil II. Como não surgiu ainda o outro concurso, não tem como ter o educador infantil II, que é o educador que tem condições de ganhar uma remuneração a nível médio. Sobre esse assunto, eu não estou muito aprofundado. Mas o que eu sei é que eu sou educador infantil, tenho o ensino médio e o magistério e eu acho que eu deveria ganhar mais porque foi votado na Câmara. Por que eu não ganho mais? Porque ainda não tem a obrigação de sancionamento dessa lei (Fragmento da entrevista realizada com o professor Roberto).

O professor ainda esclarece que a carreira dos trabalhadores da Educação Infantil é um princípio que ainda precisa ser muito analisado. Mesmo após a formação tecnicamente muito

bem fundamentada do Pró-Infantil, os profissionais continuam recebendo seus vencimentos de acordo com a formação em nível fundamental. Apesar da mudança de nomenclatura, a caracterização de *berçaristas e limpadores de bumbum de bebês* ainda continua bastante explicitada no cotidiano desses profissionais.

Por enquanto, todos os trabalhadores da Educação Infantil, mesmo classificados como educadores infantis, ganham o mesmo salário anterior, independente de sua formação. No entanto, o que já deveria ser sido aprovado pela Câmara Municipal é que existe o educador infantil com formação em nível fundamental e o educador infantil com formação em nível médio (magistério). Portanto, o salário desses educadores deveria ser diferenciado de acordo com a sua formação, ou seja, como educador infantil I e educador infantil II, mas isso ainda não aconteceu:

Eu ainda recebo o salário mínimo purinho. Com as questões que existem no país inteiro e com a greve que foi feita aqui em Neves, nós conseguimos uma resolução para mudar a nomenclatura dos trabalhadores da educação infantil. Mas, mesmo assim, eu continuo ganhando um salário mínimo e eu sou educador. Como educador, eu sei que existe a Lei do Piso Nacional para a Educação e quem tem formação em magistério a nível médio deve receber de acordo com a mesma (Fragmento da entrevista realizada com o professor Roberto).

Quanto ao Piso Salarial Profissional Nacional, de acordo com a Professora A, pela proporcionalidade, Ribeirão das Neves paga o piso salarial a nível médio para os professores do Ensino Fundamental. Porém, o educador infantil, que trabalha 30 horas semanais, ainda não recebe seus vencimentos de acordo com o piso.

Hoje, o salário do educador infantil está em torno de R\$600,00 e pela proporcionalidade deveria ser de aproximadamente R\$ 860,00. Isso causaria uma distorção, pois o primeiro nível da carreira, que é o educador infantil, receberia mais do que o nível dois, que é o nível dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e quase o mesmo salário dos professores PEB2, que atuam nos anos finais.

O coordenador do Sind-UTE daqui do município já protocolou uma documentação pedindo para que a administração municipal expusesse para nós o que vai acontecer, porque o piso agora é Lei e tem que ser aplicado. Mas como a administração pretende aplicá-lo? Vai haver mudança na carga horária dos educadores infantis? Vai haver mudança no salário dos

professores para que haja uma educação de melhor qualidade? Essas questões já foram levantadas e agora nós estamos aguardando algum retorno da administração e elas serão levantadas também junto ao Ministério Público (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

Para o entrevistado Rafael, a aplicação do piso salarial nacional refere-se à própria lei e aos valores relacionados à jornada de trabalho desenvolvida semanalmente pela maioria dos trabalhadores da educação brasileira:

O problema do piso salarial está na lei, ou melhor, no parágrafo que fala sobre o pagamento do piso mediante a jornada de 40 horas semanais. Durante a minha experiência na educação, eu desconheço uma rede de ensino onde o professor trabalhe com esta carga horária. O que se vê, é a jornada de trabalho definida em 24 horas semanais. Assim, para que o pagamento do piso realmente aconteça, deve-se primeiro reorganizar a Lei (Fragmento da entrevista realizada com o diretor Rafael).

De acordo com o professor Eduardo, uma carreira mais estruturada e que valorize o profissional é fator relevante para o desenvolvimento de uma educação com mais qualidade. No entanto, gestão após gestão, o município de Ribeirão das Neves não demonstra vontade política com a educação, mantendo uma forma de educação copiada da Rede Estadual de Ensino. A prefeitura, em nenhum momento, sinaliza alguma melhoria efetiva, plano e/ou saída.

Categoria D - FUNDEF/FUNDEB

As entrevistas mostraram que os recursos para a educação são um tema importante na percepção dos professores. Os fundos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino são políticas públicas que, de acordo com parâmetros legais, organizam a utilização conjunta de recursos estaduais e municipais, tendo como um dos objetivos principais a valorização dos profissionais da educação. A Lei 11.494/07, que regulamenta os Fundos para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, declara que os entes federados devem direcionar no mínimo 60% de seus recursos para a valorização dos profissionais da educação.

O acompanhamento dos gastos dos recursos do FUNDEB é de responsabilidade de um Conselho. O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 estabelece a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo. O Conselho do FUNDEB é um colegiado, com função principal de proceder

ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera, seja ela municipal, estadual, distrital ou federal. Torna-se importante esclarecer que os trabalhos a cargo do Conselho do FUNDEB não são remunerados e que ele não integra a estrutura administrativa da esfera administrativa à qual está ligado.

Com relação a Ribeirão das Neves, a professora Rita, revela aspectos importantes do funcionamento e aplicação dos recursos do FUNDEB no município:

Nós temos prestações de contas do FUNDEB, aspecto que você poderá observar em sua pesquisa e que deixa muito a desejar. Nós sabemos que temos pessoas dentro do conselho que foram eleitas para acompanhar esses gastos. Mas um fato que me chamou a atenção em uma das prestações de contas e que passou por mim foi o valor dado ao gasto de uma sapatilha. O valor era exorbitante. Nós não temos, até onde eu saiba, nenhuma escola que ofereça balé para os alunos. Para onde essa sapatilha foi? Bolas com preços absurdos! Material que, se você for analisar no mercado, você encontraria com preço muito menor. São coisas que vocês vão poder observar na pesquisa e que deixam uma dúvida: como que esse fundo está sendo realmente empregado? Porque nós temos acompanhamento e podemos trabalhar com o que está sendo gasto na valorização dos educadores que são os 60%, que é o mínimo (Fragmento da entrevista realizada com a professora Rita).

A entrevistada destaca que o Conselho do FUNDEB possui dificuldades para analisar os gastos apresentados pela administração municipal. De acordo com ela, nos quatro últimos anos tem sido gasto em torno de 60% do fundo com a valorização profissional. “O restante é gasto com outras despesas que não fazem parte do salário do professor”. Mas como estão sendo gastos?

Com relação ao percentual direcionado ao pagamento de professores, o Professor Roberto faz o seguinte esclarecimento:

A prefeitura de Ribeirão das Neves inverte a situação. Ela coloca que 60% são o máximo para o pagamento profissional. Os outros 40% devem ser investidos em materialidade, em custeio que são feitos nas escolas. Nisto reside à má avaliação da função do Conselho (Fragmento da entrevista realizada com o professor Roberto).

Nesse sentido, a entrevista com o sindicalista reafirma o que foi destacado pelos professores entrevistados. Segundo ele, o Conselho de Ribeirão das Neves se reúne para aprovar ou não as

contas do FUNDEB, contas que já foram feitas, “ou seja, o conselho não tem poder de veto aos gastos; as notas fiscais são apresentadas e o conselho aprova ou não o que já foi gasto”.

O entrevistado Rafael também afirma que, em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, a prefeitura de Ribeirão das Neves aplica exclusivamente os 60% obrigatórios na valorização profissional. Para ele, o mínimo refere-se somente às aplicações vindas dos repasses do Fundo; “o município não investe recursos próprios na educação municipal”.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, os recursos do FUNDEB são aplicados de acordo com os preceitos legais: 60% para pagamento dos profissionais de ensino e 40% para obras. A Secretaria afirma que existe transparência na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do fundo e que a atuação e a presença do Conselho servem para acompanhar a dinamização das ações relacionadas ao financiamento e ao desenvolvimento do ensino.

Tendo em vista as declarações dos participantes da pesquisa com relação às categorias analisadas - a valorização docente e a rotatividade profissional; a indicação política e a efetivação do concurso público para a educação municipal; o plano de carreira e a educação infantil; os fundos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino FUNDEF e FUNDEB, percebe-se uma consonância entre as declarações dos docentes entrevistados (as), no entanto a entrevista com a representante da Secretaria da Educação não é coerente com as outras entrevistas.

Todos os entrevistados demonstraram, em suas falas, conceitos relevantes sobre a política municipal de ensino, mencionando a reduzida valorização dos profissionais da educação no município de Ribeirão das Neves. Tal desvalorização se configura na carreira, no salário e nas condições de acesso e permanência dos trabalhadores e trabalhadoras na rede de ensino, contribuindo, assim, para elevar os índices de rotatividade de profissionais. Os baixos salários pagos aos profissionais provocam, de acordo com os entrevistados (as), dificuldades para a continuidade e aprimoramento do trabalho, pois muitos docentes abandonam a rede de ensino municipal em busca de outras redes de ensino que oferecem melhores oportunidades de trabalho e políticas de valorização da categoria.

No próximo capítulo destacaremos sobre a política do FUNDEB e a destinação de recursos do município em análise, em prol da remuneração e da valorização dos trabalhadores do ensino, a partir de estudos sobre a gestão municipal de 1997 e 2010, além da análise de fontes obtidas em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e do Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação de Minas Gerais (SIND-UTE/MG).

7 OS FUNDOS PARA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RIBEIRÃO DAS NEVES E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A REMUNERAÇÃO DOCENTE

Esta seção tem por objetivo analisar as políticas de valorização da educação e dos trabalhadores (as) do município de Ribeirão das Neves, bem como a utilização dos recursos voltados para a remuneração docente, tendo em vista as orientações do Governo Federal a respeito da vinculação de recursos para a educação básica pública.

A Constituição Federal de 1988 trata, no seu artigo 212, dos percentuais que devem ser aplicados pelos entes federativos para a manutenção de seus sistemas de ensino. Os municípios devem aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos em prol da educação local. Ao analisar os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas (2005-2010), verifica-se que o município de Ribeirão das Neves fez as seguintes aplicações para o desenvolvimento de seu sistema municipal de ensino:



Fonte: TCE/MG

No ano de 2005, o município aplicou 25,96% da receita orçamentária para a manutenção da educação municipal; em 2006, o valor aplicado aumentou para 27,12%, se mantendo constante em 2007, com 27,13%. No entanto, no ano de 2008, houve novamente uma redução e o valor mínimo foi para 25,42%, seguido, em 2009, de 25,23% e, em 2010, de 26,08%.

Segundo os pareceres técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a vinculação de recursos para a educação, o município de Ribeirão das Neves, nos anos analisados, tem cumprido com as normas constitucionais, direcionando o mínimo de 25% (ou pouco mais) para as despesas com educação (como demonstrado pelo gráfico II), o que atende o limite exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Considerando os indicativos da Lei 9.424/97, que regulamenta o FUNDEF, e da Lei 11.494/07, que regulamenta o FUNDEB, da obrigatoriedade de destinação de no mínimo 60% do total de recursos dos fundos para pagamento dos profissionais, é possível perceber, pelos dados do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), que o município de Ribeirão das Neves tem cumprido as determinações legais com relação a esse aspecto, o que pode ser observado na tabela VIII:

Tabela IX - Demonstrativo FUNDEF/FUNDEB e os gastos com a remuneração no município de Ribeirão das Neves/MG (2005-2010)

Anos	Transferências FUNDEF/FUNDEB	Gastos com a Remuneração 60%	Gastos com a Remuneração 60% (percentuais)	Demais despesas 40%	Demais despesas 40% (percentuais)
2005	13.561.653,61	8.366.953,45	61,69 %	3.193.621,67	23,54 %
2006	13.379.656,30	9.543.648,13	71,32 %	5.665.770,48	42,34 %
2007	19.308.786,55	11.585.271,93	69,86 %	7.723.514,62	13,12 %
2008	27.763.106,22	16.657.863,73	70,11 %	11.105.242,48	29,12 %
2009	30.236.022,87	18.141.613,72	62,89 %	12.094.409,14	35,84 %
2010	36.482.060,48	21.889.236,28	60,51 %	14.592.824,19	34,95 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

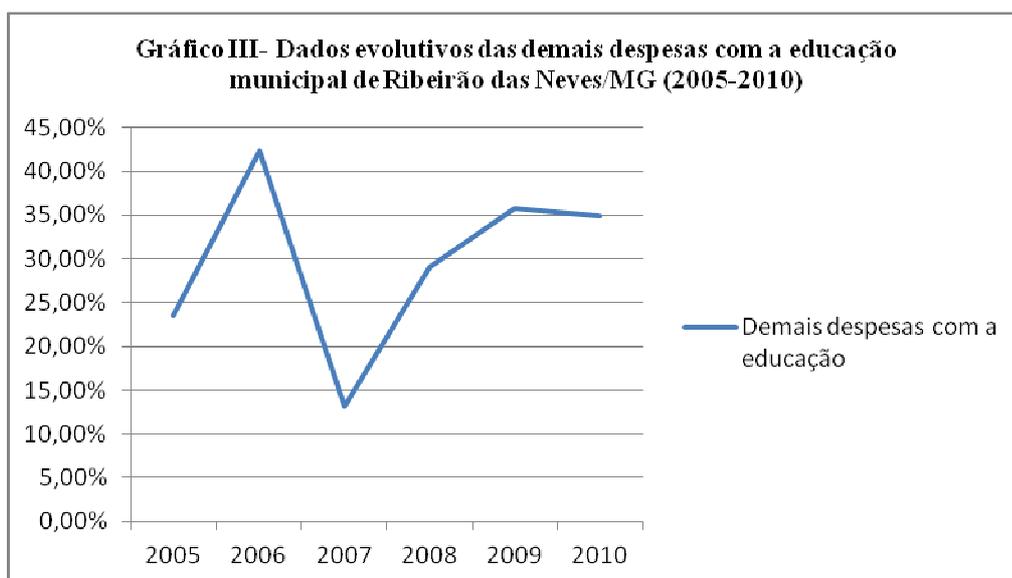
Apesar de o município em questão cumprir os preceitos legais, há, em relação aos gastos com a remuneração nos anos apresentados (2005-2010), uma oscilação relacionada aos recursos direcionados ao pagamento profissional. No ano de 2005, o município destinou 61,69% dos recursos do fundo para o pagamento dos professores e professoras, mas esse percentual elevou-se para 71,32% em 2006, uma diferença de 9,63% entre os dois anos.

No ano de 2007, o município investiu 69,86% dos recursos do Fundo com a remuneração do magistério, mas, em relação ao ano anterior, houve uma queda de 1,46%. Já no ano de 2008,

se comparado ao ano de 2007, ocorreu uma pequena elevação de 1,22% nas despesas com a remuneração, pois, de um investimento de 69,89% em 2007, o município investiu, em 2008, um percentual de 70,11% no pagamento dos profissionais da educação.

A variação com as despesas relativas à remuneração observada entre os anos de 2005 e 2006, como mostra a tabela IX, foi a maior entre os anos apresentados. No ano de 2006 ocorreu uma transição na carreira dos professores e professoras da rede municipal nevensense, com a implantação do novo plano de carreira e uma nova tabela salarial para todos os cargos da educação. O vencimento inicial de aproximadamente R\$516,00 para o PEBI e de R\$ 656,00 para o PEBII, no ano de 2005, para professores com formação superior e jornada de 24 horas semanais passa, em 2006 para R\$ 600,00 e R\$ 761,00, respectivamente, o que significou um reajuste de 16% para PEBI e de 16, 3% para PEBII. Isso explica o aumento dos gastos com remuneração dos servidores atuantes na educação pública municipal, em 2006.

Quanto ao direcionamento dado aos recursos para as demais despesas com a educação (40%), ocorreu, no ano de 2006, uma visível alteração. Como mostra o gráfico abaixo, a despesa de 23,54% em 2005 passou no ano de 2006, para 42,34%, caindo para 13,12% em 2007, subindo para 29,12% em 2008 e estabilizando em torno dos 35% nos dois últimos anos:

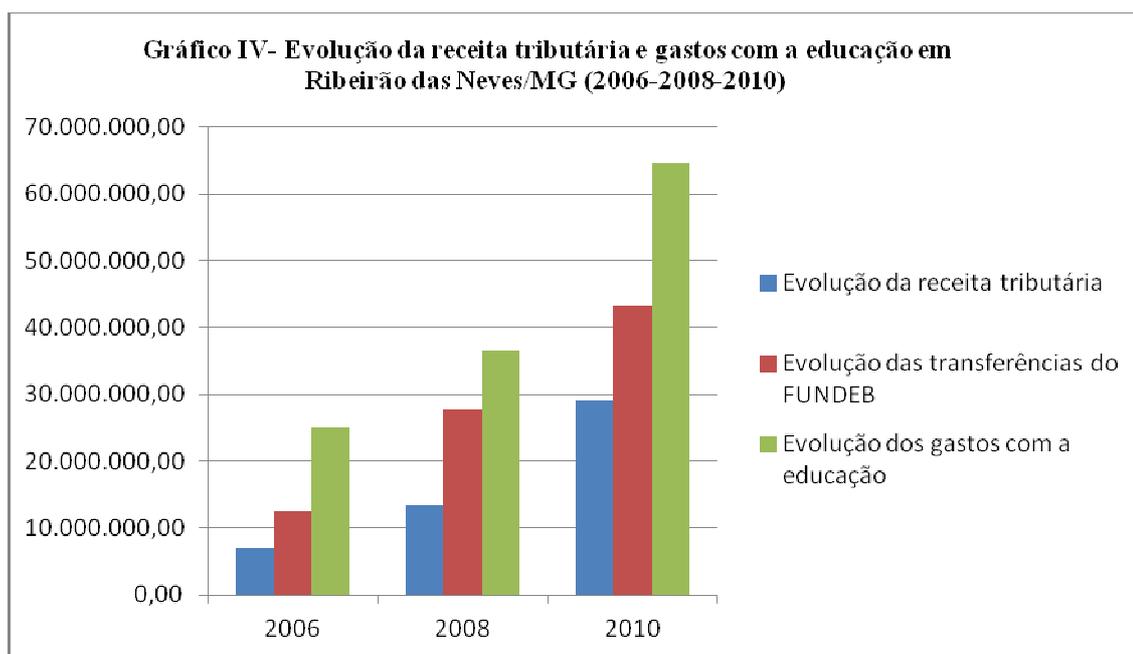


Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

Frente aos dados apresentados, torna-se relevante analisar os últimos três anos destacados na tabela IX. De 2008 a 2010, os gastos do município de Ribeirão das Neves com a remuneração

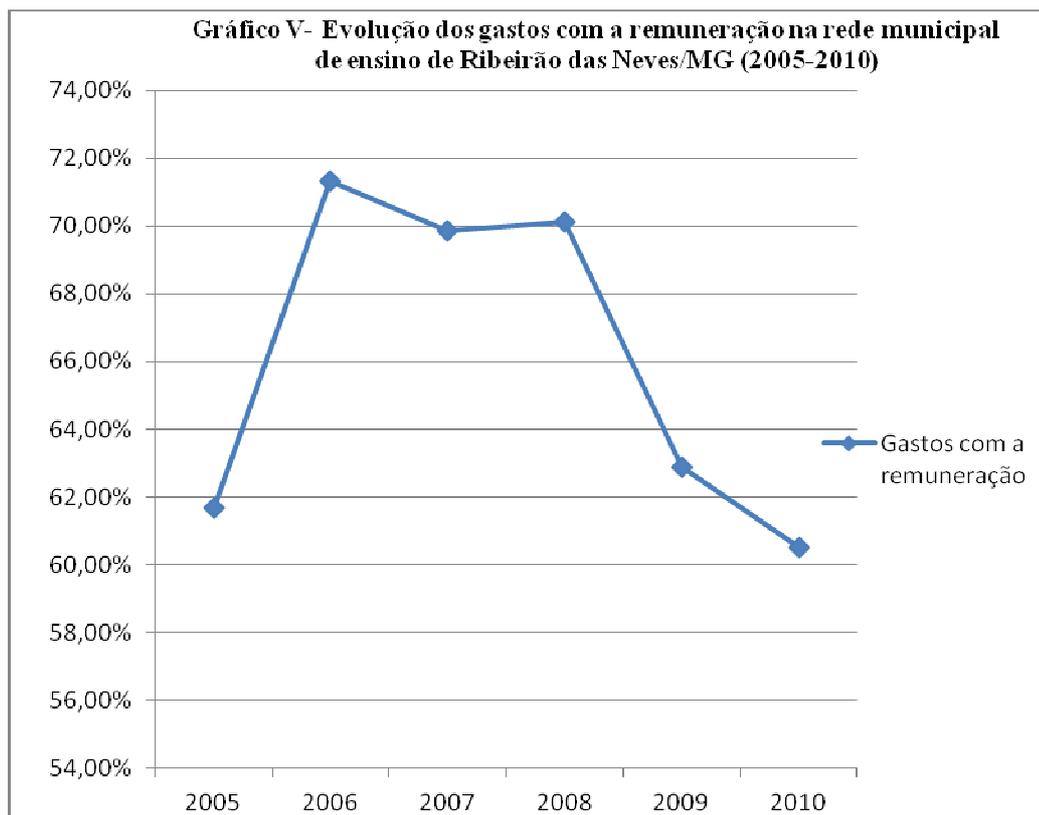
sofreram uma queda considerável de 9,60%, ou seja, de 70,11% em 2008 passam para 60,51% em 2010, quase o mínimo exigido pela Lei do FUNDEB (60%). Para compreender a conjuntura dessa queda, a presente pesquisa procurou se reportar também aos dados do orçamento público tributário, objetivando esclarecer se os investimentos em educação caminham em consonância com o crescimento da arrecadação municipal, abrindo possibilidades para a melhoria salarial dos trabalhadores (as) da educação desse município.

Nesse sentido, o gráfico IV demonstra o aumento da receita total do município juntamente com os gastos em educação nos anos de 2006, 2008 e 2010, que também avançaram gradualmente. Provavelmente, esse avanço se deve à implantação do FUNDEB no ano de 2007, que vinculou recursos próprios dos entes federativos para a manutenção de seus sistemas de ensino.



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

No entanto, mesmo com a vinculação de recursos e uma considerável evolução nos anos apresentados, as despesas e as aplicações relativas à remuneração docente em Ribeirão das Neves não avançaram em consonância com a arrecadação pública municipal, as transferências do Fundo e os gastos com a educação. A partir do último ano de efetivação do FUNDEF (2006), as despesas com a remuneração caíram de forma bastante perceptível, como nos mostra o gráfico a seguir:



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

O ano de 2007 representou um ano de mudanças no município analisado, principalmente devido ao concurso público para a educação e à redução do número de funcionários contratados temporariamente e indicados por políticos. Por determinação do Ministério Público, a preparação para o concurso público foi feita a partir do final do ano de 2006. Para continuarem no cargo até o mês de julho daquele ano, todos os professores e professoras contratados tiveram que retomar suas funções no dia 06 de janeiro do ano de 2007 e não no mês de fevereiro, com o início do ano letivo.

A realização das provas do concurso público aconteceu em abril de 2007 e os candidatos aprovados assumiram suas funções no mês de agosto do mesmo ano. Essa nova forma de inserção no magistério, trazida pela homologação do concurso público, também contribuiu para as modificações na carreira e na remuneração dos servidores dessa rede de ensino e suas oscilações.

A série apresentada acima (2005-2010) refere-se ao período de mandato político de uma mesma administração pública municipal (PSB). O primeiro mandato teve vigência entre os anos de 2005 e 2008, período no qual, de acordo com o gráfico acima, ocorreram os maiores

gastos com remuneração. O segundo mandato, a partir de 2009, se caracterizou por contenção de despesas e, conseqüentemente, por menores vinculações na remuneração docente, com o município passando a cumprir apenas com o mínimo exigido em lei. A tabela X demonstra a evolução salarial dos trabalhadores e trabalhadoras da educação municipal nevensense entre os anos de 1997 a 2010:

Tabela X- Evolução Salarial dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ribeirão das Neves/ MG - Período: 01/01/1997 a 01/01/2010

Salário base	Jan/97	Jan/07	Jan/10	Reajustado pela inflação	Perda salarial	Reajuste necessário	Ganho salarial
Prof. PEB I	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 636,00	R\$ 668,90	4,92 %	5,17%	-
Prof. PEB II	R\$ 551,00	R\$ 761,00	R\$ 806,66	R\$ 1.228,55	34,34%	52,30%	-
Pedagogo	R\$ 551,00	R\$ 900,00	R\$ 954,00	R\$ 1.228,55	22,35%	28,78%	-
Monitor de creche	R\$ 162,00	R\$350,00	R\$ 510,00	R\$ 361,21	-	-29,18%	41,19%

Fonte: SIND-UTE/DIEESE

Notas:

- (1) O ICV/DIEESE⁵ de janeiro de 2010 foi estimado em 50%. A variação acumulada do ICV/DIEESE no período de janeiro de 1997 a janeiro de 2010 foi de 222,97%, e de janeiro de 2007 a janeiro de 2010 foi de 115,18%.
- (2) Utilizou-se o ICV/DIEESE recalculado, segundo a nova POF (Pesquisa de Orçamento Familiar) 94-95.
- (3) Os dados salariais foram fornecidos pelos representantes da diretoria sindical.

De acordo com a tabela X, no período de janeiro de 1997 a janeiro de 2010, os três primeiros grupos, ou seja, professores (as) PEBI, professores (as) PEBII e pedagogos não tiveram seus salários corrigidos segundo os índices da inflação. Os professores (as) PEBI tiveram uma perda salarial confirmada de 4,92%. Para receber um vencimento de acordo com os princípios inflacionários, seus salários deveriam ter um reajuste de 5,17%.

No período analisado, os professores PEBII tiveram a maior perda salarial: 34,34%. Se o vencimento inicial de R\$ 806,66, em janeiro de 2006, fosse reajustado pela inflação (52,3%), passaria para R\$ R\$ 1.228,55.

Já os pedagogos (as) recebiam, em janeiro de 1997, R\$ 551,00, passando, em janeiro de 2007, para um vencimento inicial de R\$ 954,00. No entanto, para obter um vencimento de R\$

⁵ ICV/DIEESE: Índice Custo Vida/ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos, tem por objetivo medir a variação do custo de vida das famílias que recebem de 1 a 30 salários mínimos. Ver em <http://www.dieese.gov.br>.

1.228,55, tendo em vista a inflação do período, seus salários deveriam ser reajustados em 28,78%; tiveram uma perda salarial de 22,35%. Portanto, como demonstram as informações da tabela X, PEBI, PEBII e pedagogos não obtiveram ganhos salariais.

Os Monitores de Creche recebiam, em janeiro de 1997, vencimento inicial de R\$ 162,00, passando para R\$ 510,00 em janeiro do ano de 2010. De acordo com a tabela X, esses profissionais, se comparados aos demais servidores, não tiveram perdas salariais, mas um ganho de 41,19%. Se o vencimento dos Monitores de Creche fosse reajustado apenas com base na inflação, eles passariam a receber R\$ 361,21 em janeiro de 2010. Esse ganho salarial acima do índice da inflação é explicado pelo fato de o reajuste ter tido como base a evolução do salário mínimo, pois, antes do ano de 2010, esses profissionais chegaram a receber um vencimento mensal inferior a ele.

A tabela XI mostra a evolução do salário mínimo entre os anos de 1997 e 2010, o que explica os reajustes dos vencimentos dos monitores de creche:

Tabela XI - Evolução do salário mínimo (1997-2010)

Período/ Jan	Valores R\$
1997	120,00
1998	130,00
1999	136,00
2000	151,00
2001	180,00
2002	200,00
2003	240,00
2004	260,00
2005	300,00
2006	350,00
2007	380,00
2008	415,00
2009	465,00
2010	510,00

Fonte: DIEESE

De acordo com a tabela XI, o salário mínimo, no ano de 1997, era R\$120,00 e o vencimento dos monitores de creche, de acordo com a tabela IX, era R\$162,00, ou seja, um vencimento inicial 16,6% acima do salário mínimo. Já no ano de 2007 o salário mínimo era R\$ 380,00 e o

salário dos monitores de creche R\$350,00, ou seja, um vencimento de aproximadamente 10,8% abaixo do salário mínimo.

A análise da evolução salarial dos trabalhadores e trabalhadoras da educação do município de Ribeirão, bem como a evolução dos aplicativos financeiros na remuneração, juntamente com a evolução da receita municipal e os gastos com a educação permite-nos observar os baixos investimentos do município na remuneração dos profissionais da educação. Entre os casos analisados, principalmente na tabela X, é o salário dos monitores de creche, um vencimento abaixo do valor do salário mínimo. Esse aspecto ilustra como o município tem investido em políticas de valorização docente, nos últimos tempos, sem estímulos à carreira, ao acesso e à permanência dos profissionais na sua rede de ensino.

As entrevistas mostraram que, devido aos baixos incentivos, muitos profissionais abandonam seus cargos efetivos na Rede Municipal de Ribeirão das Neves por uma carreira mais atrativa em outros municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Por sua vez, o sindicalista Paulo acredita que a baixa remuneração representa o principal indicativo para a não permanência dos profissionais na rede de ensino municipal:

Os profissionais do município não são valorizados [...] a baixa remuneração acarreta a situação de rotatividade [...] e as poucas pessoas que conseguem se qualificar tem bons atrativos pelas cidades vizinhas. [...] Ribeirão das Neves é o município que menos paga. [...] É o pior salário da Região Metropolitana (Fragmento da entrevista realizada com o sindicalista Paulo).

Nesse sentido, a tabela XII demonstra o salário inicial pago aos professores, em 2011, por alguns municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) para uma jornada de 24 horas semanais, em comparação com o município de Ribeirão das Neves:

Tabela XII - Remuneração Inicial dos Docentes da Educação Básica- RMBH/ 2011

Municípios	Remuneração (PEBI e PEBII)
Belo Horizonte	R\$1.616,57
Betim	R\$1.505,67
Contagem	R\$1.416,25
Lagoa Santa	R\$1.289,48
Santa Luzia	R\$1.218,00
Ibirité	R\$1.100,48
Esmeraldas	R\$901,52
Ribeirão das Neves	R\$863,12

Fonte: Tabela elaborada pela autora, a partir de dados do Google concursos.

Pela tabela acima, pode-se observar que, entre os municípios listados, Ribeirão das Neves é o que paga o menor salário aos seus professores. Segundo os entrevistados, essa questão seria o motivo central da rotatividade nessa rede municipal de ensino.

De 1997 a 2000, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves foi administrada por Ailton de Oliveira, do PSDB e, segundo informações do site da prefeitura (2012), sua administração foi marcada por uma reestruturação administrativa, com a criação de novos quadros de cargos, funções e salário de pessoal. No que tange a educação, o entrevistado Paulo, representante do sindicato dos professores, afirma que o ano de 1997 representou o ano de maiores dificuldades para a educação nevensense, pois foi quando ocorreu uma das maiores atrocidades em relação à educação municipal, qual seja: “Os professores/as ficaram quase seis meses sem receber seus salários” e as correções salariais começaram a ser concretizadas somente no governo posterior.

O governo posterior, de 2001 a 2004, foi a administração do prefeito Dirceu Pereira, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Segundo as publicações do site da prefeitura municipal (2012) referentes à educação, essa gestão destacou-se pela construção de escolas públicas municipais, além da quitação de todas as contas deixadas pelo governo anterior e pelo pagamento em dia de todos os funcionários públicos municipais, que ficaram um longo período sem receber seus proventos. Em relação à administração do prefeito Dirceu Pereira, o entrevistado Paulo, representante do sindicato dos professores, faz a seguinte afirmação:

Mesmo garantindo o pagamento dos salários em atraso, o governo Dirceu Pereira se definiu como um governo que não se alinhava às políticas de valorização profissional. Houve redução de recursos para a educação, atrasos e parcelamentos de décimo terceiro e não havia por parte da administração o reconhecimento do núcleo municipal do sindicato, apenas do núcleo estadual (Fragmento da entrevista realizada com o sindicalista Paulo).

De janeiro de 2005 até a presente data, a prefeitura municipal de Ribeirão das Neves está sob a responsabilidade de Wallace Ventura, do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Em sua primeira gestão, podem ser destacados os seguintes acontecimentos relativos à educação municipal: Plano Decenal Municipal de Educação (2006), reformulação do Plano de Cargos e Salários (2006) e o Concurso Público para os quadros da educação (2007).

No ano de 2006, a administração nevensense tornou público o Plano Decenal Municipal de Educação (2006-2015), que propunha alguns objetivos e metas para o desenvolvimento da educação municipal, tendo em vista as seguintes prioridades:

- 1) Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 06 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.
- 2) Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
- 3) Ampliação do atendimento na Educação Infantil.
- 4) Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério (RIBEIRÃO DAS NEVES, PDME, 2006, P. 5).

Com relação ao trabalho docente e às políticas para a valorização profissional, o Plano Decenal Municipal de Educação propõe os requisitos abaixo explicitados:

- 1-Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- 2- um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- 3- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada em um único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação (RIBEIRÃO DAS NEVES, PDME, 2006, p. 44).

A remuneração é um dos aspectos centrais tanto nos objetivos do Plano Decenal como também na fala dos entrevistados que participaram desta pesquisa. Apesar de o FUNDEB ter avançado em relação ao FUNDEF e trazido algumas melhorias para a carreira docente de Ribeirão das Neves, principalmente no que se refere ao pagamento dos vencimentos em dia, melhorias efetivas relacionadas à remuneração ainda precisam ser fundamentadas pela administração municipal.

De acordo com o Sindicalista Paulo, muitas foram as manifestações da classe e de seus representantes (Sind-UTE) em busca de melhorias na carreira, no trabalho e na remuneração. A greve de 2011, que durou 66 dias, foi a mais longa realizada pela categoria. De acordo com o sindicato, nos últimos anos, as melhorias e investimentos da administração nevensense voltaram-se mais para outras demandas da educação além da remuneração dos professores (as). Afirma também que, com o FUNDEB, ocorreram algumas melhorias relacionadas à remuneração docente - como a correção inflacionária e o pagamento em dia -, mas os percentuais dos recursos aplicados ainda são baixos. O sindicato ainda acrescenta que, em alguns momentos, a Lei de responsabilidade fiscal dificulta as negociações salariais do sindicato:

O grande entrave que temos no FUNDEB é que ele está ligado ao índice de responsabilidade fiscal do município; é um ponto que segura a negociação de campanha salarial. Temos o recurso, mas não podemos aplicar. Talvez, no futuro, a desvinculação do FUNDEB da Lei de Responsabilidade Fiscal seria uma saída. Mas para isso, teria que se criar outro mecanismo de controle (Fragmento da entrevista realizada com o sindicalista Paulo).

A Lei de responsabilidade fiscal, também identificada por Lei Complementar nº 101, entrou em vigência no dia 4 de maio do ano 2000, com o objetivo central de regulamentar o artigo 163 da Constituição Federal de 1988⁶ no que diz respeito à tributação e ao orçamento público dos entes federados, estabelecendo uma vinculação entre administração, planejamento e gasto público e prevendo maior responsabilização na ação dos gastos, como estabelece o primeiro parágrafo do seu artigo 1º:

⁶ **Art. 163.** Lei complementar disporá sobre: I - finanças públicas; II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público; III - concessão de garantias pelas entidades públicas; IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública; V - fiscalização das instituições financeiras; VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional. (Constituição Federal de 1988).

1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000).

Com relação às despesas com pessoal, a Lei Responsabilidade Fiscal faz, em seu artigo 18, o seguinte esclarecimento:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência (BRASIL, 2000).

Já no artigo 19 da mesma lei revela que as despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderão exceder os percentuais da receita corrente líquida. No caso dos municípios, essa despesa não poderá ultrapassar 60% dos recursos.

Quando o sindicalista Paulo afirma, em entrevista, que a Lei de responsabilidade fiscal representa um entrave às negociações salariais, significa que os gastos com a educação, inclusive com o pagamento de pessoal, não podem ultrapassar ao proposto pela Lei em questão, ou seja, os salários somente poderão ser aumentados se os gastos não ultrapassarem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo a Confederação Nacional de Educação (CONAE), para se obter avanços na educação, tendo em vista a qualidade educacional, a infraestrutura e a questão salarial, torna-se necessário elevar os percentuais de recursos para o financiamento da educação básica pública. Para isso, a CONAE aprovou, como proposta para o novo Plano Nacional de Educação 2011-2020, a vinculação de 10% dos recursos oriundos do Produto Interno Bruto (PIB) para gastos com a educação, a serem atingidos, progressivamente, até o ano de 2014. No entanto, o Projeto de lei nº 8.035 relativo ao Plano Nacional de Educação, aprovou para a

nova década da educação a vinculação de, no mínimo, 7% do PIB, prevendo revisão desse valor em 2015. Assim, a proposta do valor percentual do PIB feita e aprovada no Projeto lei para o PNE 2011-2020 (7%) é menor que o valor mínimo proposto pela CONAE 2010 (10%).

Como vimos os gastos com a educação dependem também da normatização de recursos proposta por preceitos legais. No entanto, a melhoria da remuneração docente depende de uma vinculação de recursos mais efetiva entre os entes federados e não da perpetuação do mínimo obrigatório. Os professores (as) somente terão melhores ganhos salariais se as administrações públicas aumentarem os percentuais dos recursos a serem gastos com a educação.

Com relação ao FUNDEB, o sindicalista Paulo esclarece que, em Ribeirão das Neves, ele avançou muito em relação ao FUNDEF, mas a aplicação dos recursos não satisfaz a proposta original. A proposta original era a valorização do profissional em primeiro lugar e a manutenção desse compromisso com parte da verba. O Fundo não é uma distribuição de verba do governo federal e sim uma redistribuição. Para o sindicalista, o município insiste em utilizar os recursos para fazer melhorias na parte estrutural, física, mas faz diversas manobras quando se trata do pagamento de pessoal:

Foi solicitado no último Conselho o bloqueio de todas as atas. Não nos foi dado um retorno para análise. Acredito que é preciso analisar a fonte dos gastos. Já foi requerido o ministério publico para análise, mas não sei até quando é efetiva a ação do mesmo no município (Fragmento da entrevista realizada com o sindicalista Paulo).

De acordo com o entrevistado, em relação às verbas que chegam pelo FUNDEB, há, com certeza, clareza do uso, o que facilita a verificação das manobras que a prefeitura realiza em cima dos recursos. No entanto, verificar o uso dessas verbas é tarefa que ninguém quer. “Ninguém quer mexer nessa caixa de abelha”.

Segundo a representante da Secretaria de Educação, o Conselho de Ribeirão das Neves se reúne toda última quinta-feira do mês para discutir vários assuntos, principalmente o fechamento da folha de pagamento anterior. De acordo com a Secretaria de Educação,

Não há como burlar a prestação de contas do FUNDEB, pois qualquer pessoa tem acesso às contas do mesmo, então a verba é gasta tal qual a

própria instituição normatiza. Então, não temos nenhum problema, não. A folha de pagamento também é muito oscilante. O município não tem uma folha de pagamento constante. Às vezes, o número de funcionários de um mês é um, em outro mês há um grande número de licenças ou contratações. Nesse controle do FUNDEB temos tudo: dinheiro que é gasto com a manutenção, com terceirizados e pagamento. A prestação vem toda detalhada. Cada conselheiro tem o acesso a essa prestação de contas. A gente tem lá sim a porcentagem com folha de pagamento, mas tem também todos os gastos da prefeitura (Fragmento da entrevista realizada com a representante da Secretaria Municipal de Educação).

Segundo o professor Roberto, o Conselho do FUNDEB não é bem entendido pelos profissionais da educação; suas ações e a sua capacidade deliberativa necessitam de melhor compreensão; existe certa confusão quanto à capacidade de poder que ele tem. Ainda para o mesmo professor, esse aspecto se estabelece também pela crença dos profissionais de que o FUNDEB veio para resolver todos os problemas de salário. O Governo não tem interesse em desfazer tal crença, porque, ao se consolidar a ideia de que o Conselho do FUNDEB pode tudo, toda responsabilidade é jogada em cima dele e os outros meios de lutar pelas reivindicações dos professores são completamente esquecidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foram analisados aspectos constitutivos das políticas de valorização dos trabalhadores (as) em educação da Rede Municipal de Ensino do município de Ribeirão das Neves no tange à carreira, à remuneração, ao piso salarial, às condições de trabalho desses profissionais, bem como as formas de acesso aos cargos do magistério.

Inicialmente, discutimos sobre as influências e impactos, da cultura clientelista na composição dos cargos da educação municipal. Com esse modelo político retrógado, a administração de Ribeirão das Neves, foi cada vez mais influenciada pela intermediação entre gestores políticos e os diferentes tipos de clientela para manter o controle social, o eleitorado e a consolidação da política do favorecimento, inclusive para a educação.

As influências clientelistas perduraram por muitos anos e ainda persistem atualmente, no que se refere aos cargos dos gestores escolares. Para ocupar o cargo de diretor (a) ou vice-diretor (a) de uma escola pública municipal, os critérios principais, são os vínculos ou laços de amizade com os vereadores, o prefeito e seus assessores e não o voto direto, com a escolha de representantes que fazem parte do quadro efetivo de cada escola.

A escolha de um gestor pelo voto direto, deveria ser um direito mínimo conferido aos trabalhadores dessa rede de ensino. No entanto, percebe-se que o clientelismo, o mandonismo e a manipulação dos representantes municipais têm sido tão constantes, que parece terem se tornado uma prática comum ou, até mesmo, necessária para a garantia da padronização dos vínculos políticos e sociais, além do desrespeito e da desvalorização docente, perpetuados nessa localidade.

Ao analisar a nova configuração econômica, política, social e educacional trazida pelas reformas globalizantes, percebeu-se nova caracterização do trabalho docente, como a valorização do magistério, relevante tema do campo educacional. A questão da valorização docente abre indicativo para a compreensão do papel do Estado frente ao desenvolvimento de políticas públicas para a educação e seus trabalhadores (as).

O estudo sobre as políticas de financiamento do ensino público no Brasil mostrou a importância da vinculação de recursos para a educação. Revelou também que, a partir da

Constituição de 1988 e da LDBEN (Lei 9394/96), a valorização docente se tornou importante foco na distribuição desses recursos. A partir dessa legislação, a criação de um Plano de Carreira tornou-se critério obrigatório para todos os entes federados do estado brasileiro.

A seu turno, a Lei 11.738 /2008, que fixa as diretrizes para a implantação do Piso Salarial Profissional Nacional, também preconiza princípios importantes para a valorização dos professores (as) da Educação Básica, bem como para a remuneração mínima necessária livre de adicionais ou gratificações.

Ao analisar o Plano de Carreira do município, verificou-se que ele não estimula a formação nem a permanência na rede. Os entrevistados revelaram que, constantemente, o ensino enfrenta problemas referentes à falta de profissionais para os diversos cargos do magistério, à falta de formação profissional e à rotatividade constante.

Na pesquisa de campo foram realizadas entrevistas com professores (as), diretores de escolas e supervisores pedagógicos de escolas públicas de Ribeirão das Neves, além de um representante do Sindicato e um gestor da Secretaria Municipal de Educação. Para análise dessas entrevistas, foi adotada uma metodologia qualitativa, que definiu o levantamento dos dados descritivos, alcançados a partir da interação entre a pesquisadora e os entrevistados.

A interpretação das entrevistas reafirmou características norteadoras da política local relativas às formas inserção nos cargos do magistério público municipal, destacando a prática clientelista paulatinamente construída na história da educação do município em análise, caracterizada pela padronização da dominação política no interior das escolas, a partir da indicação de pessoas para ocupar cargos públicos.

Além da prática clientelista as entrevistas também revelaram a desvalorização dada pela administração municipal, aos profissionais de ensino. Uma desvalorização, que pode ser inicialmente percebida a partir dos constantes atrasos salariais ocorridos no ano de 1997, nos baixos salários pagos aos trabalhadores, na rotatividade profissional e nas dificuldades relativas à efetivação do concurso público para educação do ano de 2007, tendo o mesmo, que contar para a sua realização, com a intervenção do Ministério Público.

Os relatos demonstraram ainda, a distância existente entre a realidade visualizada pelos professores e pela Secretaria de Educação, em relação à rotatividade profissional e a valorização da categoria. De acordo com os professores, o município ainda não sinalizou nenhum interesse em prol da melhoria da carreira docente. O salário docente é o mais precário da Região Metropolitana de Belo Horizonte e a falta de professores interfere na qualidade educacional.

Já a Secretaria de Educação afirma que a rotatividade acontece não porque os profissionais estão saindo da rede de ensino, mas devido aos pedidos de mudança de lotação que são constantes, nas escolas mais distantes, da área central do município. No que diz respeito à valorização dos professores, a representante da Secretaria de Educação afirma que muitos investimentos foram feitos em prol da capacitação docente, mas em nenhum momento, destaca em sua fala sobre a valorização centrada no plano de carreira, na remuneração, nas condições de trabalho.

No que se refere ao FUNDEB, pode-se concluir que embora o mesmo não tenha trazido aumentos significativos para a remuneração docente de Ribeirão das Neves, trouxe, de acordo com os participantes da pesquisa e com os dados coletados, garantia de que no mínimo 60% do dinheiro repassado devem ser direcionados ao pagamento dos profissionais, além de eliminar os constantes atrasos salariais que, por um longo período, afligiu esses servidores.

Com relação à última seção, referente à remuneração dos professores municipais, foi realizada detalhada pesquisa nos dados do INEP e foi elaborada uma série histórica (2005-2010) dos vencimentos dos cargos da educação do magistério municipal, da porcentagem da progressão sobre a pontuação na avaliação de desempenho dos servidores, do percentual de incentivo sobre a titulação, do relatório de convocações do concurso público 2007, do demonstrativo FUNDEF/FUNDEB, dos gastos com a remuneração, bem como da evolução salarial dos trabalhadores em educação.

A interpretação dessas tabelas revelou que ocorreram reduções nos salários dos trabalhadores da educação do município, pois, apesar de o município cumprir legalmente a aplicação dos percentuais mínimos exigidos (60%), as despesas com remuneração de professores tem apresentado diminuição. A diferença salarial entre educadores infantis e professoras dos anos

iniciais demonstra a desvalorização desses profissionais e o descompromisso do município com a estrutura dos níveis iniciais da educação básica pública.

Apesar de todas as mudanças advindas na educação, ocasionadas pelos impactos das políticas neoliberais, visualizadas já a partir da Constituição Federal de 1988, o município somente realizou mudanças em suas políticas de valorização do magistério, obrigatoriamente e com Intervenção do Ministério Público, a partir do ano de 2007, com abertura do concurso público e redução do acesso por indicação política. Entretanto, a gestão educacional ainda permanece orientada por esse modelo clientelista, cabendo à elite a nomeação dos diretores escolares.

A presença do Sindicato mobilizou os professores para reivindicarem a implantação das políticas de valorização profissional do magistério. Reconhecido legalmente pela administração municipal no final do ano de 2004, o Sindicato estabeleceu processo de filiação e instituiu pautas de reivindicações coletivas.

Em uma localidade na qual a dominação do clientelismo se fez historicamente presente na administração educacional, bem como no ambiente interno das escolas, em muitos casos silenciando as vozes e ações dos trabalhadores (as), a presença do Sindicato representou o caminho para a consolidação de importantes direitos, como o Plano de Carreira, o concurso público, a isonomia salarial, a mudança de nomenclatura dos educadores (as) infantis e a inclusão deles (as) na folha do FUNDEB, a conquista do sindicato em relação à inclusão dos educadores infantis na folha do FUNDEB se refere ao cumprimento de uma lei federal, que ainda não havia sido respeitada e implantada pelo município, pois a Lei 11.494/2007 é clara quando relata a destinação de 60% do total de recursos para o pagamento dos profissionais da educação básica.

No entanto, apesar das conquistas acima citadas, salienta-se a relevância de ações mais efetivas por parte do sindicato, relativas à melhoria dos incentivos por titulação, que de acordo com o artigo 55, da Lei Municipal 2.964/2006 são 12% especialização lato sensu, 7% mestrado e 5% doutorado. Incentivos estes, que segundo os dados da pesquisa tem contribuído para a saída de profissionais da rede de ensino. A rotatividade docente em Ribeirão das Neves é muito intensa, e contribui para a não continuidade de projetos e propostas pedagógicas nas unidades de ensino.

Em entrevista, o representante do sindicato declarou a necessidade de cautela para reverter a situação dos percentuais conferidos aos incentivos por titulação, para que o sindicato não sofra consequências posteriores. No entanto, tendo em vista a reduzida valorização dada aos profissionais dessa rede de ensino, o sindicato e suas intermediações representam uma relevante ponte, para a quebra do paradigma existente entre a distância da educação básica e do professor com especialização *stricto sensu*, preconizada pela administração municipal de Ribeirão das Neves. A baixa valorização revertida à titulação, somente começará a sofrer uma transformação e uma melhoria mais efetiva e por sua vez, mais consolidada, a partir da ação mais efetiva do sindicato.

Outro aspecto importante e, necessário destacar nesta consideração final, refere-se à estruturação do plano de carreira. De acordo com a análise das entrevistas o plano de carreira dos trabalhadores da educação municipal foi concluído por uma empresa terceirizada, tendo pouquíssima participação do sindicato. O desfecho final foi consolidado sem a participação da categoria. Mais uma vez, a administração demonstrou o seu descaso para com a educação, seus trabalhadores e até mesmo, com o Estado e suas instituições de pesquisa.

Além de demonstrar a realidade de um município reconhecido por suas dificuldades sociais, políticas, econômicas e dificuldades advindas do descaso da administração para com as políticas de valorização dos trabalhadores da educação, a pesquisa aqui apresentada demonstra que os trabalhadores da educação de Ribeirão das Neves, vivenciam historicamente frente às características políticas e educacionais do município uma trajetória profissional marcada pelo clientelismo, pela valorização da precariedade salarial enfatizada nas diferentes gestões, pela omissão dada à rotatividade profissional, pela baixa preocupação com a qualidade da educação municipal; visto que, ao demonstrar omissão com a rotatividade docente e aos perigos que ela representa para a educação e, por sua vez, não desenvolver políticas voltadas para a sua redução, a gestão municipal contribui para possíveis deficiências na qualidade educacional.

Nesse sentido, acrescenta-se investigação realizada, pode futuramente contribuir, para o desenvolvimento de novas pesquisas dentro desse campo de análise, bem como para a

compreensão de políticas voltadas para a carreira, para as condições de trabalho e para a remuneração docente em pequenas localidades municipais.

REFERÊNCIAS

AMIGOS ASSOCIADOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Disponível em: <http://www.amarribo.org.br>. Acesso em: 28 out. 2010.

ANTUNES, Ricardo. *Os Sentidos do Trabalho: ensaios sobre a afirmação e negação do trabalho*. 2. Ed.. Boitempo: São Paulo, 2009.

ANDRADE, Luciana Teixeira de; MENDONÇA, Jupira Gomes de. Explorando as Consequências da Segregação Metropolitana em Dois Contextos Socioespaciais. *Caderno Metropolitano*, São Paulo, v. 12, n. 23, p. 169-188, jan/jun 2010.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando: introdução à Filosofia*. Moderna: São Paulo, 1986.

ASSUNÇÃO, A. da Ávila; OLIVEIRA, Dalila Andrade. Intensificação do Trabalho e Saúde dos Professores. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 30, n. 107, Ag. 2009.

AZEVEDO, Janete Maria Lins. *Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2004.

BALL, Stephen J.. Reformar Escolas/Reformar Professores e os Terrors da Performatividade. *Revista Portuguesa de Educação*, Universidade do Minho, Braga, Portugal, v. 15, n. 02, 2002.

BALL, Stephen J. Performatividade, Privatização e o Pós-Estado do Bem-Estar. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1105-1126, Set./Dez. 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 13 de agosto de 2011.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 92, out. 2005.

BRASIL. Lei Imperial de 1827. Declara a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 de dezembro 2011.

BRASIL. Ato Adicional a Constituição de 1824. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em: 11 de dezembro 2011.

BRASIL. Constituição (1891) Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 11 de dezembro 2011.

BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.

BRASIL. *Constituição (1937). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Constituição (1946). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Lei 4.024/61 de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Emenda Constitucional I de 1969. Estabelece o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Decreto-lei 477, de 26 de fevereiro de 1969. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br>. Acesso em: 25 de março de 2012.*

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 24, de 1º de dezembro de 1983. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985. Dispõe sobre a execução do § 4º do art. 176 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao>. Acesso em: 10 de dezembro 2011.*

BRASIL. *Plano Decenal de Educação para Todos. Ministério da Educação. 1993.*

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Obra Coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais. 5. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.*

BRASIL. *LDB. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.*

BRASIL. *Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 dez. 1996.*

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, 13 set. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 de maio 2010.*

BRASIL. Resolução n.º 3, de 8 de outubro de 1997. Fixa as Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 19 de maio 2010.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de setembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, 09 de mar. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de maio 2010.

BRASIL. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de jun. 2007.

BRASIL. Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de jul. 2008.

BRASIL. Resolução n.º 05, de 02 de abril de 2009. Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, nos artigos 8º, §1º e 67 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 40 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de mai. 2009.

BRASIL. Parecer 08, de 05 de maio de 2010. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei no 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de janeiro 2012.

BRASIL. Resolução n.º 05, de 03 de agosto de 2010. Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 de maio 2010.

BRITO, Vera Lúcia Alves de. Formação de Professores: um novo paradigma de identidade docente?. Disponível em: http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/451.pdf

CAMPANTE, Rubens Goyatá. O Patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, 2003, p.153-193.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Disponível em: <http://www.cmrn.mg.gov.br>. Acesso em: 09 de março 2012.

CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. *Custo Aluno - Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil*. São Paulo: Global - Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007.

CARVALHO, José Murilo. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: uma discussão conceitual. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 132-149, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. *Sistema Político Brasileiro: uma introdução*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Fundação UNESP Ed., 2004.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento da Educação no Brasil. *Em Aberto*, Brasília, v. 18, n. 74, p. 11-32, dez. 2001.

CURY, Carlos Roberto Jamil. HORTA, J. S. e BRITO, V. L. A. *Medo à Liberdade e Compromisso Democrático: LDB e Plano Nacional de Educação*. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: desafios para uma educação igualitária e federativa. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008.

DAVIES, Nicholas. FUNDEB: a redenção da educação básica?. *Educação & Sociedade*. Campinas, v. 27, n. 96, out. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em: 26 set. 2010.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Disponível em: <http://www.dieese.gov.br>. Acesso em: 24 de abril de 2012.

ENGUITA, M. F. A Ambigüidade da Docência: entre o profissionalismo e a proletarização. *Revista Teoria & Educação*, n. 4, 1991.

GATTI, Bernadete Angelina. Estudos Quantitativos em Educação. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, n. 1, Abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em: 14 out. 2010.

GATTI, Bernadete Angelina (Coord.); BARRETO, Elba Siqueira de Sá. *Professores do Brasil: impasses e desafios*. Brasília: UNESCO, 2009.

GOOGLE CONCURSOS. Disponível em: <http://www.google.com>. Acesso em: 18 mar. 2012.

Haidar, Maria de Lourdes Marioto; TANURI, Leonor Maria. *Estrutura e Funcionamento da Educação Básica*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning. 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <http://www.ibge.gov.com.br>. Acesso em: 27 out. 2010.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Disponível em: <http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 05 set. 2011.

LEAL, V. N. *Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis (Rio de Janeiro): Vozes, 1994.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. *Valorização Salarial dos Professores: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores de Educação Básica Pública*. Campinas, SP: [s.n.], 2000.

NEVES NET. Disponível em: <http://www.ribeiraodasneves.net>. Acesso em: 25 set. 2011.

NUNES, E. *A Gramática Política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. 2. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1999.

OLIVEIRA, D. A. A Reestruturação do Trabalho Docente: precarização e flexibilização. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1127-1144, set./dez. 2004.

OLIVEIRA, Renato Ferreira de; OLIVEIRA, Virgílio César da Silva e; SANTOS, Antônio Carlos dos. Beneficiários ou reféns? O patrimonialismo na perspectiva dos cidadãos de passo fundo, Minas Gerais. *Caderno EBAPE. BR*. Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, dez. 2011.

PEREIRA, Régio de Paulo. *Desenraizando os Caminhos*. 2. ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1996.

PINTO, José Marcelino Rezende. *Os Recursos para a Educação no Brasil no Contexto das Finanças Públicas*. Brasília: Plano, 2000.

PINTO, José Marcelino Rezende; ADRIÃO, Theresa. Noções Gerais sobre Financiamento da Educação no Brasil. *Ecos Revista Científica*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 23-46, Jan/jun, 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Disponível em: <http://www.neves.mg.gov.br>. Acesso em: 25 set. 2011.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Lei Orgânica Municipal de Ribeirão das Neves, de 21 de novembro de 1990.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Atlas Geográfico Municipal. 2005.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Plano Decenal Municipal de Educação (PMDE). 2006.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Lei Complementar nº 038/2006. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Ribeirão das Neves/MG.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Plano Diretor: diagnóstico e diretrizes básicas. Volume II, fev. 2006.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Lei nº 2.964/06, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da área de educação e cultura de Ribeirão

das Neves, estabelece normas de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá novas providências.

ROCHA, Maria da Consolação. *Políticas de Valorização do Magistério: remuneração, plano de carreira, condições de trabalho - uma análise da experiência de Belo Horizonte*. São Paulo: Sn, 2009.

RODRIGO, Jonas. *Estudo de Caso: fundamentação teórica*. Brasília: Vestcon, 2008.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil (1930/1973)*. 30. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006.

SIOPE. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2012.

SHIROMA, Eneida Oto. et al. *Política Educacional*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SCHWARTZMAN, Simon. *Nota Sobre o Patrimonialismo e a Dimensão Pública na Formação da América Latina Contemporânea*, 2006.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. *O Trabalho Docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas*. Trad. João Batista Kreuch. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

TCE/MG. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br>. Acesso em: 25 abr. 2012.

TCU. Tribunal de Contas da União. Disponível em: <http://www.tcu.gov>. Acesso em: 03 maio 2012.

VIANNA, Cláudia Pereira. O Sexo e o Gênero da Docência. *Cadernos Pagu* (17/18) 2001/02, p. 81-103.

Wikipédia. Disponível em: <http://www.wikipedia.org>. Acesso em: 09 maio 2012.

ANEXOS

Anexo 1 - TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

REF: “Política de Valorização docente em Ribeirão das Neves: impasses e configurações”

Eu, Grazielle Dias da Silva, pesquisadora responsável pelo projeto de pesquisa-“Política de Valorização docente em Ribeirão das Neves: impasses e configurações”, a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado em Educação) da Faculdade de Educação- Universidade do Estado de Minas Gerais (FAE/CBH/UEMG), Situada à Rua Paraíba, número 29, Funcionários, Belo Horizonte/MG, declaro conhecer e cumprir as Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, presentes na Resolução196/96-artigo do Conselho Nacional de Saúde/Conselho Nacional de Ética em Pesquisa/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo tornar público os resultados finais da pesquisa em andamento, sendo os mesmos favoráveis ou não, preservando a privacidade dos sujeitos envolvidos na pesquisa.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Belo Horizonte, ____ de novembro de 2011.

Mestranda Grazielle Dias da Silva
Pesquisadora Principal

Anexo 2 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) senhor (a) está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa-“Política de Valorização docente em Ribeirão das Neves: impasses e configurações”. Após a devida leitura desse documento, compreensão e esclarecimento de dúvidas com o pesquisador (a), o presente termo deverá ser assinado, caso concorde em participar. Sua participação não é obrigatória, sendo certo, ainda, que a qualquer momento o participante poderá desistir do voluntariado, retirando seu consentimento, o que não trará nenhuma consequência em sua relação com o pesquisador (a) ou com a instituição.

Será emitida cópia deste termo, onde consta o telefone e endereço do pesquisador (a) principal, bem como do Comitê de Ética e Pesquisa. Por meio desses contatos, o participante poderá esclarecer dúvidas do projeto e de sua atuação ao longo de todo o período de duração da pesquisa.

NOME DA PESQUISA: “Política de Valorização docente em Ribeirão das Neves: impasses e configurações”

PESQUISADOR (A) RESPONSÁVEL: Grazielle Dias da Silva

ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº. 29, 6º andar. Bairro Funcionários. Belo Horizonte – MG.
CEP: 30130-140- Telefone: 3239-5913- Email: mestrado.uemg@fae.com.br

COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA DO HOSPITAL MATER DEI

Endereço: Av. Barbacena, nº 1057

Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – 30.190-131

Telefones: (31) 3339-9563 / 3339-9571

Anexo 3 - CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COMO SUJEITO DA PESQUISA

Eu, _____,
Estado civil _____, Profissão _____,
Morador da rua _____, Nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____ Estado _____,
Portadora do RG _____ e do CPF _____,
declaro que li e compreendi as informações contidas nesse documento, fui devidamente informado (a) pela pesquisadora Grazielle Dias da Silva - dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa, e que, após tudo isso, concordo em participar dos estudos. Foi-me garantido que posso me retirar da pesquisa a qualquer momento, invalidando, por conseguinte, meu consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade.

Quaisquer dúvidas relacionadas ao seu direito como participante da pesquisa, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Mater Dei.
Endereço: Av. Barbacena, nº 1057, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – 30.190-131 - Telefones: (31) 3339-9563 / 3339-9571.

Declaro ainda que recebi uma cópia desse Termo de Consentimento.

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL:

(Nome por extenso) (Assinatura)